



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de dezembro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº238

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.076, de 12 de dezembro de 2012.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 6º A 13 DA LEI Nº14.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, REFERENTES À OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA, CRIA O SISTEMA DE OUTORGA PARA USO DA ÁGUA E DE EXECUÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.88, IV e VI, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto nos artigos 6º a 13 da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de outorga de acordo com a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO que a outorga está condicionada às exigências da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010 e das demais normas regulamentares editadas pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará— CONERH e Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, no que couber; CONSIDERANDO que o acesso à água deve ser um direito de todos, por tratar-se de um bem de uso comum do povo, recurso natural indispensável à vida, à promoção social e ao desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO que à água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico e de importância vital no processo de desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO que a água, por tratar-se de um bem de uso múltiplo e competitivo, tem na outorga de direito de uso e de execução de obras ou serviços de interferência hídrica um dos instrumentos essenciais para o seu gerenciamento, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, para dispor sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos ou de execução de obras ou serviços de interferência hídrica.

Art.2º Sem prejuízo de outros conceitos legais, a outorga atenderá aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Art.3º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Bacia hidrográfica: é uma área fisiográfica drenada por um curso ou cursos de água, conectados, que convergem direta ou indiretamente para um leito ou espelho de água;

II - Açude: a estrutura hidráulica composta da barragem de um curso de água e o lago por ele formado;

III - Barragem: estrutura construída transversalmente em um curso de água, dotada ou não de mecanismos de controle, com a finalidade de obter a elevação do seu nível de água ou de criar um reservatório de acumulação de água ou de regularização de vazões;

IV - Aquífero: corpo hidrogeológico com capacidade de acumular e transmitir água através de seus poros, fissuras ou espaços resultantes da dissolução e carreamento de materiais rochosos;

V - Recarga do aquífero: condição de alimentação do aquífero a partir da superfície, podendo se dar através da infiltração da água da chuva ou de rios e lagos, de forma natural ou artificial;

VI - Vazão regularizada: a quantidade anual de água que pode ser fornecida pelo açude, com uma determinada garantia;

VII - Vazão nominal de teste do poço: a descarga regularizada pelo poço num período de tempo preestabelecido;

VIII - Vazão de referência: vazão do corpo hídrico utilizada como base para o processo de gestão, tendo em vista o uso múltiplo das águas;

IX - Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, cuja ação ou omissão altere o regime, a quantidade ou a qualidade d'água ou o equilíbrio de seus ecossistemas;

X - Reúso de água: utilização de água residual;

XI - Água de reúso: água residual, que se encontra dentro dos padrões exigidos para sua utilização nas modalidades, pretendidas;

XII - Outros usos: usos de recursos hídricos que alterem o regime, a qualidade ou a quantidade de um corpo de água, inclusive a execução de obras ou serviços que configurem interferência e impliquem a alteração do regime, da quantidade ou da qualidade de um corpo de água superficial ou subterrâneo.

Art.4º Para fins deste Decreto, o açude é classificado quanto ao volume hidráulico acumulável e quanto à superfície hidrográfica, cujos valores serão estabelecidos no Manual de Outorga a ser publicado pelo órgão gestor.

Art.5º O poço é classificado quanto à profundidade e quanto à vazão nominalmente de teste, cujos valores serão estabelecidos no Manual de Outorga a ser publicado pelo órgão gestor.

CAPÍTULO II

DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Art.6º A outorga de direito de uso de recursos hídricos do domínio do Estado é ato administrativo, na modalidade de autorização, de competência do Secretário dos Recursos Hídricos, mediante o qual será facultado ao outorgado o uso de recursos hídricos por prazo máximo de até 35 (trinta e cinco) anos, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato.

§1º A outorga de direito de uso de recursos hídricos tem por objetivo efetuar o controle do uso e assegurar o direito de acesso à água, condicionada às prioridades estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos de Bacias Hidrográficas.

§2º A outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

§3º As outorgas preventiva e de direito de uso dos recursos hídricos serão expedidas por meio de portaria emitida pelo Secretário dos Recursos Hídricos.

Art.7º A Secretaria dos Recursos Hídricos poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos solicitados no futuro.

§1º A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar a disponibilidade hídrica passível de outorga, possibilitando, aos investidores, o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

§2º O prazo de validade da outorga preventiva será fixado levando-se em conta a complexidade do empreendimento, limitando-se ao máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a critério do órgão gestor.

§3º Os detentores de outorgas preventivas que obtiverem sua renovação e não ingressarem com pedido de outorga de uso estarão sujeitos a novo pleito, submetendo-se, contudo, às condições de deferimento existentes na ocasião.

Art.8º Os pedidos de outorga preventiva serão instruídos com a fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Pessoas físicas:

- Cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência;

II - Pessoas jurídicas:

- Contrato ou estatuto social;
- Último aditivo ou ata da última assembleia;
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Cédula de identidade ou documento equivalente do representante legal da empresa;

e) Documento atributivo de poderes ao representante legal da empresa para requerer a outorga e para assinar contratos e outros instrumentos junto à Secretaria dos Recursos Hídricos e à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de outorga preventiva

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

fora da rede de monitoramento do sistema, deverá ser apresentado pelo solicitante estudo de capacidade hídrica do manancial.

Art.9º O Estado do Ceará, através do órgão outorgante, poderá exercer o poder de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, cuja competência a ele tenha sido delegada nos termos do art.14, §1º, da Lei Federal nº9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. Nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União e do Estado do Ceará, de uma mesma bacia hidrográfica, as respectivas entidades outorgantes deverão realizar acordos, com a intervenção da unidade federativa vizinha, quando for o caso.

Art.10. Estão sujeitos à outorga de direito de uso de recursos hídricos:

I - derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo hídrico para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquífero para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo hídrico de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados, com o fim de disposição final, dentro dos padrões de tratamento estabelecidos na legislação pertinente;

IV - interferências nos leitos dos rios e demais corpos hídricos para a extração de mineral ou de outros materiais;

V - reúso das águas para fins diversos do uso original;

VI - outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.

§1º As ações de gestão referentes ao uso dos recursos hídricos, tais como a outorga e cobrança pelo uso da água, ou referentes à gestão ambiental, como o licenciamento, termos de ajustamento de conduta e o controle da poluição, deverão basear-se nas metas progressivas obrigatórias, intermediária e final, de qualidade da água constantes dos planos de bacias e aprovadas pelo órgão competente para a respectiva bacia hidrográfica ou corpo hídrico específico.

§2º As metas progressivas obrigatórias, intermediária e final, deverão ser atingidas em regime de vazão de referência, excetuados os casos de baías de águas salinas ou salobras, ou outros corpos hídricos onde não seja aplicável a vazão de referência, para os quais deverão ser elaborados estudos específicos sobre a dispersão e assimilação de poluentes no meio hídrico.

§3º Em corpos de água intermitentes ou com regime de vazão que apresente diferença sazonal significativa, as metas progressivas obrigatórias poderão variar ao longo do ano.

§4º Em corpos de água utilizados por populações para seu abastecimento, o enquadramento e o licenciamento ambiental de atividades a montante preservarão, obrigatoriamente, as condições de consumo.

Art.11. Nos termos do art.8º da Lei 14.844, de 28 de dezembro de 2010, a transferência da outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser autorizada nos seguintes casos:

I - alienação de empreendimento titular da outorga vigente e em pleno uso, mediante a apresentação de documento comprobatório da transação;

II - fusão, cisão ou incorporação de sociedades, realizada nos termos do art.229 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - morte do titular da outorga, requerida pelo espólio, através de seu representante ou pela universalidade dos herdeiros, no prazo de até 12 (doze) meses.

§1º Ficará condicionado o deferimento do pedido à manutenção das mesmas características e prazo da outorga vigente.

§2º Nos casos de pedido de transferência de outorga que tenha sido precedida de outorga preventiva, será expedida portaria com outorga precária, por um prazo máximo de 1 (um) ano, período em que tratará o interessado de providenciar a documentação necessária ao processamento da outorga definitiva.

Art.12. Independem de outorga os seguintes usos:

I - os usos de caráter individual para a satisfação das necessidades básicas da vida;

II - a extração de água subterrânea destinada exclusivamente ao consumo familiar e de pequenos núcleos populacionais dispersos no meio rural;

III - as acumulações, captações e derivações consideradas insignificantes do ponto de vista do volume, estabelecidos nos Planos de Bacias Hidrográficas, ou mediante proposição dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH e parecer do órgão outorgante, aprovados pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH;

IV - o reúso das águas, pelo usuário, para o mesmo fim originalmente outorgado.

§1º As acumulações, captações, derivações e outros usos, não sujeitos à outorga, serão cadastrados, segundo procedimento estabelecido pelo órgão outorgante e constarão no Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

§2º Sempre que o somatório de vazões ou volumes de água não sujeitos a outorga atingir 10% (dez por cento) da disponibilidade hídrica

do sistema, é facultado ao órgão outorgante exigir a solicitação de outorga considerando o conjunto destes usuários.

Art.13. Não se concederá outorga para:

I - lançamento na água de resíduos radiativos, metais pesados, lodo de Estação de Tratamento de Água e outros resíduos tóxicos perigosos;

II - lançamento de poluentes nas águas subterrâneas.

Art.14. A outorga deve observar o Plano Estadual de Recursos Hídricos, os Planos de Bacias Hidrográficas e, em especial:

I - a disponibilidade hídrica;

II - a prioridade ao abastecimento da população, a dessedentação animal e a vazão ecológica;

III - a classe em que o corpo hídrico estiver enquadrado e as respectivas metas progressivas obrigatórias, intermediária e final, de qualidade da água, em consonância com a legislação ambiental;

IV - a promoção e a utilização racional e a preservação dos usos múltiplos de recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

V - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrente do uso inadequado dos recursos naturais;

VI - a necessidade de assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequada aos respectivos usos.

Art.15. A outorga do direito de uso da água se defere na seguinte ordem:.

I - abastecimento doméstico e dessedentação animal, assim entendido o resultante de um serviço específico de fornecimento da água;

II - abastecimento coletivo especial, compreendendo hospitais, quartéis, presídios, colégios;

III - outros abastecimentos coletivos de cidades, distritos, povoados e demais núcleos habitacionais, de caráter não residencial, compreendendo abastecimento de entidades públicas, do comércio e da indústria;

IV - uso da água, mediante captação direta para fins industriais, comerciais e de prestação de serviços;

V - uso da água, mediante captação direta ou por infraestrutura de abastecimento para fins agropecuários;

VI - a data de protocolo do requerimento, ressalvada a complexidade de análise do uso ou interferência pleiteada e a necessidade de complementação de informações.

Art.16. A outorga do direito de uso de recursos hídricos está sujeita às seguintes condições:

I - disponibilidade hídrica;

II - observância das prioridades de uso asseguradas no art.15;

III - comprovação de que o uso de água não cause poluição ou desperdício dos recursos hídricos.

Art.17. A disponibilidade hídrica será função das características hidrológicas e hidrogeológicas dos mananciais sobre os quais incidem a outorga, observado ainda o seguinte:

I - quando se tratar de água superficial:

a) a vazão mínima natural será nula;

b) o valor de referência será a descarga regularizada anual com garantia de 90% (noventa por cento);

II - quando se tratar de água subterrânea, o referencial quantitativo poderá consistir:

a) na vazão nominal de teste do poço; ou

b) na capacidade de recarga do aquífero.

Art.18. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água, após o devido tratamento e desde que obedçam às condições, padrões e exigências das normas ambientais.

§1º O órgão gestor de recursos hídricos, em articulação com o órgão ambiental competente, deverá elaborar e encaminhar a cada 2 (dois) anos relatório técnico ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, identificando os corpos de água que não atingiram as metas estabelecidas de qualidade da água e as respectivas causas pelas quais não foram alcançadas, ao qual se dará publicidade.

§2º No ato da outorga será estabelecida a carga poluidora máxima para o lançamento de substâncias passíveis de estarem presentes ou serem formadas nos processos produtivos, bem como poderá ser determinado o lançamento a montante do ponto de captação, de modo a não comprometer as metas progressivas obrigatórias, intermediária e final, de qualidade da água, estabelecidas pelo enquadramento para o corpo de água.

§3º É vedado, nos efluentes, o lançamento dos Poluentes Orgânicos Persistentes - POPs, mencionados na Convenção de Estocolmo, ratificada pelo Decreto Legislativo nº204, de 7 de maio de 2004.

§4º No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade, tais como as águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação.

Art.19. A soma dos volumes de água outorgados numa determinada bacia hidrográfica não poderá exceder 9/10 (nove décimos) da vazão regularizada anual com 90% (noventa por cento) de garantia.

§1º Não serão computados no volume total outorgado os valores referentes à outorga especial de reúso das águas.

§2º Tratando-se de lagos territoriais ou de lagoas, o limite previsto no caput será reduzido a 1/3 (um terço) do seu volume máximo.

Art.20. Os valores indicados no caput e no §2º do art.19 são valores de referência que os Comitês de Bacias Hidrográficas poderão confirmar de acordo com suas respectivas características e diante do que ficar estabelecido na alocação negociada.

Art.21. O aumento de demanda ou a insuficiência de oferta hídrica para atendimento aos usuários permitirá a suspensão temporária da outorga, sua readequação, ou sua extinção.

§1º O direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso, a critério exclusivo da Secretaria dos Recursos Hídricos e pelo tempo julgado necessário, na superveniência de casos fortuitos ou de força maior, inclusive de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem ou dificultem extraordinariamente as condições de oferta hídrica independentemente de decretação de estado de calamidade pública.

§2º No caso de readequação, a Secretaria dos Recursos Hídricos deverá fixar as novas condições da outorga, observando os critérios e normas estabelecidas nos Planos de Bacias e nas deliberações dos Comitês de Bacias Hidrográficas através da alocação negociada das águas.

§3º Em nenhuma hipótese de demanda ou de insuficiência de água para atendimento aos usuários caberá indenização do Estado.

Art.22. A outorga, por qualquer de suas modalidades, extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes hipóteses:

I - abandono;

II - renúncia;

III - deixar de fazer uso das águas durante 3 (três) anos consecutivos;

IV - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

V - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

VI - necessidade de atendimento a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VII - superexploração de aquíferos;

VIII - indeferimento ou cassação da licença ambiental;

IX - caducidade;

X - uso prejudicial da água, inclusive poluição e salinização;

XI - dissolução ou insolvência do usuário pessoa jurídica;

XII - morte do usuário pessoa física;

XIII - a critério da SRH, ou de entidade por ela expressamente delegada, quando considerar o uso da água inadequado para atender aos compromissos com as finalidades sociais e econômicas;

XIV - descumprimento de quaisquer outras obrigações legais, regulamentares ou contratuais.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XII, será concedido prazo de 12 (doze) meses a contar do falecimento do usuário para que o espólio ou seu legítimo sucessor se habilite à transferência do direito de outorga.

Art.23 Quando estudos de planejamento regional de recursos hídricos ou a defesa do bem público tornarem necessária a revisão da outorga, poderá a Secretaria dos Recursos Hídricos:

I - prorrogar o prazo estabelecido no ato de outorga;

II - alterar as condições e exigências da outorga;

III - revogar o ato de outorga.

Parágrafo único. Em caso de uso médio inferior à vazão outorgada durante o período de 3 (três) anos, e o estudo comprovar a incapacidade do usuário em implementar todo o seu projeto, a outorga será alterada para a média da vazão utilizada no mesmo período.

Art.24. Da decisão denegatória da outorga caberá recurso administrativo em última instância para o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da efetiva ciência.

Art.25. A outorga poderá ser renovada, desde que obedecidas as condicionantes deste Decreto e demais normas regulamentares, devendo o interessado apresentar requerimento nesse sentido, até 3 (três) meses antes do respectivo vencimento.

§1º A outorga somente será renovável se todos os débitos relacionados à cobrança pelo uso dos recursos hídricos estiverem devidamente quitados.

§2º A renovação da outorga será procedida mediante o

requerimento e apresentação do Cadastro de Pessoa Física do interessado, cujo novo processo será acostado ao processo original.

Art.26. Os estudos, projetos e obras necessárias ao uso dos recursos hídricos deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, exigindo-se o comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo qualquer alteração ser previamente comunicada à Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH.

Art.27. A outorga somente poderá ser concedida se o consumo for compatível com a multiplicidade dos usos da água.

Art.28. As captações de água que apresentem indícios de superexploração, poluição ou contaminação das águas subterrâneas deverão ser monitoradas com vistas a detectar alterações de quantidade e qualidade da água.

§1º O monitoramento deverá obedecer a critérios técnicos e metodologias aceitas pelo órgão gestor de recursos hídricos competente.

§2º Caso sejam constatadas alterações de qualidade da água que prejudiquem seus múltiplos usos, o usuário deverá adotar medidas mitigadoras indicadas pelo órgão gestor de recursos hídricos competente.

CAPÍTULO III DO REÚSO DAS ÁGUAS

Art.29. O reúso de água se constitui em prática de racionalização e de conservação de recursos hídricos, como medida de controle de perdas e desperdícios, e a minimização da produção de efluentes e do consumo de água.

Art.30. É outorgável o reúso na medida em que a água for utilizada pelo mesmo usuário para o fim diverso do original.

Art.31. O reúso direto não potável de água, para efeito deste Decreto, abrange as seguintes modalidades:

I - reúso para fins urbanos: utilização de água de reúso para fins de irrigação paisagística, lavagem de logradouros públicos e veículos, desobstrução de tubulações, construção civil, edificações, combate a incêndio, dentro da área urbana;

II - reúso para fins agrícolas e florestais: aplicação de água de reúso para produção agrícola e cultivo de florestas plantadas;

III - reúso para fins ambientais: utilização de água de reúso para implantação de projetos de recuperação do meio ambiente;

IV - reúso para fins industriais: utilização de água de reúso em processos, atividades e operações industriais; e,

V - reúso na aquicultura: utilização de água de reúso para a criação de animais ou cultivo de vegetais aquáticos.

§1º As modalidades de reúso não são mutuamente excludentes, podendo mais de uma delas ser empregada simultaneamente em uma mesma área.

§2º As diretrizes, critérios e parâmetros específicos para as modalidades de reúso definidas nos incisos deste artigo serão estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art.32. Os órgãos do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH, no âmbito de suas respectivas competências, avaliarão os efeitos sobre os corpos hídricos decorrentes da prática do reúso, devendo estabelecer instrumentos regulatórios e de incentivo para as diversas modalidades de reúso.

Art.33. Caso a atividade de reúso implique alteração das condições das outorgas vigentes, o outorgado deverá solicitar à autoridade competente retificação da outorga de direito de uso de recursos hídricos de modo a compatibilizá-la com estas alterações.

Art.34. Os Planos de Recursos Hídricos, observado o disposto no art.17, inciso IV, da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, deverão contemplar, entre os estudos e alternativas, a utilização de águas de reúso e seus efeitos sobre a disponibilidade hídrica.

Art.35. O Sistema de Informações de Recursos Hídricos deverá incorporar, organizar e tornar disponíveis as informações sobre as práticas de reúso necessárias para o gerenciamento dos recursos hídricos.

Art.36. Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão:

I - considerar, na proposição dos mecanismos de cobrança e aplicação dos seus recursos, a criação de incentivos para a prática de reúso;

II - integrar, no âmbito do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, a prática de reúso com as ações de saneamento ambiental e de uso e ocupação do solo na bacia hidrográfica.

Parágrafo único. Nos casos onde não houver Comitê de Bacia Hidrográfica instalado, a responsabilidade caberá ao respectivo órgão gestor de recursos hídricos, em conformidade com o previsto na legislação pertinente.

Art.37 O disposto neste Decreto não exige o produtor, o distribuidor e o usuário da água de reúso direto não potável da respectiva licença ambiental, quando couber, assim como do cumprimento das demais obrigações legais pertinentes.

CAPÍTULO IV DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA

Art.38 A outorga de execução de obras e serviços de interferência hídrica é ato administrativo necessário à implantação, ampliação ou alteração de projeto de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, bem como a execução de obras ou serviços que alterem o seu regime em quantidade e qualidade.

Art.39 Os projetos públicos de oferta hídrica deverão conter, além das exigências constantes no Art.45 deste Decreto:

a) locação em base cartográfica universal - Sistema de Coordenadas Cartográficas ou U.T.M. e referência de nível do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) decreto declaratório de utilidade pública ou interesse social para fim de desapropriação e levantamento cadastral, no caso de o órgão ainda não se achar titulado no domínio da área;

c) projeto de estrada pública de acesso à obra, interligada à malha viária existente;

d) tomada de água ou sifão, apto a liberar água no leito do rio.

Art.40. Sempre que a implantação ou operação de obras ou serviços públicos de oferta hídrica acarrete deslocamento involuntário da população será obrigatório figurar do projeto global dados específicos de subprojeto de reassentamento dessa população com rigorosa asseguaração de todos os recursos financeiros e humanos necessários a efetivação do referido reassentamento.

Art.41. Os proprietários ou responsáveis legais de barragens de cursos de água são obrigados a manter disponíveis para a fiscalização do órgão gestor de recursos hídricos:

I - registros diários dos níveis mínimo e máximo de água;

II - relatório técnico anual atestando a segurança da barragem, firmado por profissional habilitado e registrado junto ao respectivo conselho regional.

Art.42. Os proprietários ou responsáveis legais de barragens de cursos de água já implantados terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, para apresentar aos respectivos órgãos gestores de recursos hídricos relatório técnico, comprovando a segurança de suas obras, nos seguintes termos:

I - a previsão da vazão máxima de enchente, considerando período de recorrência mínimo de 30 (trinta) anos;

II - o estudo geotécnico da área em que está implantada a barragem;

III - a previsão de vertedor de fuga ou outro sistema de extravazão capaz de escoar a vazão máxima de enchente sem comprometer a estabilidade da barragem;

IV - a verificação da estabilidade da barragem quando submetida, às condições provocadas pela vazão máxima de enchente;

V - o detalhamento das fundações, aterros e estruturas que compõem a obra.

Art.43. As captações de águas subterrâneas deverão ser projetadas, construídas e operadas de acordo com as normas técnicas vigentes, de modo a assegurar a conservação dos aquíferos.

Parágrafo único. As captações de águas subterrâneas deverão ser dotadas de dispositivos que permitam a coleta de água, medições de nível, vazão e volume captado visando o monitoramento quantitativo e qualitativo.

Art.44. Poços abandonados, improdutivos ou cuja operação cause alterações prejudiciais à qualidade das águas subterrâneas deverão ser objeto de providências, de acordo com procedimento aprovado pelo órgão gestor de recursos hídricos competente.

Art.45. A Secretaria dos Recursos Hídricos editará Manual de Outorga contendo a documentação e as especificações necessárias para a formalização e os procedimentos do processo de outorga.

§1º Constarão do Manual de Outorga os formulários-padrão e a discriminação dos documentos a serem preenchidos e anexados, dentre os quais, necessariamente:

I - comprovação formal de relação com a terra;

II - identificação e qualificação do solicitante;

III - comprovação da necessidade de realização de obras de oferta hídrica;

IV - indicação do local onde se pretende realizar as obras e serviços de oferta hídrica.

§2º Em campanhas de regularização dos usuários para obtenção de outorga de uso, de acordo com resolução específica a ser editada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pode-se incluir a flexibilização nos procedimentos para obtenção da outorga.

Art.46. A Secretaria dos Recursos Hídricos terá prazo de 60 (sessenta) dias para decidir sobre a outorga, sendo-lhe facultado ouvir previamente os Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art.47. A contagem do citado prazo será suspensa sempre que o processo seja convertido em diligência, a cargo do interessado, e retomado no primeiro dia útil após o cumprimento das exigências;

Parágrafo único No caso de o interessado injustificadamente não resolver as pendências solicitadas pelo órgão outorgante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o processo será arquivado definitivamente:

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE OUTORGA

Art.48. A Secretaria dos Recursos Hídricos dará publicidade aos pedidos de outorga, bem como aos atos administrativos que deles resultarem.

CAPÍTULO VI DOS CUSTOS E EMOLUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art.49. Compete ao requerente o pagamento dos emolumentos necessários à cobertura dos custos operacionais inerentes ao processo de outorga.

§1º O andamento do processo de outorga requerida depende do recolhimento prévio dos emolumentos.

§2º Os custos operacionais inerentes ao processo de outorga serão fixados através de resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§3º A cobrança dos emolumentos administrativos será efetivada de acordo com as normas estabelecidas por meio de Instrução Normativa do órgão gestor de recursos hídricos.

§4º Quando se fizer necessário, o poder outorgante pode contratar serviço de consultoria para análise de solicitação de outorga e, nesse caso, os custos relativos a essa contratação devem ocorrer por conta do solicitante da outorga.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESTRIÇÕES

Art.50. Os atos de outorga não eximem o usuário da responsabilidade pelo cumprimento de demais exigências do órgão ambiental e da Secretaria dos Recursos Hídricos, no campo de suas atribuições, bem como das que venham a ser feitas por outros órgãos e entidades aos quais esteja afeta a matéria.

Parágrafo único. A outorga prevista neste Decreto não dispensará, nem prejudicará outras formas de controle e licenciamento específicos, inclusive os afetos a saneamento básico e controle ambiental, previstos em Lei.

Art.51.- São obrigações do outorgado, nos termos da legislação específica:

I - operar as obras hidráulicas segundo as condições determinadas pela Secretaria dos Recursos Hídricos;

II - conservar em perfeitas condições de estabilidade e segurança as obras e os serviços;

III - responder, em nome próprio, pelos danos, causados ao meio ambiente e a terceiros em decorrência da manutenção, operação ou funcionamento de tais obras ou serviços, bem como pelos que advenham do uso inadequado da outorga;

IV - manter a operação das estruturas hidráulicas de modo a garantir a continuidade do fluxo de água mínimo, fixado no ato de outorga, a fim de que possam ser atendidos os usuários a jusante da obra ou serviço;

V - preservar as características físicas e químicas das águas subterrâneas, abstando-se de alterações que possam prejudicar as condições naturais dos aquíferos ou a gestão dessas águas;

VI - custear, instalar e operar estações e equipamentos hidrométricos, encaminhando à Instituição de Gerenciamento de Recursos Hídricos os dados observados e medidos, na forma estabelecida no ato de outorga e nas normas de procedimentos estabelecidos pelo órgão outorgante;

VII - cumprir, sob pena de revogação da outorga, os prazos fixados pela Secretaria dos Recursos Hídricos para o início e a conclusão das obras pretendidas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.52. A Secretaria dos Recursos Hídricos fica obrigada a dar, trimestralmente, publicidade das sanções administrativas aplicadas com fundamento neste Decreto.

Parágrafo único. Quando da publicação das listas, nos termos do caput, a Secretária dos Recursos Hídricos deverá, obrigatoriamente, informar se os processos estão julgados em definitivo ou encontram-se pendentes de julgamento ou recurso.

Art.53. Os órgãos e entidades ambientais estaduais competentes estabelecerão, por meio de instrução normativa, os procedimentos administrativos complementares relativos à execução deste Decreto.

Art.54. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.55. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO Nº31.077, de 12 de dezembro de 2012.

REGULAMENTA A LEI Nº14.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍ- TICA ESTADUAL DE RECUR- SOS HÍDRICOS, NO QUE DIZ RESPEITO À CONSERVAÇÃO E À PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.88, IV, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO que a água é um recurso natural limitado, Adotado de valor econômico, social, ambiental e, sobretudo, um bem de domínio público que deve ser protegido e defendido; CONSIDERANDO a necessidade de promover a utilização racional das águas subterrâneas e sua gestão integrada com as águas superficiais, de forma sustentável; CONSIDERANDO a necessidade de controle da qualidade e da quantidade da água subterrânea, bem como a proteção e a manutenção dos ecossistemas terrestres, das zonas úmidas e do fluxo de base dos recursos hídricos superficiais, segundo os fundamentos, objetivos e diretrizes da Lei Federal nº9.433, de 08 de janeiro de 1997; CONSIDERANDO que a gestão dos recursos hídricos deve estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos planos de recursos hídricos; CONSIDERANDO as diretrizes contidas nas seguintes Resoluções CNRH: nº15, de 11 de janeiro de 2001, que estabelece diretrizes gerais para a gestão de águas subterrâneas; nº16, de 08 de maio de 2001, que estabelece critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos; nº17, de 29 de maio de 2001, que estabelece diretrizes para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas; e nº22, de 24 de maio de 2002, que estabelece diretrizes para inserção das águas subterrâneas no instrumento Planos de Recursos Hídricos; DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO 1 DA FINALIDADE E AMPLITUDE

Art.1º O presente Decreto tem por objeto promover a conservação e a proteção dos depósitos naturais das águas subterrâneas no âmbito do Estado do Ceará, previstos na Lei nº14.844, de 21 de dezembro de 2010.

Art.2º As águas subterrâneas, objeto deste Decreto, são aquelas localizadas no subsolo ou que dele emergem em forma de exutórios naturais (fontes).

Parágrafo único. Perdem a condição de águas subterrâneas aquelas que, mesmo se originando de exutórios naturais, escoam na superfície constituindo a drenagem superficial, como nos, riachos, córregos, ou se acumulam em forma de lagoas, lagos e formas similares.

SEÇÃO II DAS DEFINIÇÕES

Art.3º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Água: substância química líquida, incolor, inodora, composta por duas partes de hidrogênio e uma de oxigênio (H O), que forma os rios, lagos, o mar e também grande parte dos organismos;

II - Águas subterrâneas: águas que se localizam no subsolo preenchendo os poros das rochas granulares, cavernas das rochas solúveis ou fraturas das rochas cristalinas, ou emergem na Superfície em forma de fontes, podendo ser suscetíveis de exploração pelo homem;

III - Aquífero: meio sedimentar poroso ou rocha cristalina fraturada, dotado de permeabilidade, capaz de armazenar e liberar água naturalmente ou por captação artificial;

IV - Aquífero intersticial: aquífero em meio sedimentar;

V - Aquífero fissural: aquífero em meio cristalino;

VI - Aquífero livre: aquífero cujas águas estejam submetidas apenas à pressão atmosférica;

VII - Aquífero confinado: aquífero cujas águas estejam submetidas à pressão superior à atmosférica;

VIII - Captação e exploração do aquífero: ato de retirar e usar, respectivamente, a água contida no aquífero através de poços tubulares ou amazonas ou outro tipo de obra, bem como de águas de origem subterrânea que aflorem na superfície na forma de fontes, sendo extraída por bombeamento;

IX - Poço tubular: perfuração na rocha sedimentar ou cristalina, de diâmetro até 36 (trinta e seis) polegadas, a partir de equipamento motorizado ou manual, total ou parcialmente revestido com tubos de metal ou PVC, destinado a captar água subterrânea;

X - Poço artesiano surgente ou poço jorrante: poço cuja água se eleva espontaneamente acima da superfície do solo;

XI - Poço tubular raso: poço tubular com até 20 (vinte) metros de profundidade;

XII - Poço tubular profundo: poço tubular com profundidade acima de 20 (vinte) metros;

XIII - Poço amazonas: escavação no solo ou rocha sedimentar, com grande diâmetro, na escala de metros revestido com tijolos ou tubos de concreto, destinado a captar água subterrânea;

XIV - Poço obturado: poço cujo orifício foi restaurado, muito próximo ao seu estado natural, de forma a não haver reversibilidade no processo de captação de água;

XV - Poço tamponado: poço com operação impedida temporariamente;

XVI - Recarga: condição de alimentação do aquífero a partir da superfície;

XVII - Recarga natural: recarga originada através da infiltração da água da chuva ou de rios e lagos;

XVIII - Recarga artificial: recarga originada através da infiltração por barramento superficial ou injeção através de poços;

XIX - Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, cuja ação ou omissão altere o regime, a quantidade ou a qualidade da água ou o equilíbrio de seus ecossistemas;

XX - Conservação: utilização racional de um recurso natural, de modo a otimizar o seu rendimento, garantindo a sua renovação, ou autossustentação;

XXI - Proteção: ação destinada a resguardar o recurso natural;

XXII - Preservação: ação de prevenção contra destruição ou qualquer forma de dano ou degradação de um recurso natural;

XXIII - Administração ou gestão: conjunto de ações destinadas ao controle do uso das águas subterrâneas e relacionadas:

a) à avaliação dos recursos hídricos subterrâneos e ao planejamento do seu aproveitamento racional;

b) à outorga, ao monitoramento e à fiscalização do uso dessas águas;

c) à aplicação de medidas relativas à conservação, à proteção e à preservação quantitativa e qualitativa das águas subterrâneas;

XXIV - Outorga de execução de obra: é o ato administrativo necessário à implantação, ampliação ou alteração de projeto de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, bem como a execução de obras e serviços que alterem o seu, regime em quantidade ou qualidade;

XXV - Outorga de direito de uso: é o ato administrativo, na modalidade de autorização, mediante o qual o órgão outorgante faculta ao outorgado o uso dos recursos hídricos por prazo máximo de até 35 (trinta e cinco) anos, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;

XXVI - Potencialidade: volume de água subterrânea armazenada no aquífero, susceptível de ser utilizado anualmente, podendo incluir uma parcela das reservas permanentes;

XXVII - Disponibilidade: parcela da potencialidade de água subterrânea que pode ser explorada anualmente, sem prejuízos ao aquífero nem ao meio ambiente;

XXVIII - Disponibilidade instalada: o volume que pode ser extraído a partir da soma das vazões máximas dos poços, em regime de 24 (vinte e quatro) em 24 (vinte e quatro) horas de determinado aquífero;

XXIX - Vazão de poço: é o volume de água extraído por tempo determinado, sendo expresso em m³/h (metros cúbicos por hora), em l/h (litros por hora) ou ainda em l/s (litros por segundo);

XXX - Vazão explotável: vazão determinada através de teste de produtividade.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - SIGERH

Art.4º Deverão os órgãos que compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH executar, complementar ou atualizar os estudos, direta ou indiretamente, para avaliação das potencialidades e disponibilidades de águas subterrâneas nos aquíferos intersticial, cárstico e fissural de todo o Estado do Ceará.

Art.5º Os estudos a que se refere o artigo anterior deverão integrar, juntamente com aqueles referentes aos demais componentes do ciclo hidrológico, o Plano Estadual de Recursos Hídricos, assim como os Planos Diretores das Bacias Hidrográficas.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Recursos Hídricos e os Planos Diretores de Bacias Hidrográficas se configuram como documentos primordiais de planejamento, visando ao aproveitamento racional dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

CAPÍTULO III DA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO

SEÇÃO I

DO CONTROLE SOBRE A CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Art.6º Os atos de outorga para o uso de água subterrânea deverão proibir mudanças qualitativas (físicas, químicas e bacteriológicas) e quantitativas, que possam prejudicar as condições naturais do aquífero e os direitos de terceiros.

Art.7º A outorga, por qualquer de suas modalidades, poderá ser suspensa ou extinta pela Secretaria dos Recursos Hídricos, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nos casos definidos na legislação específica.

Art.8º As águas subterrâneas, bens de domínio do Estado, conforme previsão do art.26, inciso I, da Constituição, deverão ser preservadas da exaustão e degradação da sua qualidade e seu uso será cobrado na forma da lei.

SEÇÃO II

DA DEFESA DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Art.9º Os órgãos do Sistema Estadual dos Recursos Hídricos, no que se refere à conservação e à preservação das águas subterrâneas, exercerão as seguintes atividades:

I - avaliar continuamente as disponibilidades hídricas subterrâneas, coibindo a superexploração localizada ou regional do aquífero que incorra em risco de exaustão ou comprometimento na continuidade de sua exploração;

II - analisar continuamente a qualidade física, química e bacteriológica das águas subterrâneas, identificando e procurando sanar ou minimizar os efeitos produzidos pelos focos de poluição, evitando que processos de degradação venham a se alastrar em todo o aquífero;

III - nos aquíferos intersticiais costeiros, acompanhar continuamente a evolução da interface entre a água doce e a água salgada, em virtude do aumento da exploração por novos poços perfurados;

IV - no aquífero fissural, realizar estudos e pesquisas visando a um melhor aproveitamento desse manancial;

V - acompanhar a execução das ações programadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas, no que se refere às águas subterrâneas.

Art.10. Caberá aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos implementar as seguintes ações:

I - estudos hidrogeológicos de caráter regional ou local;

II - construção de poços e piezômetros para pesquisa hidrogeológica;

III - monitoramento dos níveis e das vazões, nos poços e piezômetros;

IV - monitoramento da qualidade das águas subterrâneas;

V - avaliações anuais do desenvolvimento dos programas em execução na área de recursos hídricos subterrâneos.

SEÇÃO III

DA PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art.11. A construção da proteção sanitária dos poços deve obedecer aos seguintes critérios, visando a não contaminação do aquífero:

I - os poços tubulares construídos em aquíferos intersticiais deverão ter o espaço anelar, entre a parede do poço e o revestimento, cimentado até uma profundidade de, pelo menos, 10 (dez) metros;

II - os poços tubulares rasos, com profundidade total menor que 20 (vinte) metros, poderão ter uma profundidade cimentada menor, mas nunca inferior a 5 (cinco) metros;

III - em poços construídos em terrenos cristalinos (rochas ígneas e/ou metamórficas), a região cimentada deverá corresponder a toda a extensão revestida por tubos lisos ou, quanto houver, até o topo da primeira seção de filtros;

IV - na superfície, em torno do poço, deverá ser construída uma laje de concreto, de forma circular ou quadrada, de área não inferior a 2 (dois) metros quadrados, com espessura mínima de 15 centímetros, e declividade do centro para a periferia.

Art.12. Os poços tubulares rasos ou os poços amazonas, construídos em área urbana ou em aluviões de rios, só poderão ser utilizados para consumo humano após tratamento, atendendo à portaria do Ministério da Saúde de controle e de vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade.

CAPÍTULO IV

DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO, RESTRIÇÃO E CONTROLE

Art.13. Sempre que, no interesse da conservação, proteção e manutenção do equilíbrio natural das águas subterrâneas, dos serviços de abastecimento público de águas, ou por motivos geotécnicos ou geológicos, se fizer necessário restringir a captação e uso das águas subterrâneas, o órgão gestor deve propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a delimitação de áreas destinadas ao seu controle.

§1º Nas áreas a que se refere este artigo, a exploração de águas subterrâneas poderá ser condicionada à recarga natural ou artificial dos aquíferos.

§2º As áreas de proteção serão estabelecidas com base em estudos hidrogeológicos, ouvidos os municípios e demais organismos interessados.

§3º O estabelecimento de áreas de controle não implica

desapropriação da terra, mas somente restrição de uso da água a fim de evitar a redução ou exaustão da capacidade do aquífero.

§4º O documento que estabelecer áreas de controle deverá conter os elementos necessários à sua perfeita delimitação e à discriminação das concessões e autorizações a ser abrangidas.

Art.14. Para fins deste Decreto, as áreas de proteção classificam-se em:

I - Área de Proteção Máxima: compreendendo, no todo ou em parte, zonas de recarga de aquíferos altamente vulneráveis à poluição e que se constituam em depósitos de águas essenciais para o abastecimento público;

II - Área de Restrição e Controle: caracterizada pela necessidade de disciplina das extrações no que se refere a volumes máximos diários extraídos, controle máximo das fontes poluidoras já implantadas e restrição a novas atividades potencialmente poluidoras ou ao controle de vazões bombeadas;

III - Área de Proteção de Poços e Outras Captações: incluindo a distância mínima entre poços e outras captações e o respectivo perímetro de proteção.

Art.15. Nas Áreas de Proteção Máxima não serão permitidos:

I - a implantação de indústrias de alto risco ambiental, polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares e quaisquer outras de grande impacto ambiental ou extrema periculosidade;

II - as atividades agrícolas que utilizem produtos tóxicos de grande mobilidade e que possam colocar em risco as águas subterrâneas;

III - o parcelamento do solo urbano sem sistema adequado de tratamento de efluente ou de disposição de resíduos sólidos;

IV - o desmatamento da cobertura vegetal.

Art.16. Se houver escassez de água subterrânea ou prejuízo sensível aos aproveitamentos existentes nas Áreas de Proteção Máxima, o órgão gestor, de acordo com as suas respectivas atribuições, poderá:

I - proibir novas captações até que o aquífero se recupere ou seja superado o fato que determinou a carência de água;

II - restringir e regular a captação de água subterrânea, estabelecendo o volume máximo a ser extraído e o regime de operação;

III - controlar as fontes de poluição existentes, mediante programa específico de monitoramento, a ser executado pelo órgão gerenciador;

IV - restringir novas atividades potencialmente poluidoras.

Parágrafo único. Quando houver restrição à exploração de águas subterrâneas, serão prioritariamente atendidas as captações destinadas ao abastecimento humano e à dessedentação de animais.

Art.17. Nas Áreas de Restrição e Controle, quando houver escassez de água subterrânea ou prejuízo sensível aos aproveitamentos existentes, poderão ser adotadas as medidas previstas no art.16 deste Decreto.

Art.18. Nas áreas de Proteção de Poços e Outras Captações, será instituído o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária, abrangendo raio de dez metros, quando possível, ou uma distância adequada às condições locais, a partir do ponto de captação, cercado e protegido, devendo o seu interior ficar resguardado da entrada ou penetração de poluentes.

Parágrafo único. Nas áreas a que se refere este artigo, os poços e as captações deverão ser dotados de laje de proteção sanitária, para evitar a penetração de poluentes.

Art.19. Serão, estabelecidos, em cada caso, além do Perímetro Imediato de Proteção Sanitária, Perímetros de Alerta contra poluição, tomando-se por base uma distância coaxial ao sentido do fluxo, a partir do ponto de captação, equivalente ao tempo de trânsito de cinquenta dias de águas no aquífero, no caso de poluentes não conservativos.

Parágrafo único. No interior do Perímetro de Alerta, deverá haver disciplina das extrações, controle máximo das fontes poluidoras já implantadas e restrições a novas atividades potencialmente poluidoras.

CAPÍTULO V

DA CONSERVAÇÃO E DO MONITORAMENTO DO AQUIFERO

SEÇÃO I

DO CADASTRAMENTO DE POÇOS E OUTRAS CAPTAÇÕES

Art.20. A Base de Dados de Águas Subterrâneas será parte integrante do Sistema de Outorga e Licença - SOL, instalado e operado pela Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH e pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, em integração com o Sistema de Informação de Águas Subterrâneas - SIAGAS, incluindo dados de poços ou outras captações, em operação ou desativados.

Art.21. O cadastramento do poço ou outra obra de captação deverá ser efetuado pela Secretaria dos Recursos Hídricos e COGERH ou pelo usuário no ato da outorga de execução de obra ou interferência hídrica, como também no ato da outorga de direito de uso em formulários padronizados pelo órgão gestor.

Art.22. Qualquer dado ou informação sobre captações, estudos ou projetos poderá ser cedido pela Secretaria dos Recursos Hídricos ou COGERH, sem caráter oneroso.

SEÇÃO II

DA OPERAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DE POÇOS

Art.23. O usuário de obras de captação de água subterrânea deverá operá-las em condições adequadas, de modo a assegurar a capacidade do aquífero, a qualidade da água, a durabilidade do poço e do sistema de bombeamento, sem o comprometimento da vazão de exploração das obras de captação circunvizinhas.

Parágrafo único. O órgão gestor, diretamente ou por delegação de competência, poderá exigir do usuário a reparação de obras e das instalações e a introdução de melhorias para salvaguardar as condições quantitativas e qualitativas da água do aquífero e proteger as demais captações da área em questão.

Art.24. As obras de captação deverão receber uma manutenção preventiva periódica a fim de serem detectados problemas que venham a prejudicar o aquífero, ou o próprio poço, tais como:

I - infiltração de substâncias contaminantes a partir da superfície;

II - salinização de aquíferos a partir da infiltração de águas salinizadas de outros horizontes ou camadas não exploráveis;

III - rompimento de filtros;

IV - rebaixamentos excessivos do nível hidrostático local.

Parágrafo único. Uma vez detectada qualquer anormalidade, deverá o interessado comunicar à Secretaria dos Recursos Hídricos ou à COGERH, tomando imediatamente as medidas cabíveis para sua correção, obedecendo à orientação dos técnicos responsáveis.

Art.25. Nas instalações de captação de água subterrânea destinadas ao consumo humano, deverão ser efetuadas análises físico-químicas e bacteriológicas da água, através dos laboratórios credenciados pelo Estado.

SEÇÃO III

DOS POÇOS ABANDONADOS E DOS POÇOS JORRANTES

Art.26. Os poços abandonados, temporária ou definitivamente, e as perfurações realizadas para outros fins que não a extração de água deverão ser adequadamente tamponados ou obturados, para evitar a contaminação ou salinização dos aquíferos ou, ainda, acidentes.

§1º Os poços abandonados, perfurados em aquíferos intersticiais livres, deverão ser obstruídos com material impermeável e não poluente, como argila, argamassa ou pasta de cimento, para evitar a contaminação superficial ou a salinização das águas;

§2º Os poços abandonados, perfurados em aquíferos fissurais, deverão ser obstruídos com pasta ou argamassa de cimento, colocada a partir da primeira entrada de água, até a superfície, com extensão nunca inferior a 20 (vinte) metros.

§3º Os poços abandonados, que captem água de aquífero confinado, deverão ser obstruídos com selos de pasta de cimento, injetado sob pressão, a partir do topo do aquífero.

§4º As operações referidas neste artigo deverão ser padronizadas de acordo com a resolução nº1, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que dispõe sobre lacramento e obturação de poços.

Art.27. As escavações, sondagens ou obras para pesquisa, lavra mineral ou outros fins, que atingirem águas subterrâneas, deverão ter tratamento idêntico ao concedido ao poço abandonado, de forma a preservar e conservar os aquíferos.

Art.28. Os poços jorrantes ou artesianos surgentes devem ser dotados de fechamento hermético para evitar o desperdício de água.

SEÇÃO IV

DO CONTROLE DA QUANTIDADE EXPLOTÁVEL

Art.29. Sendo o consumo humano e a dessedentação de animais prioritários em situação de escassez, nos termos do inciso VIII do art.3º da Lei nº14.844 de 28 de dezembro de 2010, deverá o órgão gestor tomar uma ou mais das seguintes providências, visando à preservação ou à manutenção do equilíbrio natural das águas subterrâneas ou dos serviços de abastecimento público:

I - determinar a suspensão da outorga de uso, até que o aquífero se recupere ou seja superada a situação que determinou a carência de água;

II - determinar a restrição ao regime de operação outorgado;

III - revogar a outorga para uso da água subterrânea;

IV - restringir as vazões captadas por poços em toda a região ou em áreas localizadas;

V - estabelecer distâncias mínimas entre as captações a serem executadas;

VI - estabelecer áreas de proteção, restrição e controle;

VII - estabelecer perímetro de proteção sanitária e perímetro de alerta.

§1º Não assistirá ao outorgado direito à indenização, a nenhum título, quando se tornar necessária a adoção das medidas constantes deste artigo.

§2º Em qualquer caso, caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - CONERH.

Art.30. Caberá ao órgão gestor o exercício de fiscalização sobre as vazões máximas permitidas ao usuário através da outorga de uso, podendo inclusive ser utilizado o auxílio de força policial para coibir a desobediência ao que fora instituído no referido documento, além da extinção da outorga.

Art.31. Os poços e outras obras de captação de águas subterrâneas deverão ser dotados de equipamentos de medição de volume extraído e de dispositivo para medição do nível da água dentro do poço.

SEÇÃO V

DO CONTROLE DA QUALIDADE

Art.32. Os projetos de disposição de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos deverão conter descrição detalhada da caracterização hidrogeológica de sua área de localização, que permita a perfeita avaliação de vulnerabilidade das águas subterrâneas, assim como a descrição detalhada das medidas de proteção a serem adotadas.

Art.33. As áreas onde existirem depósitos de resíduos no solo devem ser dotadas de dispositivos de controle de qualidade, mediante o monitoramento das águas subterrâneas, efetuado pelo responsável pelo empreendimento, a ser executado conforme plano aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e que deverá conter:

- I - a localização e os detalhes construtivos dos piezômetros;
- II - a forma de coleta das amostras, frequência, parâmetros a serem observados e métodos de interpretação adotados;
- III - a direção, espessura e o fluxo do aquífero freático e possíveis interconexões com outras unidades aquíferas.

§1º O responsável pelo empreendimento, deverá apresentar relatórios anuais ao órgão gestor, até 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente, informando os dados obtidos no monitoramento.

§2º Se houver alteração estatisticamente comprovada em relação aos parâmetros naturais de qualidade da água nos poços a jusante causada pelo responsável pelo empreendimento, este deverá executar as obras necessárias para recuperação das águas subterrâneas.

Art.34. Deverá o órgão gestor mapear e monitorar continuamente os focos potenciais de contaminação de águas subterrâneas, promovendo contínuas campanhas de esclarecimento ao público, coibindo as irregularidades cometidas pelos usuários que impliquem em comprometimento ou degradação da qualidade da água e aplicando as sanções previstas na Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, neste Decreto e nas demais legislações de proteção ambiental.

SEÇÃO VI DA RECARGA ARTIFICIAL

Art.35. A recarga artificial de aquíferos dependerá de autorização do órgão gestor, condicionada à realização de estudos que comprovem a sua conveniência técnica, econômica e sanitária, bem como a necessidade de preservação da qualidade das águas subterrâneas.

§1º A recarga artificial torna subterrânea a água infiltrada, sujeitando-a às disposições da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, e deste Decreto.

§2º A recarga artificial poderá ser exigida pelo órgão gestor, aos concessionários ou autorizados, sempre que necessária.

§3º O Estado incentivará a realização de recarga artificial por pessoas físicas ou jurídicas, inclusive entidades privadas, através da redução de taxas de serviço público de saneamento, a ser regulamentada.

CAPÍTULO VI DOS CONVÊNIOS COM ESTADOS VIZINHOS

Art.36. Os aquíferos intersticiais de bacias sedimentares que se estendem para outros Estados deverão ser objeto de convênios bilaterais ou plurilaterais, com intervenção da Agência Nacional de Águas - ANA, entre os Estados vizinhos, nos quais sejam contempladas, dentre outras, as seguintes preocupações:

- I - condições de outorga do uso da água;
- II - medidas acatadoras para evitar a superexploração e exaustão das reservas hídricas;
- III - medidas preservadoras da qualidade da água;
- IV - eliminação ou minimização de efeitos poluidores das águas subterrâneas;

V - interação entre os recursos hídricos subterrâneos e superficiais, tendo em vista sobretudo os problemas relativos à recarga do aquífero;

VI - planejamento adequado para gestão conjunta dos recursos hídricos subterrâneos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.37. Considerando o que dispõe o art.35 e respectivo parágrafo único da Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, deverão ser desenvolvidos, com a máxima urgência, os estudos visando a definir a disponibilidade explorável dos diversos aquíferos do Estado do Ceará.

Art.38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.39. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 12 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº390/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto Nº30.920, de 24 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Nº13.706, de 01 de dezembro de 2005, e às deliberações da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP, conforme as Portarias GG nº203/2012, de 5 de julho de 2012, e GG nº302/2012, de 04 de outubro de 2012, RESOLVE que: Art.1º - Para realizar o credenciamento objetivando o processo de emissão de carteiras de identidade estudantil (carteira de estudante) de 2013/2014,

as entidades estudantis deverão atender às determinações do Decreto Nº30.920, de 24 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Nº13.706 de 01 de dezembro de 2005, bem como atender e observar as orientações e calendário abaixo transcritos: §1º Os documentos deverão ser entregues ao setor de protocolo do Gabinete do Governador, através de ofício destinado à CCP, aos cuidados de seu Presidente, Ismênio Bezerra - Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, no endereço: Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, das 08h30min às 18hs, em dias úteis; §2º O período de entrega das documentações é de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria; §3º O deferimento ou indeferimento do credenciamento da entidade estudantil sairá a partir do vigésimo primeiro dia útil após a publicação desta Portaria na página do Gabinete do Governador na internet: www.gabgov.ce.gov.br; §4º Em caso de indeferimento, as entidades poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis após a publicação do indeferimento na página do Gabinete do Governador na internet: www.gabgov.ce.gov.br; §5º O julgamento do indeferimento será realizado pela CCP em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso; §6º O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos 03 (três) dias úteis após a reunião da CCP que os julgará, na página do Gabinete do Governador na internet: www.gabgov.ce.gov.br; §7º Em caso de manutenção do indeferimento, não serão aceitos novos recursos. Art.2º Além dos documentos descritos no Art.5º do decreto nº30.920, de 24 de maio de 2012, as entidades estudantis que se candidatarem ao credenciamento do processo de identificação estudantil da macrorregião 2013/2014 deverão apresentar as certidões negativas criminais das justiças estadual, federal e militar dos respectivos diretores e ainda o contrato de prestação de serviços dos colaboradores que operacionalizarão o atendimento aos estudantes e instituições de ensino. Art.3º A não apresentação dos documentos solicitados nos Art.2º acarretará no indeferimento do credenciamento da entidade estudantil. Art.4º Durante o processo de emissão de carteiras de estudante, a entidade estudantil deverá manter sua sede em funcionamento em horário comercial de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais. Art.5º - Para o processo de habilitação de empresas gráficas que confeccionarão industrialmente as carteiras de identidade estudantil (carteiras de estudante) de 2013/2014, serão observadas as seguintes normas: §1º Especificação técnica de emissão do cartão das carteiras de identidade estudantil (carteiras de estudante) requerida pela Comissão de Credenciamento Permanente, exigida das empresas gráficas que desejem se habilitar ao processo 2013/2014: I.Tecnologia: MIFARE; II.Padrão: Smartcard, sem contato (Contactless) (ISO/IEC 10536); III.Tipo: ID-1 (ISO/IEC/78126); IV.Dimensão: 85,60 x 53,98 x 0,76mm; V.Capacidade da Memória: 1Kbyte; VI.Memória EEPROM: Protegida; VII.Chip: NXP ou INFINEON (exclusivamente); VIII.Laminado em PVC; IX.Resistência comprovada quanto à exposição a líquidos solventes ou abrasivos; X.Impressão digital em PVC BRANCO e resolução mínima 1200x1200 DPI, com laminação posterior à impressão; XI.10 (dez) amostras do cartão das carteiras de identidade estudantil (carteiras de estudante), para confirmar as especificações técnicas. §2º - Documentação a ser apresentada: I.Certidão de regularidade do FGTS - Certidão Original; II.Certidão negativa de débitos estaduais - Certidão Original; III.Certidão negativa de débitos municipais - Certidão Original; IV.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Original; V.Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; VI.Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - Certidão Original; VII.Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de registro civil de pessoa jurídica- Cópia Autenticada; VIII.Atestado de capacidade técnica fornecido por, no mínimo, dois Executivos Municipais e/ou Estaduais - Cópia Autenticada; IX.Comprovação de sede fixa - Cópia Autenticada. §3º Os documentos deverão ser entregues ao setor de protocolo do Gabinete do Governador, através de ofício destinado à CCP aos cuidados de seu Presidente, Ismênio Bezerra - Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, no endereço: Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, das 08h30min às 18hs, em dias úteis; §4º O período de entrega das documentações é de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria; §5º O deferimento ou indeferimento da habilitação de empresas gráficas sairá a partir do vigésimo primeiro dia útil após a publicação desta Portaria na página do Gabinete do Governador na internet: www.gabgov.ce.gov.br; §6º Em caso de indeferimento, as empresas gráficas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis após a publicação do indeferimento na página do Gabinete do Governador na internet: www.gabgov.ce.gov.br; §7º O julgamento do indeferimento será realizado pela CCP em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso; §8º O resultado do julgamento dos recursos será publicado nos 03 (três) dias úteis após a reunião da CCP, na página do Gabinete do Governador na internet: www.gabgov.ce.gov.br; §9º Em caso de manutenção do indeferimento, não serão aceitos novos recursos. Ar. 6º - Informações Gerais: §1º Uma equipe de técnicos será designada pelo Presidente da CCP para visitar as entidades estudantis que solicitarem credenciamento para o processo de 2013/2014, assim como as empresas gráficas que desejem se habilitar para o processo de confecção das carteiras de identidade estudantil (carteiras de estudante) de 2013/2014; §2º As visitas técnicas ocorrerão em dias úteis, em horário comercial sem prévio aviso ou agendamento, e poderão ser acompanhadas por membros da CCP; §3º Os documentos entregues por entidades estudantis e por empresas gráficas receberão o número do Sistema de Protocolo Único - SPU, que servirá para acompanhamento dos

respectivos processos; §4º A habilitação das empresas gráficas em nenhum momento implicará a contratação dessas por quaisquer órgãos do Governo do Estado do Ceará; §5º As empresas gráficas que se habilitarem serão obrigadas a repassar o banco de dados das carteiras confeccionadas para quaisquer dos entes governamentais que compõem a CCP, bem como para o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS, entidade que representa as concessionárias/permissionárias do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros; §6º As entidades estudantis credenciadas para confecção das carteiras de identidade estudantil (carteiras de estudante) de 2013/2014 só poderão contratar de forma exclusiva as empresas gráficas habilitadas pela CCP. O descumprimento desta norma causará o impedimento eventual ou definitivo do credenciamento da entidade estudantil; §7º As carteiras de identidade estudantil (carteiras de estudante) de 2013/2014 confeccionadas serão entregues às entidades estudantis, conforme calendário a ser aprovado pela CCP; §8º As carteiras de identidade estudantil de 2013/2014 terão validade definido pela CCP. §9º Serão descredenciadas entidades estudantis e empresas gráficas que apresentem o mesmo endereço de funcionamento. Art.8º A presente portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2012.

Ismênio Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PERMANENTE-CCP-COORDENADOR ESPECIAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO GABINETE DO
GOVERNADOR
Danilo Gurgel Serpa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº228, Série 3, Ano IV, Caderno 1/2, de 03 de dezembro de 2012, que publicou o Edital de Eleição do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Ceará para o Biênio 2013-2014. **Onde se lê:** “Art.8º - As inscrições deverão ser feitas até o dia 10 de dezembro de 2012...”; “Caso a postagem com os documentos não chegue até o dia 10 de dezembro de 2012, a inscrição será indeferida.”; “Parágrafo único - As inscrições via postal serão confirmadas pela comissão eleitoral até o dia 10 de dezembro de 2012...”; “Art.24 - A Assembleia de Eleição será realizada em Fortaleza, Ceará, no dia 18 de dezembro de 2012...”; Art.26 - A Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes do Governo do Estado, publicará, em 11 de dezembro de 2012...”; Art.28 - ... Fim dos prazos, deverá ser publicada, em 14 de dezembro de 2012, na página do Gabinete do Governador na internet: www.gabgov.ce.gov.br, a relação final das representações da sociedade civil habilitadas para participar da Assembleia de Eleição, que se dará no dia 18 de dezembro de 2012.” “Art.29 - A publicação das entidades e organizações eleitas ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2012...” **Leia-se:** “Art.8º - As inscrições deverão ser feitas até o dia 28 de dezembro de 2012, Caso a postagem com os documentos não chegue até o dia 28 de dezembro de 2012, a inscrição será indeferida. Parágrafo único - As inscrições via postal serão confirmadas pela comissão eleitoral até o dia 28 de dezembro de 2012, ...” “Art.24 - A Assembleia de Eleição será realizada em Fortaleza, Ceará, no dia 11 de janeiro de 2013, ...” “Art.26 - A Comissão Eleitoral, composto por 03 (três) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes do Governo do Estado do Ceará, publicará, em 03 de janeiro de 2013, ...” “Art.28 - Fim dos prazos, deverá ser publicada, em 08 de janeiro de 2013, ...”, que se dará no dia 11 de janeiro de 2013.” “Art.29 - A publicação das entidades e organizações eleitas ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2013, ...” Tais alterações se fazem necessárias, em virtude, do atraso da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, que poderá prejudicar este processo. Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2012.

Danilo Gurgel Serpa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº192/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.26, da Lei nº14.687 de 30 de abril de 2010, e considerando a necessidade de agilizar o fluxo das atividades desenvolvidas no âmbito da CASA CIVIL, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, no período de 19/12/2012 a 09/01/2013, ao servidor **CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA**, matrícula nº547175-1-2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, para autorizar e ordenar despesas correntes e de capital e pagamentos referentes aos seguintes processos: I – concessão de diárias, ajuda de custo, passagens e hospedagens conforme Decretos nº26.478/2001 e nº30.286/2010; II – auxílio alimentação, de acordo com a Lei nº13.363/2003, Decretos nº27.471/2004 e 30.425/2011; III – vale transporte, com base no Decreto nº23.673, de 03/05/1995; IV – concessão de bolsa de estágio e auxílio transporte para os estagiários, conforme Decreto nº29.704, de 08/04/2009; V – adicional pela prestação de serviços extraordinários, conforme Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.913/1999; VI – Instalação de processos de licitação, conforme o disposto nos Decretos

nº28.397/2006, nº28.088, de 10/01/2006 e nº28.397, de 21/09/2006 (cotação eletrônica); VII – Instalação de processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal nº5.450/2005, Decreto Estadual nº28.089/2006 e demais legislação aplicável a espécie; VIII - Autorização e ratificação de Inexigibilidade de Licitação referentes a treinamentos, participações em seminários, congressos, cursos e correlatos, bem como assinaturas de jornais e revistas, de acordo com o art.25 da Lei nº8.666/1993; IX - Adesão as atas do Sistema de Registro de Preço e promoção das aquisições decorrentes deste Sistema; X – Assinar convênios de cooperação técnica e financeira e contratos administrativos, bem como autorizar e promover as prorrogações e alterações dos mesmos, conforme arts.57 e 65 da Lei nº8.666/1993 e alterações; XI – Promover reuniões periódicas visando o acompanhamento, a avaliação e ajustes dos resultados em parceria com as demais unidades orgânicas da Casa Civil; XII – Assinar notas de empenho e demais documentos necessários a liquidação e pagamento das despesas realizadas pela CASA CIVIL, inclusive as despesas decorrentes de contratos e convênios firmados pela Casa Civil, em Fortaleza/CE, aos 12 de dezembro de 2011.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 237/2012

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorda, nº548 - A, Vila União, Fortaleza - CE. OBJETO: Contratação para **apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado na Solenidade de Inauguração do Centro de Educação Infantil - Proares II, a ser realizado no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2012, no município de Pedra Branca - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 12811937-3. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.040. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise S. Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Jonathan Oliveira Coutinho - C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº232/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACÊNCIAS - AMPREVA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.479.397/0001-41, com sede no Rua Paranaguá, nº1221, Parque Santa Rosa, Fortaleza - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Cultura e Cidadania”, no período de 17/12/2012 a 18/12/2012, visando a valorização das raízes culturais cearenses e a manutenção das nossas tradições populares, com a realização de uma festividade direcionada para a promoção da cidadania e para o envolvimento da comunidade do Planalto do Pici e adjacências, através de ações positivas solidárias de integração e inclusão social, como oficinas, seminários e debates sobre assuntos da atualidade para jovens e adultos, oportunizando sua capacitação em arte e cultura, e ainda, a execução de atividades paralelas voltadas ao público infantil juvenil, como brincadeiras de roda, pular corda e amarelinha, pescaria, dentre outras, bem como apresentações artísticas e musicais regionais, proporcionando, assim, o livre acesso ao público em geral aos nossos bens culturais e às diversas formas de expressão da arte popular, e estimulando, com tudo isso, o desenvolvimento econômico e social da comunidade local e a melhoria de sua qualidade de vida, além de propiciar a geração de emprego e renda, e consequentemente, a efetivação de inúmeros benefícios para o Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12390405-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em

13/12/2012 e término em 31/01/2013, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências - AMPREVA.

Débora Jamaica Machado Barroso
ADVOGADA - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº233/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-065. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Reveillon de Sobral - 2012”, a realizar-se no dia 31/12/2012, visando celebrar a chegada de um ano próspero, gerando um sentimento de renascimento e mudanças positivas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais solidária e justa, fortalecendo o sentimento de respeito e fraternidade do Município de Sobral – CE, proporcionando momentos de confraternização, lazer e cultura, bem como a comunhão entre pessoas de diferentes faixas etárias e classes sociais, integrando a população sobralense e os visitantes de cidades próximas com interesse nessa festividade, sendo caracterizada também pela diversidade cultural de sua programação, com a realização de apresentações artísticas, musicais e de cunho social que beneficiem toda a comunidade, contribuindo, dessa forma, para o aquecimento do turismo interno, para o desenvolvimento da economia e do comércio local, estimulando ainda a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12792799-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio terá início em 14/12/2012 e término em 31/01/2013, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$14.053,00 (quatorze mil e cinquenta e três reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$213.453,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, Prefeito Municipal de Sobral.

Carlos André Coelho Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 57/2012

PROCESSO Nº12393477/0 CASA CIVIL. OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o **pagamento de contribuição anual** da Casa Civil ao Fórum Nacional de Representantes Estaduais em Brasília – FONARE, referente ao exercício do ano de 2012. JUSTIFICATIVA: Verifica-se a subsunção da previsão legal do art.25, caput, da Lei nº8.666/93 à finalidade da contratação em comento, em virtude da especificidade do objeto e por haver a inviabilidade de

competição relacionada ao objeto em questão, qual seja, o pagamento de contribuição anual ao respectivo Fórum Nacional de Representantes Estaduais em Brasília – FONARE, organização não governamental de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse social, de caráter associativo, que tem entre as suas finalidades “promover a cooperação, integração e apoio mútuos entre os Governos Estaduais e o Distrito Federal, sob coordenação dos Representantes Estaduais em Brasília – DF, para assuntos de interesse comum”, de maneira a ser permitido à Casa Civil a contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação. VALOR: R\$1.000,00 (hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28691.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.25, caput, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº12393477-0. CONTRATADA: **FÓRUM NACIONAL DAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS EM BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ nº11.280.717/0001-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamentada nas prerrogativas administrativas dispostas na Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV, RECONHEÇO e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº057/2012, pela inviabilidade de competição, com fundamento no caput, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93./Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do Processo administrativo de nº12393477-0, e para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº057/2012, desta Secretaria./Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CEASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120010

OBJETO: **Aquisição de material para limpeza de alamedas e terrenos**, para a Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - Ceasa-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02.JAN.2013 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM NUTEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120016

IG Nº764464000

OBJETO: **Aquisição de uma bomba calorimétrica, com montagem**, para o laboratório de referência em biocombustível Professor Expedito José de Sá Parente (LARBIO), dando continuidade ao processo de consolidação e modernização da infra-estrutura laboratorial da NUTEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.DEZ.2012 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM NUTEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120018

IG Nº766284000

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Opacimetro de Fluxo Parcial** para Laboratório de Inspeção e Segurança Veicular, pertencente ao Núcleo de Mecânica, Elétrica e Energia do NUTEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.DEZ.2012 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120031
IG Nº766239000**

OBJETO: **Aquisição de pneus** para a frota de veículos da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.DEZ.2012 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120042
IG Nº766512000**

OBJETO: **Aquisição de material** permanente para as Delegacias da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/01/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120052
IG Nº763843000**

OBJETO: **Fornecimento de gás liquefeito de petróleo de 13kg e 45kg**, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.DEZ.2012 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO 20120053
IG Nº767154000**

OBJETO: **Aquisição de 4 (quatro) licenças de softwares de avaliação de imóveis** para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/12/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120055
IG Nº764373000**

OBJETO: **Contratação de serviços para manutenção de aeronave**, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC -, conforme RBAC 145, com manutenção preventiva e corretiva bem como

fornecimento de peças, componentes e acessórios para Aeronave Bandeirante, em operação pela UECE, fabricante: Embraer, prefixo: PT SCY, ano de fabricação: 1980, modelo EBM 110, nº de série: 110319, de acordo com as normas da ANAC/DAC e as recomendações contidas no manual do fabricante, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº803/2012, até o dia 04.JAN.2013 às 16h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO 20120058
IG Nº765345000**

OBJETO: **Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (camundongos, baratas de esgoto e francesinha, moscas, cupim e formigas)**, no Restaurante Universitário da FUNECE, período de 12 (doze) meses, com visitas mensais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/01/2013 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120259**

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pastilha Hipoclorito de Cálcio, com equipamentos em regime de comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº816/2012, até o dia 04.JAN.2013 às 15h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120263

OBJETO: **Contratação de serviços para organização de eventos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/12/2012 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120703
IG Nº754754000**

OBJETO: **Aquisição de 100 Pulverizadores Costais Motorizados e 12 Geradores de Aerossol de UBV veicular**, no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/12/2012 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120782
IG Nº762627000**

OBJETO: **Aquisição de 800 kg de dióxido de carbono sólido (gelo seco)**, período de 12 (doze) meses, para o HEMOCE/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/12/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120799
IG Nº761321000**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios diversos**, utilizados no preparo dos lanches ofertados aos doadores de sangue do HEMOCENTRO de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/12/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120802
IG Nº761510000**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, exceto tubo de RX**, sem ônus para a Contratante, dos equipamentos médico hospitalar: Aparelho de Raio-X, marca TOSHIBA e aparelho de Raio X portátil, marca SIEMENS, instalados no Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02.JAN.2013 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120805
IG Nº744024000**

OBJETO: **Aquisição de material descartável hospitalar** para Laboratório de Entomologia do Nível Central Ceará e nos 21 Laboratórios de Entomologia do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 02/01/2013 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120808**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de material de laboratório – reagentes para imunohematologia**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 03.JAN.2013 às 10h (Horário de

Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120813**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 03.JAN.2013 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120817**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 04.JAN.2013 às 15h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120832**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 03.JAN.2013 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCEME
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001
IG Nº762225000**

Objeto: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PISO, TIPO BLOQUETE, NA ÁREA EXTERNA DOS PRÉDIOS DO RADAR METEOROLÓGICO- QUIXERAMOBIM - CE**. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 08 de janeiro de 2013, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120008 -
CEARÁPORTOS**

Objeto: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PLANO DE AÇÃO DE**

EMERGÊNCIA – PAE E PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL – PEI DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. Realização: 9 horas do dia 4 de janeiro de 2013 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE CEL 3

*** **

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM SEFAZ**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20120004/CEL 04/SEFAZ/
CE**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA: 1. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-CE recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - Empréstimo/Crédito/Fundo Fiduciário No: 2044/OC-BR, e se propõe a utilizar parte destes fundos para pagamentos dos serviços de consultoria em atividades do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO/CE). 2. Os serviços compreendem: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DE SERVIÇOS, PROCESSOS E ATIVIDADES REFERENTES A GESTÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES - RPV'S PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTANDO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:** (i) SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DE NEGÓCIO; (ii) SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇO; (iii) SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE BUSCAS AVANÇADAS ONLINE; (iv) SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE INDICADORES E INFORMAÇÕES GERENCIAIS (PAINEL GERENCIAL); E DE (v) SERVIÇO DE ENCERRAMENTO DE PROJETO. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, convida as empresas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços, mediante a apresentação de folhetos, folderes, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico com formação e aptidão adequados à execução dos serviços, etc. É permitida a associação em consórcio de empresas para melhorar as suas qualificações. 4. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (edição atual), e está aberta à todos os concorrentes elegíveis, conforme definido nestas políticas. 5. Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. As empresas consultoras interessadas poderão obter informações mais detalhadas, no horário comercial: das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do Telefone (+55) (85) 3459-63.79 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. O prazo de execução dos serviços e entrega final dos produtos contratados será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues pessoalmente, enviadas por via postal ao endereço adiante indicado, ou ainda, enviadas por correio eletrônico para o E-mail: cel04@pge.ce.gov.br (nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg), até às 16:00hs (Dezesseis horas) do dia 16 de janeiro de 2013. Endereço de Entrega: Central de Licitações do Estado do Ceará Aos Cuidados da Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04 Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz CEP 60.811-520 - Fortaleza - Ceará - Brasil Att.: Fernando Antônio Peroba Grangeiro - Presidente Tel: (+55) (85) 3459-63.79 - E-mail: cel04@pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SOHIDRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0010

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e 31.036/2012, comunica, em virtude

da desistência da adjudicatária em assinar o contrato, o novo resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0010, cujo objeto é Aquisição de 02 caminhões equipados com caçamba. **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA venceu** o lote único com o valor de R\$361.081,08 (trezentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e oito centavos). Adjudicado em 04/12/2012 às 12:06horas. Homologada em 04/12/2012 às 18:07horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120055
IG Nº759934000**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos (moto, reboque, computador, freezer, mesa de sangria, depenadeira, panela, balança, indumentária, etc) para fortalecimento e estruturação da Cadeia Produtiva da Avicultura Caipira no Município de General Sampaio - Território do Vale do Curu e Aracatiuaçu. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28/12/2012 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120645
IG Nº743943000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de aparelho de ultrassom digital, para o Hospital Infantil Albert Sabin/HIAS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.DEZ.2012 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120056

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA DO COCOROTE EM FORTALEZA-CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20120056 – CAGECE que DESCLASSIFICOU a proposta de preços da empresa J.R. ENGENHARIA LTDA por desatendimento aos subitens 6.2.4 e 6.2.5- não apresentou na planilha de preços a Composição Analítica de B.D.I e o Cronograma Físico e Financeiro e declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$95.628,00; 2º LUGAR- **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$95.628,74; 3º LUGAR- **W.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$106.554,32; 4º LUGAR- **CMB ENGENHARIA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$113.678,83; 5º LUGAR- **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$114.130,46; 6º LUGAR- **LANCE CONSTRUÇÕES E**

PROJETOS LTDA com proposta de preços no valor global de R\$114.618,67; 7º LUGAR- **TSR CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$115.436,16; 8º LUGAR- **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$119.683,12; 9º LUGAR- **VILA NOVA CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$120.215,52; 10º LUGAR- **SÓCONSTROI CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$122.954,64; 11º LUGAR- **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.7 do Edital no valor global de R\$129.776,47; 12º LUGAR- **CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA** com proposta de preços no valor global de R\$136.479,17. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120011**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120011, cujo objeto é a aquisição de vestuário, calçados, produtos de higiene, de cama e banho, para suprir as necessidades das unidades prisionais da Secretaria da Justiça e Cidadania, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$2.166.120,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Seis Mil Cento e Vinte Reais), adjudicado em 30/11/2012, às 12h55min, no lote 02 a empresa **NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$1.512.300,00 (Um Milhão, Quinhentos e Doze Mil e Trezentos Reais), adjudicado em 30/11/2012, às 12:56, no lote 03 a empresa **NEW WORD COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$215.040,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quarenta Reais), adjudicado em 19/10/2012, às 08h39min, no lote 04 a empresa **CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de R\$877.680,00 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais), adjudicado em 15/10/2012, às 11h21min, no lote 05 a empresa **E.A. DE SOUZA-ME**, com o valor de R\$142.400,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), adjudicado em 30/11/2012, às 12h57min. Processo homologado em 30/11/2012, às 17h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120013**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009 e nº30.789/2011 e nº31.036/2012 comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120013 - UVA**, cujo objeto Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi desclassificada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120013**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008,

nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120013, cujo objeto é Aquisição de material permanente ferramentas, tendo como **vencedora** do lote único, a Empresa **RECEP COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, no valor de R\$5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), Adjudicado em 10/12/2012 às 10:32 horas e Homologado em 10/12/2012 às 17:01 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120014**

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120014, cujo objeto é aquisição de material de sinalização náutica para o Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 1 a EMPRESA **ARACI MARIA DE LIMA ELETRÔNICO - ME**, no valor de R\$108.100,00 (Cento e Oito Mil e Cem Reais). Adjudicado em 07/12/2012, às 12h36min, e Homologado em 07/12/2012, às 18h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120021**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, nº29.330/2008, 29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120021, cujo objeto é o Serviços de fornecimento de água potável em caminhão, tipo carro pipa, para atender as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01 único a empresa **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**, com o valor de R\$76.780,80 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos), adjudicado em 05/12/2012 às 10h48min. e homologado em 05/12/2012 às 19h02min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120025**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20120025 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS DE ISOPOR PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA URCA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de R\$14.052,00 (Quatorze Mil e Cinquenta e Dois Reais), adjudicado em 06/12/2012, às 11h45min. e homologado em 06/12/2012 às 18h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120040**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120040, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de radiocomunicação VHF destinados à reestruturação do Sistema de Comunicação da SSPDS e suas Vinculadas nos Municípios do Interior do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de R\$103.985,00 (Cento e Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), adjudicado em 03/12/2012 às 19h05min. O processo licitatório foi homologado em 06/12/2012 às 18h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120042**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120042, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de radiocomunicação VHF destinados ao reaparelhamento do Sistema de Comunicação para o Programa Pro-Cidadania nos Municípios do Interior do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **TECTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de R\$114.095,00 (Cento e Quatorze Mil e Noventa e Cinco Reais), adjudicado em 03/12/2012 às 19h06min. O processo licitatório foi homologado em 06/12/2012 às 18h07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120043**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012 comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120043 – FUNECE, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (bobina papel, etiquetas, tintas e master) para FUNECE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, no valor de R\$800,00 (Oitocentos Reais), do lote 02 a empresa **STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$398,90 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos), do lote 03 a empresa **RISO COMERCIAL IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA-ME**, no valor de R\$6.427,00 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais), do lote 04 a empresa **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO-ME**, no valor de R\$10.299,90 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), do lote 05 a empresa **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO-ME**, no valor de R\$537,50 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 05/12/2012 às 12h:33min e homologado em 05/12/2012 às 19h:11min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120045**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0045 - SEFAZ, cujo objeto é Serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios originais, genuínos ou de linha de montagem e mão-de-obra para os veículos leves e médios da marca Toyota pertencentes à frota da Sefaz e serviço de reboque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital., tendo como **vencedora** a seguinte empresa: **OFIAUTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.ME**, Grupo 01 – Descontos: Serviço 90,60% valor R\$240.000,00; Peças 71,44% valor R\$520.000,00; Reboque Região Metropolitana 90,80% valor

R\$20.000,00; Reboque Fora Região Metropolitana 90,50% valor R\$20.000,00. adjudicados em 10/12/2012 às 18h:05min. e homologado em 10/12/2012 às 18h:46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120049**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120049**, cujo objeto é Aquisição de máquinas para confecção de armários para exposição dos acervos bibliográficos das bibliotecas do Programa Arcas das Letras, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Cumpridas todas as formalidades legais, todas as propostas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120059**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120059, cujo objeto é serviço para medição de campo magnético com gaussímetro e emissão de laudo técnico na Sala do Centro Integrado de Operações Físicas-CIOF, tendo como **vencedora** a empresa **ENGESSEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME**, no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), adjudicados em 10/12/2012 às 11:20 e homologado em 10/12/2012 às 17:02. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120086**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120086, cujo objeto é o serviço de apoio logístico (almoço, coffee break, jantar, hospedagem e locação de espaços físicos equipados), filmagem, material de consumo e serviços de impressão de material gráfico necessários à realização do II Encontro Cearense de Aprendizagem Cooperativa, tendo como **vencedora** do lote 1, a EMPRESA **OFICINA DE EVENTOS LTDA**, no valor de R\$297.490,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais), os lotes 2, 3 e 4, foram fracassados, adjudicado em 07/12/2012 às 18h36min e homologado em 07/12/2012 às 18h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120139**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120139 – CAGECE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 03 a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, no valor de R\$2.421,60 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), adjudicado em 25/09/2012 às 08h:03min e homologado em 05/12/2012 às 19h:10min. Os lotes 01, 02, e 04 foram fracassados no valor de R\$294.545,34 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120197

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120197, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de registros em ferro fundido, conexões em bronze, ferro fundido e cobre. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, Grupo 01 - item 01, com valor unitário de R\$515,98 e quantidade de 50 unidades, item 02 com valor unitário de R\$210,00 e quantidade de 900 unidades, item 03 com valor unitário de R\$270,00 e quantidade de 50 unidades, item 04 com valor unitário de R\$318,30 e quantidade de 100 unidades, item 05 com valor unitário de R\$512,07 e quantidade de 150 unidades; INAPI-INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA, Grupo 02 - item 06 com valor unitário de R\$194,59 e quantidade de 30 unidades, item 07 com valor unitário de R\$129,72 e quantidade de 30 unidades, item 08 com valor unitário de R\$205,40 e quantidade de 20 unidades, item 09 com valor unitário de R\$1.081,08 e quantidade de 20 unidades, item 10 com valor unitário de R\$648,64 e quantidade de 20 unidades, item 11 com valor unitário de R\$183,78 e quantidade de 20 unidades; Grupo 03 - item 12 com valor unitário de R\$1.081,08 e quantidade de 30 unidades, item 13 com valor unitário de R\$86,48 e quantidade de 30 unidades e item 23 com valor unitário de R\$325,24 e quantidade de 30 unidades; ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, Grupo 04 - item 14 com valor unitário de R\$484,00 e quantidade de 30 unidades, item 15 com valor unitário de R\$1.800,00 e quantidade de 30 unidades, item 16 com valor unitário de R\$2.269,00 e quantidade de 20 unidades; SANEAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA-EPP, item 17 com valor unitário de R\$38,90 e quantidade de 400 unidades, item 18 com valor unitário de R\$18,84 e quantidade de 700 unidades, item 19 com valor unitário de R\$57,70 e quantidade de 300 unidades, item 20 com valor unitário de R\$14,10 e quantidade de 300 unidades, Grupo 06 - item 21 com valor unitário de R\$21,75 e quantidade de 600 unidades, item 22 com valor unitário de R\$13,45 e quantidade de 1.000 unidades. O processo licitatório foi homologado em 06/12/2012 às 18:21. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120219

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120219 cujo objeto é aquisição de manômetros, localizador de tubulação metálica, válvulas e registros, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 4 a EMPRESA **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, no valor de R\$16.510,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Dez Reais). Adjudicado em 06/12/2012, às 18h03min e Homologado em 06/12/2012, às 18h09min. Restaram fracassados os Lotes 1, 2 e 3. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120662

A SECRETARIA DA SAÚDE, Por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120662**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR: 15 (QUINZE) VENTILADORES, MODELO SERVOS-S, 01 (UMA) MESA CIRÚRGICA, MODELO ALPHA CLASSIC E 01 (UM) FOCO CIRÚRGICO DUPLO, AMBOS DA MARCA MAQUET, PERTENCENTE AO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SRH**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DO EIXO DE INTEGRAÇÃO JAGUARIBE-ICAPUI, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS/CONSORCIO**: CONSÓRCIO KL ENGENHARIA/ENGESOFT (KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A E ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S e JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110008

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110008, originária da CIDADES, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO AS FAMÍLIAS DA ÁREA URBANIZADA DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ - ESTADO DO CEARÁ, a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 20/02/2013**, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 22/12/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 26/12/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120016

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120016, originária da SEDUC, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, POR LOTE, NAS ÁREAS RURAIS DE (TRAPIÁ) E ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA (SANTA RITA) NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA NO ESTADO DO CEARÁ, a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 21/02/2013**, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 23/12/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 26/12/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM FUNECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120004

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20120004, originária da FUNECE, que tem por objeto a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA UECE - ITAPERI, EM FORTALEZA - CE., a prorrogação e revalidação das propostas**

por mais 60 (sessenta) dias, até 21/02/2013, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 23/12/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 20/12/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: Em razão do acréscimo de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o valor estimado do presente Aditivo é de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado; XII - DATA: 12 de dezembro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Alessandro Paz Sampaio, Gerente de Vendas da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 52/2012

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: **Contratação de serviço de locação e manutenção de máquinas copiadoras digitais**, com fornecimento de insumos necessários ao seu funcionamento (cilindro, toner e revelador). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Edital do Pregão Eletrônico nº20120046-PGE, e seus anexos, no Processo nº12661364-8, nos Preceitos do Direito Público, na Lei Federal nº10.520/2002 e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, noutras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$69.056,82 (sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com a realização do serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.28242.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Luiz Audernes de Araújo Pinto, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 53/2012

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**. OBJETO: **Aquisição com instalação de GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 55KVA, COM CONTÊINER SILENCIADO LEVE** para a Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Edital do Pregão Eletrônico nº20120051-PGE, e seus anexos, no Processo nº12755041-0, nos preceitos do Direito Público, na Lei Federal nº10.520/2002 e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, noutras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) pagos em conformidade com a entrega do equipamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.19083.22.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Denancir Filipin, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº201/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **SÉRGIO JOSÉ FREIRE DE MIRANDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor-Chefe, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de Férias, no período de 10 a 21 de dezembro de 2012. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2012. Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 15h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Guaracy Diniz de Aguiar; José Luiz Lins dos Santos e Fábio Robson Timbó Silveira; e Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento que atuou como Secretário. Ausência Justificada: Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete. OUTROS PROCESSOS: PCEE/CEE/0013/2012: Interessada: Coordenadoria de Energia; Assunto: Aplicação da penalidade de redução nos níveis tarifários - Coelce, a ser calculada pela SRE/ANEEL; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da aplicação da penalidade objeto do processo, nos termos do voto do relator. EX/CDR/0338/2012: Interessada: Cagece; Assunto: Pedido de aplicação do Art.90, parágrafo primeiro, da Resolução Arce nº130/2010. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu por acolher o pedido, determinando que a Coordenadoria de Saneamento Básico da Arce acompanhe o assunto, nos termos da Resolução Arce nº130/2010. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/AGB/0036/2012: Interessada: Gerência Administrativo-Financeira (GAF); Assunto: Composição de Comissão Especial de Avaliação para Fins de Conclusão de Estágio Probatório. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu compor a Comissão Especial de Avaliação de que trata o art.2º da Resolução ARCE nº36/2003, composta pelos servidores Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Hugo Manoel Oliveira da Silva e George Moura Colares, para proceder à avaliação especial de desempenho dos servidores Luciana Maria Matos Figueiredo e José Dickson Araújo de Oliveira. OUTROS ASSUNTOS: O Conselho Diretor da ARCE decidiu substituir o servidor Lúcio Correia Lima, que compõe a Comissão Central de Avaliação prevista no parágrafo único do art.20 da Lei nº13.743/2006, instituída através da portaria nº293/2011, pelo servidor George Moura Colares. Término: 17h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Guaracy Diniz de Aguiar
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

José Luiz Lins dos Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Fábio Robson Timbó Silveira
CONSELHEIRO DIRETOR
Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis
ASSESSOR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0010/2012

PROCESSO NºPADM/ADE/0005/2012. OBJETO: **Aquisição de 2 (duas) assinaturas do jornal "Diário do Nordeste"**; JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação encontra-se caracterizada pela declaração de exclusividade no fornecimento, o que impossibilita competição; VALOR: R\$700,00 (setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.28467.01.33903900.70.2.20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. I, da Lei nº8.666/93; CONTRATADA:

EDITORA VERDES MARES LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guaracy Diniz de Aguiar (Conselheiro da ARCE); RATIFICAÇÃO: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE);

Álison José Maia Melo
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº214 - Série 3 - Ano IV, Fortaleza, 09 de novembro de 2012, que publicou o Termo de Apostilamento ao Contrato CO/PRJ/0002/2011. **Onde se lê:** R\$408.222,06 (quatrocentos e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), **Leia-se:** R\$509.872,06 (quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos). Fortaleza - CE, 11 de dezembro de 2012.

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior
ANALISTA DE REGULAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº326/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº11107726-5, **RESOLVE designar FRANCISCA ELISANGELA TEIXEIRA LIMA**, com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles - Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade à distância, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº12132978-0, **RESOLVE designar MARIA CÉLIA DE FREITAS**, com a finalidade de proceder verificação prévia na Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK, localizado na Rua 24 de maio, 855 - Centro - Fortaleza-Ce., com vistas ao Recredenciamento e Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2012.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº086/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, matrícula nº000018.1-1, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Jaguaribe-CE, no período de 12 a 13 de dezembro de 2012, a fim de participar de reunião com o prefeito de Jaguaribe-CE, e realizar visita técnica à obra do Polo Industrial de Jaguaribe, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e

dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº087/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CLAUDIO VASCONCELOS FROTA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, matrícula nº000036.1-1, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 14 de dezembro de 2012, a fim de Participar da Assembleia de Acionistas da TAC Motors, na sede da empresa em Sobral-CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Roberto Smith
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC nº23300027353, REALIZADA NO DIA 26/11/2012, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL: 26 de novembro de 2012, às 11h, em sua sede social, na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro Meireles, CEP 60.120-000, em Fortaleza.

PRESENCAS: Da maioria dos Conselheiros de Administração: Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente, Carlos Eduardo Pires Sobreira - Vice-Presidente, Renato Walter Rolim Ribeiro, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, José Fernando Castelo Branco Ponte, Carlos Antônio de Moraes Cruz e Roberto Smith - membros.

MESA: Presidente: Ivan Rodrigues Bezerra; Secretária: Maria Estela Bezerra Sampaio.

ORDEM DO DIA: 1) Correspondência do Sr. Rivônio de Moraes Pinho renunciando ao cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da ADECE, datada de 19/10/2012; 2) Correspondência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., datada de 30/10/2012, indicando o nome do Sr. João Robério Pereira de Messias, para substituir o membro renunciante.

PROPOSIÇÃO: O Presidente do Conselho de Administração, em face da renúncia do Conselheiro anteriormente citado, propôs a devida substituição pelo Sr. João Robério Pereira de Messias, para integrar o referido Conselho.

DELIBERAÇÕES: 1 - O Conselho de Administração propôs a nomeação do Sr. João Robério Pereira de Messias, brasileiro, casado, Contador, RG nº324771-SSP-AL, CPF nº210.676.194-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ana Bilhar, nº291, Apto 401 CEP 60.160.110, para servir como Conselheiro até a realização da primeira Assembleia Geral, de conformidade com o que preceitua o art.150 da Lei Federal nº6.404, de 15/12/1976, como representante do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

O eleito será empossado em seu cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio, de conformidade com o Parágrafo Único do art.149, da Lei 6.404/76. Em seguida, o Senhor Presidente, em nome dos demais membros do Conselho de Administração da ADECE, agradeceu a colaboração prestada pelo Sr. Rivônio de Moraes Pinho e parabenizou o Senhor João Robério Pereira de Messias pela investidura em sua nova função, fazendo votos de muito sucesso, o que foi aprovado por todos os Conselheiros. A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como

nada mais havia a registrar eu, Maria Estela Bezerra Sampaio, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes. Fortaleza, 26 de novembro de 2012. Ass: Ivan Rodrigues Bezerra – Presidente, Carlos Eduardo Pires Sobreira – Vice-Presidente, Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária, Renato Walter Rolim Ribeiro, Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, José Fernando Castelo Branco, Carlos Antônio de Moraes Cruz e Roberto Smith – Membros.

Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro próprio.

Maria Estela Bezerra Sampaio
SECRETÁRIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2012 SOB Nº: 20121345904
Protocolo: 12/134590-4, DE 05/12/2012

Empresa: 23 3 0002735 3
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO CEARÁ S.A -
ADECE

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº19/2012

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A- ADECE e **UNIÃO DOS AGRICULTORES NO VALE DO JAGUARIBE**. OBJETO: **Avaliar o desempenho agrônomo das culturas da pereira, macieira e caqui em nos principais perímetros irrigados do Estado do Ceará**, para promover a diversificação de cultivos, a competitividade econômica e geração de emprego e renda, validar as etapas de custo e produção, nos principais perímetros irrigados do Estado do Ceará, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, independente de sua transcrição parcial ou total. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o disposto no inciso V do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27/01/05 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005, no Processo SPU nº12624442-1 e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA vigorará da data de sua assinatura até 31 de novembro 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes. VALOR: R\$197.012,00, sendo R\$151.332,00 com recursos da ADECE e R\$45.680,00 com recursos da UNIÃO DOS AGRICULTORES NO VALE DO JAGUARIBE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.22.661.078.13986.22.339039.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SMITH DIRETOR - PRESIDENTE DA ADECE; FELIPE LIMA TORQUATO -GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ADECE; JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA UNIVALE; PEDRO MAIA ROCHA JÚNIOR - TESOUREIRO DA UNIVALE.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº20/2012

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A- ADECE e **FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Realizar ações de mobilização e articulação para implementação da Agenda Estratégica do Leite – Programa Leite Ceará**, documento elaborado pela Câmara Setorial, além de elaborar cenários para o ano de 2013, tendo em vista ameaças de continuidade do período de estiagem, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, independente de sua transcrição parcial ou total. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.960, de 04 de setembro de 2007, observado o disposto no inciso V do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01 de 27/01/05 - D.O.E. de 31 de janeiro de 2005, no Processo SPU nº12624442-1 e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições expressas nas Cláusulas. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA vigorará da data de sua assinatura até 31 de abril 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes. VALOR: R\$70.900,00 (setenta mil e novecentos reais), sendo R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos) de recursos da ADECE e R\$10.000,00 (dez mil reais) de contrapartida econômica da FAEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.22.662.078.13919.22.339039.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO SMITH - DIRETOR - PRESIDENTE da ADECE; FELIPE LIMA TORQUATO - GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da ADECE e FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO PRESIDENTE da FAEC..

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2012 CONPAM/GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA E ECOSAM PROCESSO Nº11806420-7

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA E ECOSAM - CONSULTORIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Processo Administrativo nº11806420-7, a CONCORRÊNCIA Nº20120001/CONPAM/CCC. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PERS)**, VISANDO SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSORCIADAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº12.305/2011 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº7.404/2011. VALOR: O Valor Global do Contrato é de R\$1.600.500,00 (um milhão seiscientos mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.082.14190.22.33903900.00.0.40 e 49100001.18.541.082.14190.22.33903900.82.2.40. PRAZO: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2012. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Marconi Soares Aleixo - Representante Legal da GAIA Engenharia Ambiental Ltda e ECOSAM - Consultoria em Saneamento Ambiental Ltda. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Felipe Gomes Cavalcante
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº673/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de novembro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, de continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº043/CIDADES/2007, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE CARIRIÁ-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº674/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/

SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de novembro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº053/CIDADES/2008, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº675/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de novembro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº094/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº677/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de novembro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº042/CIDADES/2009, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº678/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de novembro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do

Convênio nº267/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a Associação Comunitária de Ameixa, situada no **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº679/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de novembro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº024/CIDADES/2007, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº680/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 20 de novembro de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº206/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº681/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº040/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **COOPERATIVA AGROPECUARISTA DE ARARIPE LTDA - COOPERAAR**, situada no Município de Araripe-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº682/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº255/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **COOPERATIVA DE BASE MINERAL DE RUSSAS E DO VALE JAGUARIBANO**, situada no Município de Russas-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº687/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº024/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº688/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº006/CIDADES/2012, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE JARDIM-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº689/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei

Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº065/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS APICULTORES DA COMUNIDADE DE LAGOA DO CEDRO**, situada no Município de Chorozinho-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº690/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º **Conceder prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de novembro de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº036/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, situada no Município de Iguatu-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº692/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANAÍNA CARLA FARIAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS3, matrícula nº169925.1-8 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), no período de 05 e 06 de dezembro de 2012, a fim de participar do Seminário Nacional "O papel dos Conselhos Estaduais na 5ª Conferência Nacional das Cidades", representando o Secretário das Cidades, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.966,95 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$3.158,58 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2012
O SECRETÁRIO DAS CIDADES E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **tornam público a realização do Concurso Público para provimento de 16 vagas para o cargo de Analista de Desenvolvimento**

Organizacional e 28 vagas para o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, ambos da Carreira: Gestão Territorial Urbana, para lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, criados pela Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, obedecendo as disposições contidas na Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994 mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e nos sites www.funcab.org e www.cidades.ce.gov.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos constantes no ANEXO VI, estarão disponíveis nos sites www.funcab.org e www.cidades.ce.gov.br, a partir do início das inscrições.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, pela Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº126 de 04 de julho de 2012, bem como pelas demais normas legais.

1.10. Os cargos, requisitos, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração inicial são os estabelecidos no ANEXO I.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Edital, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. Nos termos da Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº126 de 04 de julho de 2012, a lotação dos candidatos aprovados no Concurso será feita na capital do Estado do Ceará, conforme necessidade do serviço.

1.13. As principais responsabilidades dos cargos e tarefas típicas por área de atividade constam no ANEXO VII.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica do Estado;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o

caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

o) No caso de candidatos com deficiência, assim consideradas na forma do item 5 deste edital, apresentar resultado promovido pela perícia médica do Governo do Estado do Ceará.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da posse, deverá provar que possui todas as condições para o cargo público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS FASES

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

3.1.1. 1ª Fase:

- a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.

3.1.2. 2ª Fase:

- a) Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

3.2. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no site www.funcab.org.

3.3. As Provas, Objetiva e Discursiva, serão aplicadas na cidade de Fortaleza/CE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org ou no Posto de Atendimento definido no ANEXO III, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e área de atividade/graduação. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, quando for o caso.

4.4.1. O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo, tendo em vista que as provas ocorrerão em um único dia e turno.

4.5. O valor da inscrição será de R\$103,80 (cento e três reais e oitenta centavos).

4.5.1. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.6. Poderá solicitar isenção do valor da inscrição, somente nos casos previstos pela Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, e pela Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006, Lei nº14.859 de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06 de janeiro de 2011, conforme procedimentos descritos a seguir:

4.6.1. Servidor Público Estadual - Para os candidatos amparados pela Lei nº11.551/89, deverá ser apresentado:

- a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
- b) cópia simples do contracheque atual;
- c) cópia simples do documento de identidade.

4.6.2. Doador de Sangue - O candidato amparado pela Lei nº12.559/95 deverá apresentar:

- a) certidão original expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia de isenção;
- b) cópia simples do documento de identidade.

4.6.3. O candidato amparado pela Lei nº13.844/06 e Lei nº14.859/10, deverá apresentar:

4.6.3.1. Deficiente

- a) laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência;
- b) cópia simples do documento de identidade.

4.6.3.2. Egresso do ensino público

- a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhado de declaração original informando da conclusão.
- b) cópia simples do documento de identidade.

4.6.3.3. Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos

a) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b) cópia simples do documento de identidade do candidato e membros da família;

c) cópia simples do contracheque atual do candidato e membros da família;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s);

e) para efeito deste Edital, no que concerne a somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

4.6.3.4. Hipossuficientes

a) cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) cópia simples do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

e) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada

4.6.4. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.6.4.1. Acessar o site www.funcab.org, impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma, ANEXO II.

4.6.4.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a documentação pertinente relacionada.

4.6.4.3. Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento - ANEXO III ou encaminhar via SEDEX à FUNCAB – Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, Caixa Postal nº99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4.6.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será afixada nos murais do Posto de Atendimento, bem como disponibilizada no site www.funcab.org, na data prevista no cronograma.

4.6.6. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 4.7 ou 4.8.

4.6.8. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.6.9. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.6.10. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.6.11. Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação.

4.6.12. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.6.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste Edital, fax, correio eletrônico ou similar.

4.6.14. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.6.15. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.6.16. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.6.7 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.6.17. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo função, terá a isenção cancelada.

4.7. Da inscrição pela Internet

4.7.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o horário local.

4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.7.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.7.5. O boleto de pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago (internet, caixa eletrônico, caixa do banco ou correspondente bancário) e deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.7.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

4.7.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.7.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.7.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.7.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.7.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.8. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.8.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Atendimento ANEXO III, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

4.8.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.7.

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo e área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% serão providas na forma do art.37 do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989, e de suas alterações.

5.1.1. No caso do cargo público em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que o órgão pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à Perícia Médica do Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

5.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado do cargo.

5.10. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte cargos providos.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de inscrição, entregar no Posto de Atendimento - ANEXO III ou encaminhar via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, Caixa Postal nº99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da prova, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido

no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – ANEXO III, e no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização das Provas, disponível no site www.funcab.org.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da prova objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

8.4. Os horários das provas referir-se-ão ao horário local.

8.5. Quando da realização das provas, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização das Provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. As provas acontecerão no dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às Provas Objetiva e Discursiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos no cartão de resposta da Prova Objetiva, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da prova.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva e Discursiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- deixar de assinar lista de presença;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- não atender às determinações deste Edital;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- não devolver o Cartão de Respostas ou a Folha de Resposta ao término das Provas Objetiva e Discursiva, antes de sair da sala;
- ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma, com pessoas que não participem da fiscalização;
- utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Resposta e Folha

de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

8.18. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.22. O tempo total de realização das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 horas.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Resposta.

8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme Quadro de Provas, subitem 9.5.

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Ensino Superior – Todos os cargos

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Noções de Desenvolvimento Urbano	8	1	8
Informática Básica	6	1	6
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	6	1	6
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Totais	60	—	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado nos sites www.funcab.org e www.cidades.ce.gov.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário local), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, e será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas previstas no subitem 8.22.

10.1.1. A Prova Discursiva valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha da Prova Discursiva o único documento válido para correção.

10.1.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

10.1.3. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva.

10.1.4. Se a Prova Discursiva não atender à proposta da prova (tema e estrutura) será desconsiderada; e a Prova Discursiva absolutamente ilegível também será desconsiderada e que nesses casos, a Prova Discursiva receberá a nota ZERO.

10.1.5. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

10.1.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

10.2. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

10.3. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e posicionados dentro do quantitativo definido abaixo:

CONDIÇÃO	QUANTITATIVO
Cargos cujo nº de vagas seja igual ou maior a 5 (cinco).	10 (dez) vezes o nº de vagas
Cargos cujo nº de vagas seja de até 3 (três).	20 (vinte) vezes o nº de vagas

10.4. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

10.4.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovados Prova Objetiva terão a Prova Discursiva corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 10.3.

10.4.2. Os candidatos com deficiência que tiverem a Prova Discursiva corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 10.3, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.5. O candidato que não for aprovado na Prova Objetiva e não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso.

10.6. A Prova Discursiva será composta de 01 (um) tema a ser enunciado no caderno de questões, baseado em um dos tópicos do conteúdo de Conhecimentos Específicos do cargo pretendido, conforme conteúdo no ANEXO VI.

10.7. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os elementos de avaliação descritos no ANEXO IV.

10.8. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.funcab.org.

10.9. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

10.10. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.funcab.org, após a solicitação do candidato, no prazo a ser divulgado no site www.funcab.org, e estará disponível até 15 (quinze) dias após a divulgação da mesma.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

11.2. Os títulos para análise deverão ser entregues, impreterivelmente, no período definido na convocação a ser disponibilizada no site www.funcab.org, no Posto de Atendimento - ANEXO III ou encaminhados via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, Caixa Postal nº99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

11.2.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

11.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

11.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo constante no ANEXO V.

11.3.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.3.2. Não serão analisados os títulos que não estiverem acompanhados do formulário de entrega devidamente preenchido ou da declaração de veracidade.

11.3.3. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

11.4. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

11.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo - habilitação.

11.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

11.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	4,5 pontos	Somente será
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	3,5 pontos	pontuado um título
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	2,0 pontos	em cada nível de titulação

11.9. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

11.10. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.11. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

11.12. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigirá-se o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.12.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.12.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2010, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.13. Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

11.13.1. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

11.13.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2010, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

11.14. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.funcab.org.

12. DOS RECURSOS E PEDIDO DE REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, divulgado nos locais indicados no subitem 1.6.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível on-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

12.5. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova Discursiva e da Prova de Títulos, conforme a seguir:

12.5.1. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data informada no site www.funcab.org, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário local), via formulário disponível no site www.funcab.org.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através Internet no site www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva, adicionada a nota da Prova Discursiva e a nota da Prova de Títulos.

13.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art.27, da Lei nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Desenvolvimento Urbano;
- maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Direito Administrativo e Constitucional e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 - Rio de Janeiro, (85) 3086-1906, ou pelo e-mail concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - ANEXO III.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações, recursos ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

14.1.3. A Secretaria das Cidades do Estado do Ceará e a Funcab não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer solicitação a FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.funcab.org e www.cidades.ce.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria das Cidades e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.cidades.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

14.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 14.4.

14.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da primeira fase do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

14.11. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.12. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

14.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

14.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.15. A Secretaria das Cidades do Estado do Ceará e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FUNCAB e da Comissão Coordenadora do Concurso, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.17. A FUNCAB e a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva.

14.19. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e a apresentação para exames pré admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

14.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Posto de Atendimento;

ANEXO IV – Critérios para Prova Discursiva;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos;

ANEXO VI – Conteúdo Programático e

ANEXO VII – Principais Responsabilidades dos Cargos e Tarefas Típicas por Área de Atividade.

SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

CÓD.	ÁREA DE ATIVIDADE/ GRADUAÇÃO (*)	VAGAS	VAGAS PCD (**)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL (***)
S01	Administração	04	01	40 horas	R\$1.076,74
S02	Ciências Contábeis	04	01		
S03	Economia	03	-		
S04	Estatística	01	-		
S05	Psicologia	01	-		
S06	Tecnologia da Informação (Graduação em Processamento de Dados ou Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Análise de Sistemas ou Nível Superior na área de TI)	01	-		

(*) Acrescida de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional e situação regularizada, quando houver.

(**) PCD: Pessoas com Deficiência.

(***) A Remuneração Inicial poderá ser acrescida da GTU (Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial) de até R\$3.500,00, conforme disposto na Lei 15.186 de 28/06/12.

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓD.	ÁREA DE ATIVIDADE/ GRADUAÇÃO (*)	VAGAS	VAGAS PCD (**)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL (***)
S07	Arquitetura	05	01	40 horas	R\$1.076,74
S08	Engenharia Agrônoma	01	-		
S09	Engenharia Civil	13	01		
S10	Geografia	01	-		
S11	Serviço Social	04	01		
S12	Sociologia	01	-		

(*) Acrescida de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional e situação regularizada, quando houver.

(**) PCD: Pessoas com Deficiência.

(***) A Remuneração Inicial poderá ser acrescida da GTU (Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial) de até R\$3.500,00, conforme disposto na Lei 15.186 de 28/06/12.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição	19 a 21/12/2012
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	08/01/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	09 e 10/01/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	16/01/2013
Período de inscrições pela Internet no site: www.funcab.org	19/12/2012 a 20/01/2013
Último dia para pagamento do boleto bancário	21/01/2013
• Divulgação dos locais das Provas Objetiva e Discursiva	28/01/2013
• Homologação das Inscrições	
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	03/02/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	05/02/2013
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	06 e 07/02/2013

DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.funcab.org

ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
EMEIF - DEPUTADO JOSÉ DIAS DE MACEDO Endereço: Rua Nunes Valente, 809 - Meireles - CEP: 60.125-070 - Fortaleza-CE	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 8h as 12h e de 13h as 17h (Horário de Fortaleza/CE)

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PROVA DISCURSIVA

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
1) Aspectos formais	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2
2) Aspectos textuais	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	2
3) Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	16
TOTAL		20

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE –
PROVA DE TÍTULOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase da Prova de Títulos do Concurso Público para provimento de vagas para lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data.

Assinatura

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino Superior: TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

NOÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Formação Urbana: processo de produção e apropriação do espaço urbano; análise de impactos ambientais, acessibilidade (nas vias, nos espaços públicos, nos transportes). Arquitetura: a verticalização das cidades. Conservação Urbana sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável: preservação do meio ambiente; preservação do patrimônio público, conservação e restauração do patrimônio artístico, cultural e da paisagem; revitalização dos espaços urbanos. Gestão Urbana: a ação e a responsabilidade do Estado na gestão de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população: saúde, educação, moradia, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, saneamento básico, transporte coletivo, segurança pública, limpeza urbana. Problemas relacionados com o desenvolvimento urbano desordenado: desigualdades sociais, violência urbana, favelização, poluição, degradação ambiental, congestionamento no trânsito.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional Windows (2008/XP/VISTA/WIN7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, ícones, botões, menus, barras de título, barra de menus, barras de ferramentas, área de trabalho, barra de status, barra de formatação e barra de rolagem, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos, pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet, Internet e Extranet. Conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. Processador de textos. MS Word 2003/2007/2010. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos e ferramentas. Ajuda. Planilha Eletrônica MS Excel 2003/2007/2010. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Ajuda. Correio eletrônico - Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Armazenamento de dados e backup. Segurança da Informação. Software livre e Sistema Operacional Linux. Hardware, software, comunicação de dados e redes de computadores no ambiente de microinformática.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL:
DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito de Constituição; classificação das constituições; Poder Constituinte (conceito, titularidade e espécies); Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil (arts.1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e Garantias Fundamentais (arts.5º ao 17 da Constituição Federal); organização político-administrativa (arts.18 a 35 da Constituição Federal); administração pública (arts.37 ao 43 da Constituição de 1988) organização dos poderes legislativo e executivo (arts.44 ao 91 da Constituição Federal).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos, instruções, tratados internacionais, costumes.

princípios da administração pública; administração pública direta e indireta (órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Autarquias e fundações públicas); agentes públicos (servidores públicos em sentido amplo e em sentido restrito. Servidores públicos temporários. Servidores públicos federais estatutários. Empregados públicos. Disciplina constitucional dos agentes públicos. Legislação federal aplicável aos agentes públicos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL COM ÁREA DE ATIVIDADE EM:

ADMINISTRAÇÃO

Administração geral: princípios fundamentais e funções do administrador. Processo administrativo. Processo decisório e resolução de problemas. Conceitos básicos de planejamento. Planejamento e técnicas para o planejamento e tomada de decisão. Conceitos básicos de organização. Funções organizacionais. Modelos de organização. Projeto organizacional. Motivação. Comunicação. Liderança. Processo de controle. Processo de avaliação de desempenho. Controles financeiros e orçamentários. Conceitos básicos de administração de projetos. Princípios fundamentais de administração de projetos. Enfoque da qualidade na administração. Métodos estatísticos para a melhoria da qualidade. Administração de materiais: Conceito, atuação e função. Planejamento, aquisição, armazenamento, movimentação, controle e avaliação de materiais. Gestão de fornecedores. Papel do administrador financeiro. Conceitos gerais de orçamento. Objetivos e princípios orçamentários. Administração de recursos humanos: interação entre pessoas e organizações. Sistema de administração de recursos humanos. Conceitos, políticas e objetivos. Planejamento de recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Desenvolvimento e treinamento. Desenho, descrição e análise de cargos/empregos. Avaliação do desempenho humano. Administração de salários. Planos e benefícios sociais. Higiene e segurança do trabalho. Relações trabalhistas. Sistemas, organização e métodos: Conceitos e função de sistemas, organização e métodos. Sistemas administrativos. Sistemas de informações gerenciais. Conceitos básicos de análise estruturada de sistemas. Estrutura organizacional. Departamentalização. Delegação, descentralização e centralização. Metodologias de diagnóstico organizacional (análise administrativa/análise de sistemas administrativos). Instrumentos e metodologias organizacionais. Técnicas de representação gráfica; formulários, arranjo físico (layout), manuais de organização, instrumentos de comunicação, estrutura para a reengenharia de processos. Implementação da reengenharia em processos administrativos. Legislações aplicáveis: Lei nº8.666/93 (licitações e contratos; dispensa e inexigibilidade) e suas atualizações; Resoluções do Banco Central nº2844/01 de 29.06.01 (art.1º, 2º e 4º) (limite por exposição por cliente) e suas atualizações; nº2669/99 de 25.11.99 (art.4º) (limite de comprometimento do ativo permanente) e suas atualizações; nº2827/01 de 30.03.01 (art.1º e 8º) (contingenciamento do crédito ao setor público) e suas atualizações; nº3518/07 de 06.12.07 (cobrança de tarifas pela prestação de serviços) e suas atualizações.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº10.180/2001. Instrução Normativa STN nº01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº9430/1996 e alterações posteriores. Instrução Normativa SRF nº480/2004. Lei nº4.320/64. Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº750/93 e posteriores atualizações); Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº6.404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extraorçamentárias; Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; Balancete: características, conteúdo e forma; Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal Lei nº4.320/64.

ECONOMIA

Microeconomia: Teoria do consumidor. Teoria da firma. Estrutura de mercados. Equilíbrio geral. Economia do bem-estar. Externalidades. Bens públicos. Economia da informação. Incerteza. Teoria dos Jogos.

Economia industrial: conceitos básicos (firma, indústria e mercados), elementos de estrutura de mercados (diferenciação de produtos, barreiras à entrada, economias de escala e de escopo, inovação); padrões de concorrência e estratégias empresariais, regulação dos mercados, política industrial. Macroeconomia: contabilidade nacional. Sistema monetário. Principais modelos macroeconômicos: clássico, keynesiano, IS-LM, oferta agregada e demanda agregada. Ciclos econômicos, inflação e desemprego: curva de Philips. Expectativas adaptativas e racionais, teoria dos novos keynesianos e dos ciclos reais. Política fiscal e Política monetária: restrição orçamentária, déficit público e dívida pública. Imposto inflacionário. Senhoriação. Equivalência ricardiana. Objetivos e instrumentos de política monetária. Regras e discricão. Regime de metas de inflação. Economia aberta: arranjos de câmbio. Paridade do poder de compra. Paridade de juros. Políticas macroeconômicas e determinação da renda em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Teoria do Crescimento. Teoria do Consumo e do Investimento. Modelos de crescimento endógeno e exógeno. Avaliações Econômicas de Projetos: conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos. Taxa mínima de atratividade. Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro). Indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão. Análise de sensibilidade e cenários. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Análise de projetos sociais. Economia Brasileira Contemporânea: origens da industrialização brasileira. O Brasil no período entre guerras - a industrialização restringida: crescimento e estagnação nos anos 20; a crise de 29. A economia brasileira no período 30-45: o avanço da industrialização. Desenvolvimento no 2º pós-guerra (45 a 64). O debate sobre industrialização e estabilização; substituição de importações. A crise política, reformas institucionais pós 64 e o período expansivo de 68/73. A crise externa e a resposta brasileira nos anos 70 - o 2º PND. O Brasil na década de 80: choques externos, crise e políticas de ajustamento. A modernização conservadora nos anos 90: abertura, redefinição dos papéis do Estado e políticas de estabilização. A trajetória recente da economia brasileira. Sistema de Pagamentos Brasileiro.

ESTATÍSTICA

Desenvolver estudos e pesquisas; levantar, organizar, sistematizar e avaliar informações; elaborar relatórios, gráficos e tabelas; elaborar textos (analíticos e relatórios técnicos); analisar dados quantitativamente e qualitativamente. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências; medidas descritivas de locação e de dispersão. Cálculo de probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos. Distribuições especiais. Distribuições condicionais e independência. Esperança condicional. Funções geradoras de momentos. Lei dos Grandes Números. Teorema Central do Limite. Amostras aleatórias. Distribuições amostrais. Estimativa pontual: métodos de estimação; propriedades dos estimadores; estimação por intervalos; testes de hipóteses. Modelos lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples, inferência na regressão, análise de resíduos, regressão múltipla. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, tamanho amostral, estimadores de razão e regressão, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, métodos de seleção com probabilidades desiguais.

PSICOLOGIA

A saúde mental no SUS: níveis de assistência e sua integração; Saúde mental na atenção primária/atenção básica à saúde; saúde mental e PSF. Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social; protagonismo juvenil e trabalho social com juventude. Trabalho social com famílias. Princípios da análise institucional. Processos de exclusão/inclusão social. Construção social da violência. Apoio matricial em saúde mental. Concepções sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersetorialidade. Trabalho em rede. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. A política nacional de saúde mental e a nova lógica assistencial em saúde mental: a Lei nº10.216/2001; manuais, instrutivos e portarias ministeriais da área de saúde mental. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): regulamentação, funcionamento e clínica cotidiana. Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia. Ética profissional. Psicologia social. Terapia breve. Orientação familiar. Elaboração de relatórios e pareceres psicossociais. Psicologia da saúde e psicologia comunitária. A violência no olhar da saúde. Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Arquitetura de aplicações. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; padrões de projeto; aplicações distribuídas; servidores de aplicação; interoperabilidade. Arquitetura e organização de sistema de computadores. Conceitos básicos. Arquitetura de processadores. Sistemas de numeração. Modelos de conjunto de instruções. Modos de endereçamento. Bloco operacional. Bloco de controle. Organização de memória e da CPU. Banco de dados: Arquitetura de um SGBD. Fundamentos. Características, componentes e funcionalidades. Normalização. Modelagem entidade/relacionamento. Linguagem SQL: conceitos básicos e características estruturais das linguagens. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet. Protocolos relevantes para aplicações na Internet. Princípios e arquitetura da Internet. Linguagens de marcação, transformação e apresentação. Conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets. Engenharia de software. Conceitos. Ciclos de vida e de desenvolvimento. Análise comparativa de metodologias de desenvolvimento. Técnicas de levantamento de requisitos. Análise de requisitos e técnicas de validação. Gerenciamento de requisitos. Testes. Qualidade do software. Métricas. UML. Ferramentas de desenvolvimento de software. Projeto de interfaces. Análise Essencial e Análise Estruturada. Análise e projeto orientados a objetos. Estrutura de dados e algoritmos. Conceitos básicos de dados. Listas. Árvores. Grafos. Estruturas de armazenagem e métodos de acesso. Alocação e recuperação de memória. Técnicas de ordenação e procura. Gerência de projetos. Conceitos básicos. Ciclo de vida. Fases do projeto. Alocação de recursos. Cronograma. Estrutura analítica. Paradigmas de linguagens de programação. Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação. Construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação estruturada. Programação orientada a objetos. Programação orientada a eventos. Raciocínio lógico. Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição. Princípio da inclusão e da exclusão. Sistemas Operacionais. Conceitos básicos. Programação concorrente. O núcleo. Os gerentes de processador, de memória, de dispositivos e de informação. Processos e threads. Deadlock. Entrada/saída. Sistemas de arquivos. Gerência de memória, paginação, segmentação e memória virtual. Gerência de filas. RAID. Segurança da Informação. Conceitos gerais. Segurança em redes de computadores. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Políticas de segurança. Sistemas de criptografia e aplicações. Redes de computadores. Protocolos, serviços e conceitos de Internet. LAN, MAN e WAN: arquitetura e topologias. Modelo de referência OSI e TCP/IP.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM ÁREA DE ATIVIDADE EM:

ARQUITETURA

Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico - NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Resistência dos Materiais, Mecânica dos Solos e Estrutura. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações.

ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Edafologia: Perfil do Solo; classificação e levantamento do solo; métodos para análise de solo; determinação da necessidade de adubação e calagem. Fitotecnia: teoria e prática básica sobre a planta e técnicas de cultivo das grandes culturas brasileiras. Olericultura: importância econômica das hortaliças; métodos de cultivo. Administração agrícola: estudos básicos relativos à organização e operação da empresa agrícola. Controle de ervas daninhas: tipos mais comuns de ervas daninhas e seu controle econômico. Drenagem agrícola: sistemas de escoamento de solos encharcados; culturas das várzeas. Irrigação: importância da irrigação na produtividade das principais culturas; métodos de irrigação. Experimentação agrícola: a pesquisa agropecuária no Brasil; princípios básicos. Climatologia agrícola. Topografia: planimetria e altimetria. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia; doenças que atacam as principais culturas; pragas que causam sérios danos econômicos; pragas quarentenárias; pragas não quarentenárias regulamentadas; manejo integrado de pragas; uso correto de agrotóxicos e afins. Tecnologia de produtos agrícolas: aproveitamento industrial e conservação de produtos de origem animal e vegetal. Tecnologia de sementes: métodos de produção de sementes sadias. Genética: princípios básicos de genética. Fisiologia vegetal: fotossíntese; funções dos órgãos dos vegetais. Fruticultura. Extensão rural: A filosofia da extensão rural e suas

implicações sociais. Legislação federal de defesa vegetal. Lei nº9.972 DE 26/05/2000. Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Lei Federal nº7.802, de 11/07/1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Decreto Federal nº4074, de 04/01/2002. Regulamenta a Lei nº7.802, de 11/07/1989. Lei Federal nº9.712, de 20/11/1998. Altera a Lei nº8.171, de 17/01/1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Decreto nº6268, de 22/11/2007. Regulamenta a Lei nº9.972, de 25/05/2000. Instrução Normativa nº56 de 04 de dezembro de 2007 (MAPA). Estabelece a lista de pragas quarentenárias ausentes (A1) e de pragas quarentenárias presentes (A2) para o Brasil e aprova os procedimentos para as suas atualizações. Instrução Normativa nº55, de 04/12/2007. Aprova a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC. Lei nº10.711, de 05/08/2003. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças. Decreto Federal nº5.153, de 23/07/2004. Regulamenta a legislação de sementes e mudas.

ENGENHARIA CIVIL

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaio de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaio de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos.

GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico. Os fundamentos da geografia da natureza. Produção e organização do espaço geográfico e as mudanças na relação de trabalho. Território e territorialidade. Geopolítica e as redefinições territoriais. Elaboração e interpretação de mapas, gráficos, cartas e fotografias aéreas. Delimitação de fronteiras naturais e técnicas, zonas de exploração econômica. Realização de vistorias, perícias, avaliação de jazidas, laudos, pareceres técnicos. Cartografia digital. Fundamentos da cartografia: conceitos e definições. Elementos de composição cartográfica: projeto cartográfico; projeções cartográficas; escala; sistemas de coordenadas; sistemas geodésicos. Bases cartográficas: confecção de mapas básicos/temáticos e bases cartográficas digitais; levantamentos topográficos e geodésicos; conversão analógico-digital. Modelagem de superfícies: interpolação e extrapolação espacial; métodos de representação de superfícies. Cartometria: medição de coordenadas 2D e 3D; interpolação; avaliação de distâncias e áreas; deformações e erros; proximidade. Satélites de alta definição; monitoramento terrestre, oceânico e meteorológico. Aplicações do sensoriamento remoto: recursos florestais, agricultura, recursos hídricos, meteorologia, aplicações ambientais, solos, planejamento urbano. Sistemas de Informações Geográficas (GIS): sistemas de informação geográfica e sistemas de informação cartográfica.

SERVIÇO SOCIAL

Estado e políticas sociais: questões teóricas e históricas; seguridade social e LOAS; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; Fundamentos históricos e teóricos metodológicos do serviço social. Instituições: saberes, estratégias e práticas. Família: mudanças societárias contemporâneas e serviço social. Planejamento em serviço social: pesquisa social, projeto social e sistematização da prática. Ética e trabalho profissional. O sistema de proteção social no Brasil: assistência, saúde e previdência. Contribuições, teórico práticas, para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de assistência social. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei nº8.742, de 7 de setembro de 1993. Política Nacional de Assistência Social/2004. Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS. Financiamento. Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

Acessibilidade para pessoas com deficiência. Convenção sobre o direito das pessoas com deficiência da ONU. CIF - Classificação Internacional Funcional. Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas; questões culturais, sociais e psicológicas. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Política nacional do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Fundamentos práticos do serviço social; instrumental técnico para realização de atendimentos. Elaboração de documentos técnicos. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/CNAS).

SOCIOLOGIA

Fundamentos teórico-metodológicos: fato social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; história; evolução, progresso e desenvolvimento. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura; valores, ideias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade; lei e moral; carisma; tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo, marxismo, sociologia compreensiva, teoria crítica da sociedade. Brasil - principais temas: cultura brasileira, identidade nacional, Estado e poder, estratificação social, dependência e desenvolvimento, movimentos sociais, Estado, sociedade e educação.

ANEXO VII - PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DOS CARGOS E TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATIVIDADE

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

- Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação referente às atividades meio da Secretaria das Cidades;
- Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse das atividades de suporte à instituição;
- Planejar, elaborar, executar e monitorar atividades de planejamento, organização, implementação de estratégias, estrutura organizacional, acompanhamento de planos e programas, análises estatísticas, contábeis, e econômicas, legislação, tecnologia da informação e comunicação, recursos humanos, financeiros e orçamentários, logística e demais atividades relacionadas aos processos de suporte às atividades fins da instituição;
- Analisar e emitir pareceres técnicos, com o fim de subsidiar a tomada de decisões;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processos de qualificação, quando solicitado;
- Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;
- Criar estratégia de retenção do conhecimento dentro da organização;
- Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;
- Articular, organizar, sistematizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência, nacionais e internacionais.

ÁREA DE ATIVIDADE:

Administração:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativos à área de administração de pessoas, material e patrimônio, organização e métodos;
- Diagnosticar condições ambientais internas e externas visando à sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;
- Participar da fixação da política geral e específicas compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução;
- Assessorar nos trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais;
- Estabelecer processo e procedimentos gerais para os trabalhos relativos à administração;
- Participar de estudos de organização e métodos dos serviços;
- Assessorar nas negociações com outras entidades;
- Analisar a estrutura organizacional para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficaz produtividade;
- Realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos em todas as áreas da administração; realizar treinamento na área de especialização, quando solicitado;

Ciências Contábeis:

- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução de acordo com as exigências legais;
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e exigências legais;
- Proceder a análise de contas; proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas;
- Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira;
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômico-financeiros;

- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira;

- Elaborar a prestação de contas junto ao TCE;
- Realizar treinamentos na área, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas informatizados;

Economia:

- Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações;

- Dar pareceres técnicos pertinentes à macro e micro economia, perícias, avaliações e arbitramentos;

- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sua utilização na solução de problemas ou políticas a serem adotadas;

- Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos;

- Executar tarefas relativas a orçamento financeiro e sua política de aplicação;

- Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia;

- Gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais;

- Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado; Estatística:

- Coordenar a operacionalização do sistema de informação, aplicando métodos estatísticos e organizar tecnicamente os dados informativos da Secretaria das Cidades;

- Analisar e comparar variáveis referentes a fenômenos socioeconômicos, visando obter diagnóstico situacional;

- Coordenar a operacionalização de sistemas de informação da Secretaria das Cidades, planejando as atividades, supervisionando os arquivos e orientando no controle e preenchimento dos formulários de registros;

- Participar na definição de métodos estatísticos, na elaboração de projetos institucionais, redigindo relatórios conclusivos;

- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

- Estudar as variáveis referentes à gestão pública para se estabelecer um plano de ação;

- Interpretar e analisar dados estatísticos obtidos em levantamentos de interesses da Secretaria das Cidades, apresentando-os sob a de gráficos, diagramas, quadros, tabelas e resumos escritos;

Psicologia:

- Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana na organização, desenvolvimento de equipes e acompanhamento e desenvolvimento de pessoal;

- Desenvolver estudos e planejamento de condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos à saúde do servidor, observando níveis de prevenção reabilitação e promoção da saúde;

- Participar de programas e atividades na área de saúde e segurança do trabalho, observando os aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor;

- Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos inseridos na organização;

- Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos;

- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos;

- Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;

- Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais;

- Utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc. para subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho;

- Promover o acompanhamento e orientação psicológica; elaboração e análise de programas, de projetos pareceres, informações, relatórios e outros documentos;

- Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado; Tecnologia da Informação:

- Fazer levantamento das necessidades dos servidores (usuários dos sistemas informatizados) através de entrevistas feitas com os usuários, viabilizando a qualidade do atendimento;

- Analisar os recursos necessários para o atendimento da demanda dos servidores, bem como analisar a viabilidade de execução dos projetos, contribuindo para a obtenção da qualidade dos produtos e serviços da Secretaria das Cidades;

- Desenvolver os sistemas de processamento de dados, através da modelagem e elaboração dos projetos de dados; da implementação, a qual é feita através de contato com o usuário posterior à entrevista inicial; e programação do sistema, contribuindo para qualidade dos serviços;

- Contribuir com atendimento de qualidade aos usuários, treinando-os para utilizarem os sistemas;
- Implantar os sistemas a serem utilizados pelos usuários, treinando-os para utilizarem os sistemas;
- Viabilizar contatos iniciais com fornecedores, obtendo informações sobre orçamentos de produtos e serviços, contribuindo com o equilíbrio financeiro da empresa;
- Pesquisar novas tecnologias de desenvolvimento de sistemas através da Internet e de literatura atualizada da área;
- Realizar a manutenção dos sistemas de processamento de dados, através das atualizações e ajustes necessários, contribuindo para a boa imagem e obtenção da qualidade de produtos e serviços da Secretaria das Cidades;
- Definir juntamente com a equipe os recursos necessários para o desenvolvimento dos sistemas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;
- Propor ao Gestor imediato novas metodologias de trabalho;

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Promover pesquisas e estudos técnicos, análise e interpretação da legislação urbana;
- Mapear conhecimentos relacionados à missão, negócios e estratégias de governo mediante a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas de conhecimento de interesse da instituição tais como: desenvolvimento urbano e territorial, uso de ocupação do solo urbano, saneamento básico e habilitação;
- Analisar e emitir pareceres fundamentados técnico e legalmente com o fim de orientar decisões;
- Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos que se exija a aplicação de conhecimentos em gestão urbana;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processos de qualificação e autorização superior;
- Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização;
- Criar estratégia de retenção do conhecimento dentro da organização;
- Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional;
- Articular, organizar, sistematizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência, nacionais e internacionais.

Arquitetura:

- Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de paisagismo;
- Participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da Secretaria das Cidades;
- Prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;
- Elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade;
- Atestar as faturas de projetos sob sua supervisão;
- Atestar as medições e faturas de obras e serviços sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

Engenharia Agrônômica:

- Planejar, analisar, coordenar, e executar projetos relacionados à agronomia, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes;
- Elaborar projetos que contribuam com a expansão populacional por meio de estudos da demanda de alimentos;
- Prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata;
- Coordenar, supervisionar e orientar as tarefas a serem executadas pelas equipes sob sua supervisão;
- Elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

Engenharia Civil:

- Elaborar e analisar projetos de infraestrutura urbana e planilhas orçamentárias;
- Elaborar e analisar projetos de instalações prediais;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros;
- Realizar trabalhos de caráter técnico na área da engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da Secretaria das Cidades, prestar assessoramento dentro das funções à Chefia imediata;
- Atestar faturas de obras sob sua supervisão; realizar outras tarefas correlatas;
- Realizar treinamento em sua área, quando solicitado;

Geografia:

- Estudar a organização espacial urbana por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos; avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial;
- Participar do planejamento regional, urbano, rural, ambiental e da formulação de políticas de gestão do território;
- Emitir laudos e pareceres técnicos; redigir relatórios e textos científicos; trocar informações técnicas com outros profissionais;
- apresentar resultados/conclusões para publicação ou uso, monitorar uso e ocupação da terra, vistoriar áreas em estudo, e diagnosticar impactos e tendências;
- Realizar pesquisas geográficas através da definição dos objetivos do trabalho; realização de trabalhos de campo; levantamento de informações de aspectos físicos, humanos e territoriais; organização, processamento e interpretação da base de dados;
- Interpretar representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais; digitalizar e combinar planos de informação; traduzir espacialmente informações; gerar resultados;

- Avaliar os processos de produção do espaço, através da identificação e qualificação de agentes; identificando processos passíveis de intervenção; bem como participando na formulação de políticas de gestão do território urbano;
 - Tratar informações geográficas em base geo-referenciada;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
 - Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado.
- Serviço Social:**
- Elaborar políticas, diretrizes de programas sociais, estudos, emitir pareceres, informações, recomendações e outros documentos necessários às decisões da coordenação dos programas;
 - Elaborar e analisar estudos de concepção, planos e projetos sociais de programas;
 - Articular parcerias para realização de projetos sociais em conformidade com as diretrizes de programas;
 - Elaborar e acompanhar indicadores sociais, necessários à avaliação do modelo de gestão e impacto dos programas nos municípios do Estado;
 - Participar de equipes multidisciplinares e intersetoriais, visando à articulação dos programas com outras unidades da Secretaria das Cidades e demais Secretarias;
 - Elaborar relatórios de trabalho relacionados à sua função;
 - Desempenhar outras atividades correlatas dentro de suas funções, que forem solicitadas;
 - Participar de atividades externas relacionadas à promoção da saúde e bem estar das comunidades beneficiárias;
 - Realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades problemáticas que interferem no desenvolvimento social da comunidade beneficiária;
 - Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado.
- Sociologia:**
- Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à sociologia urbana;
 - Desenvolver e propor a aplicação de mecanismos que assegurem a cooperação e a ação coletiva das pessoas que constituem as comunidades na busca do cumprimento de metas e objetivos;
 - Propor programas de integração social, explicando os mecanismos através dos quais se obtenha cooperação e previsibilidade para garantir a sustentabilidade da estrutura da ação coletiva;
 - Participar de equipes multiprofissionais que exijam o conhecimento específico da Sociologia Organizacional;
 - Planejar e executar pesquisas sobre as condições sócioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais;
 - Elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social aplicada à habitação e/ou outra área de atuação humana, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento de modelos de pesquisa;
 - Efetuar análise e estudo da dinâmica social das instituições públicas, relacionadas com o bem-estar das comunidades, realizando levantamento de pesquisas que identifiquem eventuais inadequações e deficiências;
 - Delimitar os aspectos relevantes dos fenômenos socioeconômicos e culturais a serem estudados, traduzindo o problema em forma de ferramentas de pesquisa para facilitar a coleta de dados;
 - Auxiliar na remoção/deslocamento de famílias que ocupam áreas irregulares e de risco, para locais adequados de moradia, no sentido de melhorar suas condições habitacionais;
 - Assistir aos mutuários que apresentam problemas em mutirões, orientando-os no sentido de solucionar tais problemas, para que os mesmos cumpram o regulamento da obra;
 - Participar de trabalhos de urbanização em favelas do município, onde se deslocam famílias aglomeradas;
 - Desenvolver outras atividades correlatas às acima descritas a critério do seu superior imediato;
 - Realizar treinamento na área de sua especialidade, quando solicitado.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº059/12/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESLIGAR**, o empregado **JOVANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO**, matrícula 008094-11, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Adjunto integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 13 de Abril de 2012. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº202/12/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESIGNAR**, o empregado **JOSE EUCLIDES PIMENTEL GOMES** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR, lotado(a)

no(a) DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 24 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº204/12/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESIGNAR**, o empregado **RICHARD FRANCIS BROWM** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 02 de Junho de 2011. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº205/12/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESIGNAR**, o empregado **DOMINGOS SAVIO CARDOSO BRAGA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIO, lotado(a) no(a) UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA OESTE - CONJUNTO CEARÁ, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 15 de Junho de 2011. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº206/12/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE **DESIGNAR**, o empregado **TANCREDO WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE NEGÓCIO, lotado(a) no(a) UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO BAIXO JAGUARIBE - RUSSAS, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 08 de Agosto de 2011. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 1271841/SADDO

PROCESSO Nº0037.000038/2012-81- Cagece. OBJETO: **aquisição de novas licenças e prestação de serviços de informática** para manutenção e suporte, desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Empresarial - ERP, da TOTVS implantado na Cagece, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à exclusividade da empresa Totvs S/ª VALOR: R\$557.794,63 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **TOTVS S.ª**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: feita por Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 15 de outubro de 2012. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0037.000038/2012-81-Cagece. Camilo Sobreira de Santana, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de outubro de 2012.

Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº309/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS**

RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo de Presidente da FUNCEME, matrícula nº000585.1.3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 05 de dezembro de 2012, a fim de participar de reuniões para discutir "acordo de cooperação sobre mudanças climáticas", entre a Agência Nacional de Águas-ANA e o Instituto Nacional de Meteorologia-INMET, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/ Fortaleza-CE, no valor de R\$1.471,90 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$2.276,20 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 47/2012

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará CONTRATADA: EMPRESA **TERACOM TELEMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº02.820.966/0001-09, com endereço na Av. França, nº735, B, Navegantes, Porto Alegre - RS. OBJETO: **A aquisição de EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES e ACESSÓRIOS), todos novos e de primeiro uso, incluindo instalação dos equipamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços ETICE-CE nº002/2012 do Edital do Pregão Eletrônico nº20120001 e seus anexos, Nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo nº12602589-4. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, até 48 (quarenta e oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$183.566,00 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais) pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.364.068.19538.03.44905200.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Márcio Rogério Müller da Silva, Diretor Operacional, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará CONTRATADA: EMPRESA **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ nº34.203.752/0001-71, com endereço no Loteamento Bosque dos kiosques, Qd. A, Lote 7, Centro, Lauro de Freitas, BA. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE REDE (SWITCHES e ACESSÓRIOS), todos novos e de primeiro uso, incluindo instalação dos equipamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços ETICE-CE nº002/2012 do Edital do Pregão Eletrônico nº20120001 e seus anexos, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo nº12602589-4. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, até 48 (quarenta e oito) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$45.688,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) pagos em moeda corrente nacional, pelos órgãos e entidades contratantes, mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto - BRADESCO, da seguinte forma: I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a

emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.364.068.19538.03.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, como CONTRATANTE e César Augusto Dias dos Santos, Representante Legal, pela CONTRATADA. Stela Sílvia Ponte Soares ADOVADA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 51/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará CONTRATADA: Empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº11.805.967/0001-67, com sede na Av. Pontes Vjeira, 281, Joaquim Távora, Fortaleza - Ceará. OBJETO: A **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TODOS NOVOS e de PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Lote IX (item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 27, 28) Ata de Registro de Preços nº2711.01/2012, Anexo do Edital, na proposta da CONTRATADA e no processo nº12602639-4, os quais serão instalados no Centro de Treinamento do Ceará - CTTC, localizado na cidade e Caucaia - Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na adesão da Ata de Registro de Preços nº2711.01/2012, vinculada ao Pregão Presencial nº001/2012-SEFIN, da Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ceará e seus anexos, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará, pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis e no Processo Administrativo nº2310.01/2012-SEFIN; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.866.769,84 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.069.19569.01.44905200.00.1.40. (9409).. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Antonio Renan Vieira e Silva, Sócio Administrador, pela CONTRATADA.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2012**

PROCESSO Nº12602596-7/2012 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE. OBJETO: **Assinatura de um (01) exemplar do Jornal Diário do Nordeste, por um período de doze (12) meses**, com entrega sistemática, de segunda a domingo, para atender ao Gabinete do Secretário desta Secretaria. JUSTIFICATIVA: A assinatura faz-se necessária, considerando o fato da necessidade do Gabinete, dessa SECITECE, informar-se sobre os fatos e acontecimentos inerentes ao cenário nacional, estadual e internacional, justificando-se a Inexigibilidade de Licitação, em vista de ser inviável uma competição, em especial, para a assinatura do Jornal Diário do Nordeste, pelo fato da empresa ter a exclusividade na distribuição do periódico. VALOR: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3110001.19.122.500.28119.01.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no processo nº12602596-7. CONTRATAÇÃO: Empresa **EDITORA VERDES MARES LTDA.**, CNPJ nº07209299/0001-38, com endereço na Praça da Imprensa, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, CEP: 60135-690. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Almir Bittencourt da Silva, Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Ratificada por René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Stela Sílvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2361/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **incluir na Portaria nº2017/2012**, datada de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 2012, que concedeu auxílio alimentação aos servidores

desta Fundação referente ao mês de dezembro/2012, o servidor **FABIO ESPINDOLA EMYGDIO DE CASTRO**, matrícula nº001271.1-6, considerando que faz jús ao referido auxílio, visto que retornou as atividades após licença para tratamento de saúde. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2413/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir na Portaria nº2017/2012**, datada de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 2012, que concedeu auxílio alimentação aos servidores desta Fundação referente ao mês de dezembro/2012, a servidora **MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº08024.1-7, considerando que não faz jús ao referido auxílio em virtude de recebimento de Pensão Civil, por ter sua remuneração excedido o valor máximo, nos termos do item II, Artigo 1º do Decreto nº30.425 de 25/01/2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2012

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº73/2012 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE E A EMPRESA SALU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, nº1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 01 sala 411 - Meireles - Cep: 60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº11.019.725/0001-4 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato e no inciso II do art. Art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses. O Termo Aditivo ao Contrato nº73/2012 poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: R\$88.992,75 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de execução dos serviços será de 01.01.2013 a 31.12.2013, resultando em uma repercussão financeira no valor R\$88.992,75 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuar em vigor as demais cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 04 de dezembro 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. José Miguel Arcanjo de Carvalho Filho - SALU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 212/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **ORIGINART.COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Bandeiras com Mastros)** para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120031 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.324,20 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade de material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.22.44905200.00.0.00 -

PF 3110152010 na IG 745052000 – MAPP 77. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Luiz Holanda Lavor Neto - ORIGINART COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 213/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: CLIMAX – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Aquisição de material permanente (ELETRODOMÉSTICOS)**, em estrita conformidade com as disposições do edital da Ata de Registro de Preços nº07/2012 decorrente do resultado do Pregão Eletrônico nº2011034 – SEPLAG. Ordem de Compras/Serviço nº189/2012. (ITEM 02 – GELADEIRA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20110034; II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.089, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; III. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; IV. No inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93; V. e, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação, de forma a englobar a cobertura do prazo de garantia dos produtos. Ordem de Compras/Serviço nº189/2012. VALOR GLOBAL: R\$774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade de material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.22.44905200.70.2.00, PF 311012008 na IG 765686000 – MAPP 15. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Francisco de Assis Cavalcante - CLIMAX – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 216/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERSIANAS E DIVISÓRIAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº01/2012. (ITEM: 20). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº01/2012 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERGIPE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura objetivando englobar o prazo de garantia do material, 05 (cinco) anos, conforme Ata de Registro de Preços nº05/2012 do Pregão Eletrônico nº01/2012 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERGIPE, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações. VALOR GLOBAL: R\$2.436,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade de material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.22.44905200.00.0.00 – PF 3110102012 na IG 766525000. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Ednaldo Xavier de Melo Representante Legal ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº748/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SALETE MARIA DA SILVA**, matrícula 430483.1-7, ocupante do Cargo

de Professor, a **viajar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 13 a 17 de novembro de 2012, para apresentar Trabalho Científico no 17º Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre A MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO-REDOR, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, duzentos e quinze reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 08 de novembro de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº798/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA CLÁUDIA LOPES DE ASSUNÇÃO**, matrícula 431069.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 14 a 15 de dezembro de 2012, com a finalidade de Ministrando Oficina e participar da Comissão Científica do VI Encontro Paraíba de Arteterapia da UFPBN, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$516,11 (quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 04 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº801/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no período de 13 a 15 de dezembro de 2012, conduzindo um Grupo de Alunos da Disciplina de Limnologia, no Açude Olho Dagua em Várzea Alegre/CE, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 04 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº802/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO DE HOLANDA BASTOS**, matrícula 431288.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 11 a 12 de dezembro de 2012, com a finalidade de participar da Banca de Doutorado junto ao Programa de Pós Graduação em Geografia da UFC, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 04 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº803/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de QUEBRANGULO/AL, no período de 10 a 14 de dezembro de 2012, conduzindo professores e alunos para coleta de material Biológico (Anfíbios, Lagartos e Repteis) na Pedra Talhada em Quebrangulo/AL, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 04 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº805/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO TEIXEIRA SARAIVA**, matrícula 431590.1.1, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de OLINDA/PE, no período de 09 a 14 de dezembro de 2012, com a finalidade de participar e apresentar Trabalho no Brazilian School of Superconductivity 2012 (EBS 2012), concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 30% (trinta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.140,45 (hum mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c com o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 05 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº806/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 430255.1-1, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** a Cidade de RECIFE/PE, no período de 17 a 20 de dezembro de 2012, conduzindo Grupo de Alunos para realizar visita técnica junto ao Herbário da Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal Rural de Pernambuco, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), perfazendo o total de R\$745,23 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 06 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº807/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA RONCY**, matrícula 431346.1-2, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 16 de dezembro de 2012, com a finalidade de fazer análise dos projetos de desenvolvimento territorial da nação, especialmente das obras para copa do mundo em fortaleza e os Projetos do PRODETUR na Praia do Cumbuco, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oito e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V

do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 06 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº808/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO JOSÉ DE GÓIS QUEIROZ**, matrícula 431582.1-X, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 14 a 16 de dezembro de 2012, com a finalidade de fazer Análise dos Projetos de Desenvolvimento Territorial da Nação, especialmente das obras para Copa do Mundo em Fortaleza e os Projetos do PRODETUR na Praia do Cumbuco, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 06 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº809/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de MISSÃO VELHA/CE, no dia 18 de dezembro de 2012, conduzindo Professores e Alunos para realização de Coleta de Material, de acordo com a Metodologia prevista nos Projetos PIBIC-URCA dos Bolsistas, ligados a PRPGP, os quais oriento, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "a" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 06 de dezembro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2011

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº1 ao Contrato de fornecimento de Energia Elétrica - Estrutura Tarifária Baixa Tensão (nº161/2011) - que entre si celebram Companhia Energética do Ceará - COELCE e URCA - Universidade Regional do Cariri (cliente nºunidades identificadas no anexo II abaixo); II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato principal**, resultando consequentemente, na alteração do valor inicialmente pactuado em R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), gerando uma repercussão no valor de R\$67.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$67.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato; XII - DATA: 26 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e José Osvaldo Correa Férrer - Resp. pela Área de Clientes.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2011

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº1 ao Contrato de fornecimento de Energia Elétrica - Estrutura Tarifária Baixa Tensão (nº162/2011) - que entre si celebraram Companhia Energética do Ceará - COELCE e URCA - Universidade Regional do Cariri (cliente nº unidades identificadas no anexo II abaixo); II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato principal**, resultando consequentemente, na alteração do valor inicialmente pactuado em R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), gerando uma repercussão no valor de R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato; XII - DATA: 26 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e José Osvaldo Correa Férrer - Resp. pela Área de Clientes.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº699/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1099-1-6, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Campinas-SP, no período de 03 a 07 de dezembro de 2012, a fim de participar da VI Bienal da SBM (Sociedade Brasileira de Matemática), concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$973,96 (novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), mais R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$1.140,45 (hum mil, cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Campinas-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.844,02 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.984,47 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 29 de novembro de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº709/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.49, inciso XVII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº27.828, de 04/07/2005, publicado no D.O.E 07/07/2005 e, considerando a carência de docentes para dar continuidade ao desenvolvimento das atividades acadêmicas com urgência devida, e tendo em vista o que consta no processo nº12817580-0/VIPROC, RESOLVE **PRORROGAR** por mais 1 (um) ano, a partir de 11 de Novembro de 2012 o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO para a contratação do cargo de Professor Substituto, regido pelo Edital nº01/2011, publicado no D.O.E de 29/08/2011, homologado através da Resolução nº010/2011-CONSUNI, de 19 de outubro de 2011 e publicado no D.O.E de 11/11/2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 05 de dezembro de 2012.

Antônio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**EDITAL PROGRAMA DE QUOTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREAS ESTRATÉGICAS**

EDITAL Nº09/2012

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, vinculada a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, **torna público o lançamento do presente Edital** e convida os interessados a apresentarem propostas **para o Programa de Quotas de Bolsas de Iniciação Científica Júnior em Escolas Estaduais de Educação Profissional - Áreas Estratégicas** nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo promover a concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior aos alunos da Rede Estadual de Escolas de Educação Profissional do Estado do Ceará, de cursos profissionalizantes preferencialmente nas áreas da saúde, metal-mecânico e energias renováveis, que apresentem bom rendimento acadêmico, objetivando proporcionar as suas participações em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, financiando-as parcialmente, sob a supervisão de um orientador qualificado, que fará jus a uma bolsa de Tutoria pelo trabalho realizado.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS, E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à FUNCAP via internet, por intermédio do Formulário Eletrônico próprio disponível na Plataforma Montenegro, acessível através da página da FUNCAP (www.funcap.ce.gov.br), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do item 1 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS) do REGULAMENTO deste Edital. Para chegar ao formulário na Plataforma Montenegro, o solicitante deverá selecionar como natureza da solicitação a opção "Programa de Quotas de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - ICJ-EP-AE".

2.2 Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado no subitem 2.4 (Quanto à documentação complementar impressa) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO deste Edital.

2.3 As propostas devem ser transmitidas à FUNCAP, em calendário previamente fixado no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do item 1 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS) do REGULAMENTO deste Edital. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

2.4 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no subitem 2.3 (Quanto à proposta) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital. O texto do projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas online e anexado a este, no formato "pdf". Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos etc., que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite de 2 MB (dois megabytes) não serão recebidas pelo guichê eletrônico da FUNCAP. 2.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do REGULAMENTO deste Edital.

2.6 A Documentação Complementar (impressa), descrita no subitem 2.4 (Quanto à documentação complementar impressa) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza, CE, CEP.: 60.822-130), em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar.

2.7 A Documentação Complementar poderá ser enviada pelos correios, se postada até o prazo estabelecido no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO, utilizando obrigatoriamente para tanto os serviços de entrega expressa dos correios (SEDEX).

2.8 As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com as normas vigentes da FUNCAP, devendo ser apresentada também a anuência da instituição à qual o proponente está vinculado.

2.9 As propostas serão submetidas a julgamento, através de um processo seletivo que levará em consideração o mérito do projeto e a qualificação do proponente.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FUNCAP, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações em etapas sucessivas, da forma como segue:

3.1 ETAPA I – Análise pela Área Técnica da FUNCAP – Enquadramento

3.1.1 Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNCAP, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

3.2 ETAPA II – Análise pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico da FUNCAP

3.2.1 Esta etapa consistirá na análise e julgamento da relevância das propostas pelas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico da FUNCAP, às quais caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO deste Edital.

3.2.2 As propostas serão analisadas com base no mérito técnico-científico, viabilidade e exequibilidade do projeto, bem como quanto à qualificação do proponente. As Câmaras de Assessoramento podem, quando necessário, se valer de Consultores Ad hoc, que emitirão pareceres conclusivos sobre cada proposta.

3.2.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação do número de bolsas solicitadas, a Câmara, dentro dos limites orçamentários estipulados no Edital, poderá recomendar:

- a) A aprovação da proposta, com ou sem cortes na quota de bolsas solicitadas ou
- b) A não aprovação da proposta.

3.2.4 Os pareceres da Câmara sobre cada proposta recebida, dentro dos critérios estabelecidos, serão registrados em ata de julgamento, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

3.2.5 É vedado a qualquer membro da Câmara julgar propostas de projetos em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3.3. ETAPA III – Avaliação pelo Conselho Executivo da FUNCAP

3.3.1 Todas as propostas recomendadas serão submetidas à apreciação do Conselho Executivo da FUNCAP, que emitirá o voto da FUNCAP sobre suas aprovações.

3.3.2 Caberá ao Conselho Executivo da FUNCAP, instruído pelas análises das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científico, indicar a RELAÇÃO FINAL das propostas a serem financiadas.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

4.1 A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FUNCAP.

4.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica e correios.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas:

- a) Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR); ou
- b) Fazer protocolar o recurso na sede da FUNCAP.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FUNCAP, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas Ad hoc, se julgar conveniente.

5.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data de recebimento do parecer relativo à sua proposta.

5.4 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FUNCAP.

6. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1 O repasse dos recursos da Bolsa de Tutoria e das Bolsas de Iniciação Científica Júnior serão objeto de Termo de Outorga, firmado pela FUNCAP com o proponente e bolsista(s), de acordo com a legislação

vigente. O repasse dos recursos da Taxa de bancada serão objeto de Termo de Concessão de Auxílio, firmado pela FUNCAP com o proponente, de acordo com a legislação vigente. Caso o proponente não possua vínculo empregatício/funcional permanente com a Escola de Educação Profissional, o Termo de Concessão de Auxílio será assinado também pelo Diretor da unidade de vínculo do proponente, que se responsabilizará pela prestação de informações à FUNCAP com respeito à guarda dos equipamentos adquiridos com os recursos da Taxa de Bancada.

6.2 Os projetos terão a duração de 10 meses, obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Vigência da Concessão	Fevereiro de 2013 a Novembro de 2013
Envio da prestação de contas da Taxa de Bancada	Até 1º de dezembro de 2013
Envio dos relatórios técnico-científicos do projeto e dos bolsistas	Até 31 de dezembro de 2013

6.3 A existência de alguma inadimplência do proponente para com a FUNCAP, Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada até 31 de janeiro de 2013 constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

6.4 Indicação/cadastro de bolsistas

6.4.1 Com base no resultado das propostas selecionadas pelo Conselho Executivo da FUNCAP, os proponentes indicarão os bolsistas através da Plataforma Montenegro.

6.4.2 Os bolsistas deverão atender, obrigatoriamente, os requisitos e condições estabelecidos no subitem 2.2 (Quanto aos beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO deste Edital.

6.4.3 Para cada bolsista indicado/cadastrado na Plataforma Montenegro, o proponente deverá entregar, na Sede da FUNCAP, a seguinte documentação:

- a) “Formulário de cadastramento de bolsista” online específico, existente na Plataforma Montenegro, devidamente preenchido e assinado pelo estudante, pelo proponente do projeto, pela instituição e por pelo menos um dos genitores ou responsável legal do estudante (em caso de estudante menor de 18 anos);
- b) “Termo de outorga e aceitação de bolsa de estudo no país”, em três vias e devidamente assinado;
- c) Histórico Escolar do aluno, referente ao período letivo de 2012.1;
- d) Comprovante ou declaração de matrícula relativo ao período letivo de 2012;
- e) Cópia do RG e CPF do aluno;
- f) Currículo do aluno cadastrado na plataforma Lattes;
- g) Dados bancários completos, contendo número da agência e da conta corrente, em nome do aluno, no Banco Bradesco.

7. CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA CONCESSÃO

7.1 A concessão da Bolsa de Tutoria, Taxa de Bancada e da Quota de Bolsas de Iniciação Científica Júnior poderá ser cancelada ou suspensa pelo Conselho Executivo da FUNCAP, devido à:

- a) ocorrência de fato, durante sua implementação, cuja gravidade justifique esse cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada; ou
- b) subutilização injustificada das quotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior, visto que objeto principal do presente Edital é promover a iniciação científica de estudantes de Escolas Profissionais com bom desempenho; ou
- c) afastamento ou licença do proponente de suas atividades regulares de trabalho por mais de 15 dias consecutivos, por qualquer que seja o motivo, visto que as atividades de Tutoria são remuneradas e imprescindíveis para o bom desenvolvimento do projeto. A ocorrência repetida de afastamentos ou licenças, independente da duração, ensejarão o cancelamento da concessão.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCAP.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em tendo aceitado-o sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da FUNCAP, por correspondência eletrônica, para o endereço: direc@funcap.ce.gov.br.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Conselho Executivo da FUNCAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNCAP deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Diretoria Científica.

12.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à Diretoria Científica da FUNCAP pelo proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3 A FUNCAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE

13.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário de proposta online poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones da FUNCAP.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1 O Conselho Executivo da FUNCAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

EDITAL PROGRAMA DE QUOTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ÁREAS ESTRATÉGICAS EDITAL Nº09/2012 REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por edital, de propostas para execução de projetos e Bolsas de Iniciação Científica Júnior a estudantes de Escolas Estaduais de Educação Profissional, inscritos em cursos profissionalizantes preferencialmente nas áreas da saúde, metal-mecânico e energias renováveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 Do Objeto

1.1.1 O Programa de Quotas de Bolsas de Iniciação Científica Júnior tem por finalidade a concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior aos alunos da Rede Estadual de Educação Profissional do Estado do Ceará, de cursos profissionalizantes preferencialmente nas áreas da saúde, metal-mecânico e energias renováveis, que apresentem bom rendimento acadêmico, objetivando proporcionar as suas participações em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, financiando-as parcialmente, sob a supervisão de um orientador qualificado, que fará jus a uma bolsa de Tutoria pelo trabalho realizado.

1.2 Do Proponente

1.2.1 Poderão apresentar propostas professores, no mínimo especialistas ou com perfil científico equivalente, doravante denominados “proponentes”, que tenham vínculo formal com Escolas Estaduais de Educação Profissional localizadas no Estado do Ceará e que atendam aos critérios estabelecidos no subitem 2.1 (Quanto ao Proponente) do item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS) do REGULAMENTO.

1.2.2 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito

cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

1.3 Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	Dia 03 de dezembro de 2012
Inscrições mediante preenchimento de formulário online específico disponível na página www.funcap.ce.gov.br (Plataforma Montenegro)	De 10 de dezembro de 2012 até às 17h00 de 10 de janeiro de 2013
Entrega, na Sede da FUNCAP, da Documentação Complementar (impresa) descrita no subitem 2.4 do item 2 do REGULAMENTO deste Edital	De 10 de dezembro a 2012 até 11 de janeiro de 2013, entre 08h00 e 17h00.
Resultado das propostas	A partir de 1º de fevereiro de 2013.

1.4 Recursos Financeiros

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), concedendo-se financiamento para até 50 projetos, que incluem, cada financiamento:

- 10 mensalidades de bolsa de Tutoria ao Proponente, cada mensalidade no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), que serão depositados mensalmente em conta corrente, no Banco Bradesco, em nome do proponente beneficiário;
- 10 quotas de bolsas de Iniciação Científica Júnior, cada bolsa compreendendo 10 mensalidades de R\$100,00 (cem reais) cada, que serão depositados mensalmente em conta corrente, no Banco Bradesco, em nome dos estudantes beneficiários;
- Taxa de bancada no valor de R\$5.000,00 a ser depositada em duas parcelas.

1.5 Itens Financiáveis com a Taxa de Bancada

1.5.1 Itens de custeio: material de consumo necessários para as atividades laboratoriais previstas no projeto, material de escritório para apoio às atividades do projeto, peças de reposição de equipamentos e passagens e diárias para participação em eventos científicos.

1.5.2 Itens de capital: equipamentos e livros.

1.5.3 Os itens de capital adquiridos serão patrimoniados pela FUNCAP e ficarão sob a guarda da Escola de Educação Profissional onde o projeto será desenvolvido.

1.5.4 Não são permitidas, sob nenhuma justificativa, pagamentos à pessoa física ou jurídica e pagamentos de despesas correntes (tais como água, luz, telefone, correios, etc).

1.5.5 As demais despesas do projeto deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.6 Implementação das Bolsas e Substituição de Bolsista

1.6.1 Após a divulgação do resultado das propostas, a FUNCAP informará aos selecionados o prazo para indicar/cadastrar os bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

1.6.2 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, mediante prévia aprovação pela FUNCAP, tendo em vista a justificativa apresentada pelo proponente e desde que tal substituição não comprometa o desenvolvimento do projeto.

1.6.3 As substituições de bolsistas deverão ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês, incluindo-se no prazo o envio da documentação do bolsista exigida pela FUNCAP, não podendo haver substituições nos últimos 3 (três) meses de bolsa.

1.7 Prazo de Execução dos Projetos e Vigência das Bolsas

1.7.1 Cada projeto aprovado terá vigência de até 10 meses, sendo o mês de novembro de 2013 o último mês de execução do projeto e outubro de 2013 o último mês para o uso da taxa de bancada. As bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – Educação Profissional – Áreas Estratégicas terão vigência de até 10 (dez) meses, respeitado o mês de novembro de 2013 como último mês de concessão.

1.7.2 Em nenhuma hipótese a vigência das bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – Educação Profissional – Áreas Estratégicas poderá ultrapassar as datas estabelecidas no Termo de Concessão assinado pelo Proponente e nos Termos de Outorgas que serão assinados conjuntamente pelos bolsistas e pelo proponente.

1.7.3 O proponente deverá comunicar imediatamente à FUNCAP quando um bolsista se desligar do projeto, a fim de que a bolsa de Iniciação Científica Júnior seja cancelada. O não atendimento dessa obrigação implicará em corresponsabilidade do proponente pelo eventual pagamento indevido de mensalidades de bolsa, passando o proponente a ser considerado inadimplente com a FUNCAP até que sejam devolvidos os valores indevidamente pagos.

1.7.4 O proponente deverá comunicar imediatamente à FUNCAP seus afastamentos e licenças, por quaisquer motivos, em atenção à Cláusula 7 deste Edital. O não atendimento dessa obrigação implicará em responsabilidade do proponente pelo eventual pagamento indevido de mensalidades de bolsas e auxílios, passando o proponente a ser considerado inadimplente com a FUNCAP até que sejam devolvidos os valores indevidamente pagos.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios, sendo seu atendimento considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1. Quanto ao Proponente

2.1.1 Poderão apresentar propostas professores, no mínimo especialista ou com perfil científico equivalente, doravante denominados “proponentes”, que possuam vínculo formal com Escolas Estaduais de Educação Profissional e que estejam em pleno exercício de suas atividades nessas escolas.

2.1.2 O proponente deve ainda atender aos itens abaixo:

- a) Possuir no mínimo o título de especialista ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, culturais, artísticas, ou em desenvolvimento tecnológico;
- b) Estar vinculado formalmente a uma Escola de Educação Profissional da Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará;
- c) Possuir disponibilidade de, pelo menos, 08 (oito) horas semanais para as atividades de orientação;
- d) Demonstrar experiência em atividades de pesquisa ou extensão científica ou tecnológica;
- e) Orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do Relatório;
- f) Estimular os bolsistas para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa em seminários e eventos locais;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações de caráter ético ou legal, necessárias à execução das tarefas;
- h) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.2 Quanto aos beneficiários das Bolsas de Iniciação Científica Júnior

2.2.1 Os bolsistas indicados para compor as propostas do Programa de Quotas de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – EP – AE deverão atender aos seguintes requisitos e condições:

- a) Estar regularmente matriculado em uma Escola Estadual de Educação Profissional do Estado do Ceará;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Apresentar autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- d) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

2.3 Quanto à Proposta

2.3.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa e devem conter as seguintes informações:

- a) Projeto de pesquisa: Título; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Cronograma de Atividades; e Referências Bibliográficas;
- b) Plano detalhado de Atividades para cada bolsista (individualizado), para o período de 10 meses de concessão da bolsa.

2.3.2 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

2.4 Quanto à Documentação Complementar (impressa)

2.4.1 Além da submissão eletrônica da proposta, realizada de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 1.3 (Cronograma) do item 1 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS) do REGULAMENTO deste Edital, o proponente deverá protocolar, na Sede da FUNCAP, uma via impressa dos seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação impresso e assinado pelo proponente e pelo Diretor da Escola de Educação Profissional de vínculo do proponente (gerado a partir do preenchimento do Formulário online);
- b) Cópia impressa do projeto de pesquisa, enviado eletronicamente, elaborado de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 2.3 (Quanto à proposta) do REGULAMENTO;
- c) Cópia impressa do curriculum vitae do proponente, gerado na plataforma Lattes;
- d) Comprovante de vínculo formal com a Escola de Educação Profissional que assina o formulário do item(a) ou declaração do Diretor da Escola de Educação Profissional atestando as atividades do professor na referida Escola.
- e) No caso de professores de vínculo formal temporário, cópia do Contrato de Trabalho, que comprove a contratação por pelo menos o período de execução do projeto.

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

3.1 Os critérios para pontuação das propostas, quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária, estão apresentados da forma que segue:

Critérios de Análise e Julgamento		NOTA
A	Experiência, principalmente na formação de recursos humanos, e produção científica do proponente	0 a 10
B	Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado	0 a 10
C	Qualidade da metodologia do projeto no que se refere à iniciação científica a ser realizada	0 a 10
D	Qualidade do plano de atividades	0 a 10

3.2 Terão prioridade os proponentes que apresentarem projetos nas áreas de saúde, metal-mecânico e energias renováveis a serem executados em Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam cursos profissionalizantes nessas áreas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Obrigações do proponente durante a implementação da bolsa:

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do relatório final, bem como material para apresentação dos resultados;
- b) Acompanhar e estimular o bolsista para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa em seminários e eventos locais;
- c) Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- d) Comunicar à FUNCAP quaisquer situações adversas, em particular, licenças, afastamentos ou mudança de vínculo com a Escola de Educação Profissional onde o projeto está sendo desenvolvido.

4.2 Obrigações do estudante durante a implementação da bolsa

- a) Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) Elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final, de sua participação;
- c) Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) Estar matriculado na Escola de Educação Profissional onde o projeto será desenvolvido;
- f) Comprovar, bimestralmente, rendimento escolar satisfatório (sem reprovações) e frequência regular.

4.3 Obrigações da Instituição durante a implementação da bolsa

- a) Incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou painéis das suas atividades;
- b) Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) Comunicar à FUNCAP quaisquer situações adversas, em particular, licenças, afastamentos ou mudança de vínculo do professor com a Escola de Educação Profissional onde o projeto está sendo desenvolvido.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A FUNCAP poderá cancelar ou suspender a concessão a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

5.2 Em particular, a existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou, em caso de renovação, a não aprovação da prestação de contas da concessão anterior, não regularizada no prazo estabelecido na Cláusula 6 (Item 6.3) deste Edital implicará no cancelamento da concessão.

5.3 O pesquisador orientador selecionado que não indicar os seus bolsistas no prazo estabelecido pela FUNCAP perderá direito à sua quota de bolsa(s), sendo esta(s) transferida(s) a outro(s) orientador(es) da mesma Instituição ou de outras Instituições, a critério da Diretoria Científica da FUNCAP.

5.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no seu todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5 As questões supervenientes não disciplinadas neste Edital serão resolvidas, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pelo Conselho Executivo da FUNCAP.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **INFORMAR SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Av. Parque Comercial, 693, C, Distrito Industrial, Maracanã-CE, CEP:61.939-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto Federal nº5.563, de 11 de outubro de 2005, a Lei Estadual nº14.016, de 10.12.07 (D.O. 18.12.07), e demais atos normativos pertinentes.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato nº08/2010**, por um novo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 10 de dezembro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 10 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.; XII - DATA: 03 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da FUNCAP; Vládia Célia Monteiro Pinheiro - Representante Legal da INFORMAR SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME..

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; III - ENDEREÇO: v. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INOVAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Rômulo Proença s/n, NUTEC, Campus do Pici, CEP: 60.455-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto Federal nº5.563, de 11 de outubro de 2005, a Lei Estadual nº14.016, de 10.12.07 (D.O. 18.12.07), e demais atos normativos pertinentes.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do Contrato nº12/2010**, por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 14 de dezembro de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 14 de dezembro de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.; XII - DATA: 03 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da FUNCAP; Daniel Augusto Borges Olinda - Representante Legal da INOVAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA..

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários; IV - CONTRATADA: **ETS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota, 2632, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-041; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto Federal nº5.563, de 11 de outubro de

2005, a Lei Estadual nº14.016, de 10.12.07 (D.O. 18.12.07), e demais atos normativos pertinentes.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato nº19/2010**, por um novo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 14 de fevereiro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 14 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.; XII - DATA: 08 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da FUNCAP; Eduardo Tavares da Sousa - Representante Legal da ETS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

Lourdes Irene Claudino Sales
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ERIVAN DE ABREU MELO - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Humberto Monte, 2977, Bloco 310, Gl. 13, Campus do Pici, Fortaleza-CE, CEP: 60.455-360; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto Federal nº5.563, de 11 de outubro de 2005, a Lei Estadual nº14.016, de 10.12.07 (D.O. 18.12.07), e demais atos normativos pertinentes.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do Contrato nº24/2010**, por um novo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo.; XII - DATA: 08 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da FUNCAP; Francisco Erivan de Abreu Melo - Representante Legal da FRANCISCO ERIVAN DE ABREU MELO - ME.

Lourdes Irene Claudino Sales
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº163/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de JANEIRO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2012, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº	Nome	Mês/Ano Janeiro/2013	Total
1	LEANDRO DE ARAÚJO SAMPAIO	44,00	44,00
2	MARCIA NEPOMUCENO LEMOS	44,00	44,00
3	VICTOR LUIZ FERREIRA LIMA	44,00	44,00
4	JACQUES GALDINO MASCARENHAS	44,00	44,00
5	NATHÁLIA FURTADO GURGEL	44,00	44,00
6	NATHÁLIA MACEDO RIBEIRO	44,00	44,00
7	RONEY MÁRIO DE SALES RIBEIRO	44,00	44,00
8	IVONILZA PAULO DA SILVA	167,20	167,20
9	JARBAS LIMA DE CARVALHO	44,00	44,00
10	CLEA MARIA PEREIRA PEIXOTO	44,00	44,00
11	LUCAS LIMA DA SILVA	44,00	44,00
12	MAYRA SILVA DE ALMEIDA	44,00	44,00

Nº	Nome	Mês/Ano Janeiro/2013	Total
13	ANA RUTE DE OLIVEIRA BANDEIRA	44,00	44,00
14	OTACIOLENO CÂNDIDO ILÁRIO	167,20	167,20
15	ANTONIO CARLOS DA SILVA FÊLIX	44,00	44,00
16	SÔNIA GARCIA SAMPAIO	167,20	167,20
17	MARIA DE FÁTIMA MACÊDO ROCHA	44,00	44,00
18	HELAN GEOVANI FERNANDES KUCMANSKI	44,00	44,00
19	YURI SOARES NEGREIROS	44,00	44,00
20	MARIA FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	97,90	97,90
21	MÁRCIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	44,00	44,00
22	CARLOS LEANDERSON VERAS DA SILVA	44,00	44,00

*** **

PORTARIA Nº165/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO**, matrícula nº1005291-2, ocupante do cargo de administrador, como Gestor do Contrato nº044/2012, firmado entre a NUTEC e a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	1000261-3
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
ROSA MARIA PITOMBEIRA GOMES VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000541-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
MARIA MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1001681-X
FRANCISCO AMADEU ACCIOU VASCONCELOS	MOTORISTA	1001671-1
MARLUCE ALCANTARA CARIOCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1001931-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	SECRETÁRIO	1002331-9
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DEOLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TÉCNICO QUÍMICO	1003511-2
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1003901-0
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	GEÓLOGO	1004951-2
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECARIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	1005081-2
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-7
TEREZA CARMO PACÍCO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº236/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 22 de novembro de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº236/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adália Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1	A	80
Antonio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	119.1.6	A	80
Antonio Janio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0	A	80
Antonio José Duarte	Assist. de Pesquisas	300.1.5	A	80
Antonio Lane B. Gomes	Economista	267.1.9	A	80
Carlos Alberto Pinto Filho	Ag. Administrativo	104.1.3	A	80
Carlos Humberto B. Sobrinho	Ag. de Administração	113.1.2	A	80
Cicero Ronaldo de Arruda	Aux. De Pesquisa	182.1.X	A/S	40
Eliesio Pessoa Freire	Assistente Municipalista	323.1.X	A	80
Francisco de Assis Braga	Auxiliar de Manutenção	115.1.7	A/E	40
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Auxiliar de Aeronaves	059.1.6	A	80
Francesca Tânia A.G. Benevides	Assist. de Administração	098.1.4	A	80
João Bosco Passos A. Filho	Técnico em Eletrônica	497.1.9	A	80
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3	A	80
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9	A	80
Luis Alberto Correia Neto	Téc. em Meteorologia	032.1.2	A	80
Luiz Pereira Neto	Vigia	122.1.1	A/E	40
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8	A	80
Maria Felizária Dias Borges	Auxiliar Serviços Gerais	055.1.7	A	80
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X	A	80
Maria Vilalba S. Do Nascimento	Auxiliar de Pesquisas	181.1.4	A	80
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisas	173.1.0	A	80
Regina Lúcia de Oliveira	Ag. de Administração	121.1.4	A	48
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4	A	80
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisas	278.1.2	A	80
Silvânia Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3	A	80
Suelde Maria G. Montenegro	Administrador	150.1.6	A	80
Valério Maia F. de Carvalho	Engº Eletricista	047.1.5	A	80
Vaneide Bezerra Peixoto	Assessor Técnico	176.1.2	A	72
Vinicius Benevides L. Barbosa	Assist. de Administração	089.1.5	A	80

*** **

PORTARIA Nº242/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, que

exerce a função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 33, matrícula nº000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, que exerce a função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 33, matrícula nº000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$300,00 (trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 29 de novembro de 2012.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº04/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual no 25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC, bem como na dispensa de licitação nº016/2012. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte, cultura e ciência**, no âmbito da gestão do CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CDMAC. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Estado do Ceará fica acertado o valor global de R\$1.679.608,20 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), oriundos da Secretaria da Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº27100011.13.392.007.28815.01.44503900.00.0.00 e 27100011.13.392.007.28815.01.33503900.00.0.00, MAPP 538 – Projeto Virada Cultural do CDMAC. DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2012. ASSINATURA: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO-Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES- Diretor Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº124/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e INSTITUTO CASARÃO DE CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº11.411.176/0001-52. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "CAMPO DE CONCENTRAÇÃO DE 1932" da Categoria CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2013. VALOR: Valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida do conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.05.33504100.70.2.00. DATA DA

ASSINATURA: 09 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e CÍCERO GERLANIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente da Conveniente.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº125/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68 e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO CEARÁ, CNPJ nº01.437.414/0001-45. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a **efetivação de Implantação do Sistema Estadual de Documentação e Arquivos do Estado do Ceará – SEDARQ-CE (o lote)**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.953/2005 bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12756657-0, e Parecer Jurídico. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$202.101,60 (duzentos e dois mil, cento e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.006.19636.01.33504100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura e Teresinha Helena de Alencar Cunha - Presidente da Associação dos Amigos do Museu do Ceará.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº128/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ICEC – INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº10.448.243/0001-40. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "UM PASSO LÁ E OUTRO CÁ" da Categoria CIRCULAÇÃO E MONTAGEM DE SHOW II, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 31 de JANEIRO de 2013. VALOR: Valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$2.500,00 (cinco mil reais) oferecidos como contrapartida do conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e GERALDO SINÉZIO SOBRINHO - Presidente da Conveniente.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº134/2012

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - CNPJ/MF sob o nº07.954.555/0001-11 e COMISSÃO CEARENSE DE FOLCLORE - CNPJ: 08.530.715/0001-68. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a **efetivação do MESTRES DO MUNDO**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.953/2005 bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12619185-9, e Parecer Jurídico fls. 70 a 72. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2013. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor de apoio de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes da Secretaria da Cultura e a contrapartida em serviço no valor de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392. 007.19719.07.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura CONCEDENTE e Henrique Pereira Rocha - Presidente da Comissão Cearense de Folclore CONVENIENTE.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº137/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e INSTITUTO TEATRO PÚBLICO, CNPJ nº06.052.092/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do FEC - Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto "TERREIRADA CEARENSE" conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012. VALOR: Valor Global de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), oferecidos como contrapartida do CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura e Eliane Lobo Martins - conveniente.

Luiz Emerson Mota de Almeida

ASSESSOR JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1301/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº001697-1-4, desta Agência, a viajar às cidades de Fortaleza/Russas/Tabuleiro do Norte/Fortaleza, no período de 12 a 15/12/2012, a fim de supervisionar as ações de fiscalização no 13º Circuito Nacional de Vaquejada Mastruz com Leite, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.22.33901400.00.0.40. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 003/2012**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato representado pelo seu Secretário do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro (casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº228.763.323-53, e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: EMPRESA SUPORTE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº763, Bairro Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-530, Fone: (85) 34919901, inscrita no CNPJ sob nº03.200.346/0001-21 e Inscrição Estadual nº06.281.208-9, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante Legal FELIPE AGUIAR DE MENESES, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº2001002324627, e do CPF nº024.284.413-88; residente e domiciliado Jaú, nº60, Apt. 203, bloco 03, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP:60410-770. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS COM IDADE ENTRE 01 A 03 ANOS, CONSTANDO DE 01 (UM) REPRODUTOR BOVINO P.O OU P.C DE APTIDÃO LEITEIRA DA RAÇA HOLANDESA OU GIROLANDA E 30 (TRINTA) MATRIZES BOVINAS MESTIÇAS DA RAÇA HOLANDESA OU GIROLANDA, PARA A COMUNIDADE CACHOEIRINHA DO PAI SENHOR - TAUÁ/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº20110065 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas na Certidão de licitação nº248605, no Processo Administrativo nº11618399-3 e Parecer Jurídico nº139/2012. FORO:

Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$67.666,67 sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos pagos em O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos animais, contados da data da apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada; preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.607.028.14180.04.44905200.10.0.40 (15030) PF:210357.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONTRATANTE e FELIPE AGUIAR DE MENESES - Representante Legal da Empresa Suporte Comercial de Equipamentos e Alimentos LTDA - CONTRATADA.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 144/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP 60.320-040 CONTRATADA: Empresa I A SANTIAGO - ME, estabelecida na Rua Dom Maurício, nº367, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE, CEP 60.355-680, inscrita no CNPJ sob nº10.493.924/0001-20, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, ROSÂNGELA DE ALMEIDA SANTIAGO, brasileira, comerciante, portador do RG nº96.002.623.077 SSP-CE e inscrito no CPF nº655.419.363-49, com e-mail iasantiago1@yahoo.com.br, residente em Fortaleza/Ce.. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 04 (QUATRO) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E 01 (UMA) PORTA NA PARTE FÍSICA DA CASA DE VEGETAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SEMENTES DA SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20110043 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120043 - SDA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: 21100021.20.601.028.21451.01.33903900.82.2.30 (2922) LIMITE FINANCEIRO/PF: 210903.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CONTRATANTE e ROSÂNGELA DE ALMEIDA SANTIAGO Representante da Empresa I A SANTIAGO - ME CONTRATADA(A).

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 145/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68,

doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: **JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua 14, nº191, Jardim Arvoredo, Fortaleza-CE, CEP: 60.752-440, e e-mail jfcomercial1@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº11.283.498/0001-63, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, FRANCISCO FÁBIO ALVES RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº756.446.493-34 e RG 2001010484875 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de expediente** para suprir o almoxarifado da SDA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo: ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QTD. 1 CLIPS, EM AÇO, NIQUELADO, NÚMERO 2/0 (DOIS), PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/100 UNIDADES. caixa 800 2 CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140 MM, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE un 1000 3 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO INDEFORMÁVEL, 12MM, PACOTE C/100 UNIDADES Pct 15 4 ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO INDEFORMÁVEL, 14MM, PACOTE C/100 UNIDADES Pc 15 5 COLA BASTÃO, PESO LÍQUIDO 8 GRAMAS, TUBO PLÁSTICO, BASE GIRATORIA, NÃO TÓXICA. Un 300 6 PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, COR PRETA, COMPRIMENTO MEDIO DE 10CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE Un 1000 7 BANDEJA PORTA DOCUMENTOS, EM ACRÍLICO, MODELO DUPLA, ESTRUTURA MÓVEL, COR FUMÊ, 260 MM X 350 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE Un 80 8 GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE 1,0MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO NIQUELADO Un 60 9 PASTA PARA DOCUMENTO, EM POLIONDA, PVC, DIMENSÕES 235MM X 350MM, CORES DIVERSAS, ABA E ELÁSTICO Un 1500 10 PASTA PARA DOCUMENTO, GRAMPO TRILHO PP, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES: 22,5CM X 34 CM, CORES VARIADAS, PLASTIFICADA, COM PRESILHA PLÁSTICA, GRAMATURA 286G Un 1500 11 PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTIFICADA, ABA E ELÁSTICO, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 235MM X 350 MM, CORES VARIADAS, 280 GR Un 1500 12 CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, DIMENSÕES 360MM X 250MM X 135MM, COR AZUL, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO Un 1500 13 CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÕES: 360MM X 260MM X 140 MM, COM IMPRESSÃO EM 3 LADOS, PARA ARQUIVO MORTO Un 1000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120044 SDA de certidão nº278408 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além das informações contidas no Processo Administrativo nº12461745-0. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$13.155,95 treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: 21100022.20.602.028.21466.03.33903000.00.0.30 (3088) LIMITE FINANCEIRO/PF: 210906.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e FRANCISCO FÁBIO ALVES RIBEIRO JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 146/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: **SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME**, estabelecida na Av. Radialista João Ramos, nº1244, Cidade Nova, Maracanaú - CE, CEP: 61.930-360, inscrita no CNPJ sob nº14.270.646/0001-01, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, OZÉIAS FERREIRA MAIA, brasileiro, portador do RG nº92015008080 SSP-CE e inscrito no CPF nº356.615.933-68, residente e domiciliado em Maracanaú/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de limpeza** para suprir o almoxarifado da SDA, de acordo com as especificações e quantitativos a seguir: ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QTD. 1 PANO DE CHAO, TIPO SACO, DIMENSÕES 70CM X 50CM, PESO 100G, VARIAÇÃO +/- 5%, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK un 1000 2 SUPORTE, PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, TAMPAS FRONTAIS BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, CAPACIDADE 800 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL, FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM O APARELHO, DIMENSÕES: 125MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE un 80 3 ALCOOL, ETÍLICO GEL 70º INPM-NBR, AÇÃO ANTI-SÉPTICA E HIGIENIZANTE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA, AGUA DEIONIZADA, TRIETANOLAMINA, EMOLIENTE E CONSERVANTE, EMBALAGEM EM REFIL OU SACHÊ, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APROXIMADAMENTE 700 ML A 800 ML, PARA USO EM SUPORTE, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MS E AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PELA ANVISA). ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO, VALIDADE DO PRODUTO, NA ENTREGA, IGUAL OU SUPERIOR A 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO un 600 4 ALGODÃO, HIDROFILO, MULTIUSO Pct 150 5 PEDRA SANITÁRIA, TIPO PASTILHA un 1200 6 VASSOURA, GARI, CABO REFORÇADO MÍNIMO 1,20M, NYLON, BASE RETANGULAR MADEIRA, LARGURA MÍNIMA 25CM un 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120044 SDA de certidão nº278408 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além das informações contidas no Processo Administrativo nº12461745-0. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$6.965,90 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: 21100022.20.602.028.21466.03.33903000.00.0.30 (3088) LIMITE FINANCEIRO/PF: 210906.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e OZÉIAS FERREIRA MAIA SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME CONTRATADA.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº139/2012

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av.

Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JARDIM – ARATUBA**, doravante designada como CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.786.763/0001-00, com sede no Sítio Jardim, S/N, no município de Aratuba/CE, CEP: 62.762-000, neste ato representado por seu Presidente, NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº1892817-89 2ª Via SSP-CE e inscrito no CPF nº761.451.743-15, residente e domiciliado no Sítio Jardim, S/N, no município de Aratuba/CE, CEP: 62.762-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 15 (quinze) quintais produtivos** – no município de Aratuba/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Decreto Estadual nº30.975, de 02 de Agosto de 2012, Parecer Jurídico nº1090/2012 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12461057-9. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$34.245,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAF). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (04761) 21200013.20.845.028.14192.06.45906600.70.2.40 Projeto Finalístico nº218024.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Jardim - Aratuba CONVENENTE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº166/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DO FLAMENGO - ACMDF**, doravante denominada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.077.338/0001-28, com sede em Sítio Flamengo, S/N, Zona Rural, CEP: 63.590-000 no município de Saboeiro/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTONIO DERLI NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº011.191.438-88 e portador da Cédula de Identidade nº13.698.254-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antonio Duquesa, Nº333, DT. Flamengo, CEP: 63.590-000, no município de Saboeiro/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DO FLAMENGO - ACMDF, no município de Saboeiro/CE, com vistas à execução de 02 (dois) Projetos de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, conforme

Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12462906-7 e Parecer jurídico nº1184/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº(16.916) 21100021.20.601.028.14118.08.44504200.00.0.40 Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário ANTONIO DERLI NOGUEIRA Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito do Flamengo - ACMDF JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº168/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAULO AFONSO**, doravante denominada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.109.861/0001-99, com sede na localidade Sítio Paulo Afonso, S/N, CEP: 62.320-000 no município de Tianguá/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº114.573.763-34 e portador da Cédula de Identidade nº95028021033 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Teteu, S/N, Leste, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAULO AFONSO, no município de Tianguá/CE, com vistas à execução de 01 (um) Projeto de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12462869-9 e Parecer jurídico nº1196/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº(16919) 21100021.20.601.028.14118.03.44504200.00.0.40 Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de dezembro

de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA Presidente da Associação Comunitária de Paulo Afonso.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº169/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP 60.325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Eng. agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO SÍTIO CAVALCANTE - ACNSF**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.863.091/0001-42, com sede na localidade Sítio Cavalcante, CEP 63.155-000 no município de Salitre/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, NILDETE PEREIRA BERNARDO, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº029.800.013-09 e portador da Cédula de Identidade nº102739798-8 SSP/MA, residente e domiciliada no Sítio Cavalcante, nº12, Caldeirão, CEP 63.155-000, no município de Salitre/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Eng. Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO SÍTIO CAVALCANTE - ACNSF, no município de Salitre/CE, com vistas à execução de 01 (um) Projeto de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12462799-4 e Parecer jurídico nº1236/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data da publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento até 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº(16916) 21100 021.20.601.028. 14118.08.44504200.00.040 Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário NILDETE PEREIRA BERNARDO Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima do Sítio Cavalcante – ACNSF.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº172/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**

CORONEL RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.715.941/0001-25, com sede na localidade Fazenda Juazeiro Araças, CEP: 63.580-000 no município de Jucás/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº639.916.593-87 e portador da Cédula de Identidade nº98029214450 SSPDC/CE, residente e domiciliado no Sítio Juazeiro Araças, CEP: 63.580-000, no município de Jucás/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORONEL RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, no município de Jucás/CE, com vistas à execução de 02 (dois) Projetos de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12462993-8 e Parecer jurídico nº1204/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº21100021.20.601.028.14118.08.44504200.00.040 (16.916) Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO Presidente da Associação Comunitária Coronel Raimundo Gomes de Oliveira JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº191/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIQUET CARNEIRO**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.612.711/0001-29, com sede na Rua Alto do Bem-Ti-Vi, CEP: 63.605-000 no município de Piquet Carneiro/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ ALBERTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº727.668.593-49 e portador da Cédula de Identidade nº1373192-87 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. José Chagas Filho, CEP: 63.605-000 no município de Piquet Carneiro/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIQUET

CARNEIRO, no município de Piquet Carneiro/CE, com vistas à execução de 08 (oito) Projetos de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, para a realização da capacitação e assessoramento continuado dos produtores e técnicos da região, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12107289-4 e Parecer jurídico nº1221. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº21100021.20.601.028.14118.05.44504200.00.0.40 (16.915) 21100021.20.601.028.14118.05.33504100.00.0.40 (16.914) Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário JOSÉ ALBERTO DA SILVA Presidente da Associação dos Apicultores de Piquet Carneiro JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº195/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP 60.325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Eng. agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO MARTINS MOTA, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.551.609/0001-06, com sede na localidade Vila Algodões, CEP 63.650-000 no município de Quiterianópolis/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTONIO SARAIVA LEANDRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº793.724.903-00 e portador da Cédula de Identidade nº2007962744-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Noe Moreira Angelim, nº1000, CEP 63.650-000 no município de Quiterianópolis/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Eng. Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, nº1369, - Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCO MARTINS MOTA, no município de Quiterianópolis/CE, com vistas à execução de 01 (um) Projeto de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12463344-7 e Parecer jurídico nº1288/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará pelos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguintes à data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado por TERMO ADITIVO, desde que formalizado o aditamento até 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$4.400,00

(quatro mil e quatrocentos reais), provenientes da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº(15.297) 21100021.20.601.028.14118.04.44504200.00.0.40, Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário ANTONIO SARAIVA LEANDRO Presidente da Associação Comunitária Francisco Martins Mota JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº198/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por força do Art.97, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP 60.325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Eng. agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA RETIRO, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.571.764/0001-50, com sede na Fazenda Retiro, Zona Rural do Município de Boa Viagem, CEP 63.870-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Rogeana de Moura Oliveira Vieira, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº939.128.973-87 e portadora da Cédula de Identidade nº3454242/2000 SSP/CE, residente e domiciliada na Fazenda Retiro, Ipiranga no município de Boa Viagem-CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA RETIRO, no município de Boa Viagem, com vistas à conclusão e operacionalização da Biofábrica de Composto Orgânico do Projeto Biodiesel do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12463254-8 e Parecer jurídico nº1254/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado por TERMO ADITIVO, desde que formalizado o aditamento até 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$79.000,00 (Setenta e nove mil reais), sendo R\$74.600,00 provenientes da Secretaria do Desenvolvimento Agrário com a dotações orçamentárias nº(2912) 21100021.20.601.028.19779.08.33504100.10.0.40 e nº(13636) 21100021.20.601.028.19779.08.44504200.10.0.40 e Projeto Finalístico nº210002.2009 e R\$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) da CONVENIENTE como contrapartida, em mão-de-obra não especializada.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações orçamentárias nº(2912) 21100021.20.601.028.19779.08.33504100.10.0.40 e nº(13636) 21100021.20.601.028.19779.08.44504200.10.0.40 e Projeto Finalístico nº210002.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa Secretário do Desenvolvimento Rural Rogeana de Moura Oliveira Vieira Presidente da Associação.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº207/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/

CE, CEP: 60.320-040, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO DE QUEIMADAS**, doravante denominada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.829.981/0001-96, com sede no Assentamento de Queimadas, localidade de Sítio Queimadas, Zona Rural, CEP: 62.300-000 no município de Viçosa do Ceará, neste ato representada pela sua Presidente, LEIDIANE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº037.974.443-03 e portadora da Cédula de Identidade nº2003028065293, residente e domiciliada na localidade de Sítio Queimadas -Assentamento de Queimadas, CEP 62.300-000, Município de Viçosa do Ceará, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201,. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO DE QUEIMADAS, no município de Viçosa do Ceará, com vistas à execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, na construção de 01 agroindústria de produção de fécula (goma) de mandioca, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12463576-8 e Parecer jurídico nº1269/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 dias de sua publicação, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) provenientes da SDA com a dotação orçamentária nº21100021.20.601.028.19772.03.44504200.00.0.40 (13762) e Projeto Finalístico nº216019.2008 e R\$2.000,00 (dois mil reais) da CONVENENTE como contrapartida, em mão de obra não especializada, em serviços.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: otação orçamentária nº21100021.20.601.028.19772.03.44504200.00.0.40 (13762) e Projeto Finalístico nº216019.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa Secretário do Desenvolvimento Agrário; Leidiane Araújo Oliveira Presidente da Associação; José Maria Pimenta Lima Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº209/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60160-210, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza - CE e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ – CHORÓ-CE, doravante denominado CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.612.490/0001-87, com sede na Comunidade de São José S/N, Zona Rural, CEP: 63.950-000, Choró - CE, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTONIO CLAUDECY DO NASCIMENTO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº746.116.743-04 e portador da Cédula de Identidade nº2001098004505 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Clarindo José de Brito nº137, CEP: 63.950-000, Choró Limão - CE a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Diretor Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, Presidente, inscrito CPF/MF sob o nº010.272.553-53 portador da Cédula de Identidade nº310.460 SSP-CE, residente e

domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369/Aptº 201 – CEP: 60.190-175, – Fortaleza – Ceará. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto a **celebração de parceria para a implantação de 16,63 ha de agricultura irrigada**, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12463180-0 e no Parecer Asjur/SDA nº1271/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$362.047,50 (trezentos e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações orçamentárias 21100021.20.607.028.14180.05.33504100.10.0.40 (custeio); 21100021.20.607.028.14180.05.44905200.10.0.40 (investimento) e Projeto Finalístico nº216015.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE ANTONIO CLAUDECY DO NASCIMENTO GOMES Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São José – Choró – CE CONVENENTE JOSÉ MARIA PIMENTA, Diretor Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº210/2012

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001- 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário JOSE NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926761 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205 Apto. Nº301 – Vila Ellery/CE, CEP: 60320-040 e ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS JOSÉ CHAGAS FERNANDES, doravante designada CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.766.575/0001-24, com sede no endereço Saco do Vento S/Nº-Distrito de Juá – Zona Rural – CEP: 62.620-000, no município de Irauçuba - Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente, ANTONIO ABEDIAS FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº99031089932 SSP-CE, inscrito no CPF sob o Nº419.335.753-87, residente e domiciliado no endereço Fazenda Riacho do Meio- Zona Rural – CEP:62.620-000, no Município de Irauçuba-CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros** como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a construção de 10 (dez) Habitações Rurais para a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS JOSÉ CHAGAS FERNANDES, município de Irauçuba-CE, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12462966-0 e Parecer jurídico nº1275/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA/CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), provenientes

dos recursos próprios do FECOP/SDA/CONCEDENTE, fonte Tesouro do Estado, com a dotação orçamentária nº21100027.21. 631.029.19653.03. 44504200.10.0.40 (3920) e Projeto Finalístico nºPF 216.350/2009 e uma contrapartida no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), por parte da CONVENIENTE e R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) oriundos do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF/SIC, já conveniado com a mesma.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº21100027.21. 631.029.19653.03.44504200.10.0.40 (3920) e Projeto Finalístico nºPF 216.350/2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE ANTONIO ABEDIAS FERNANDES Presidente da Associação Comunitária dos Assentados e Assentadas José Chagas Fernandes. CONVENIENTE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº211/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 27 DE DEZEMBRO, doravante designada como CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.716.445/0001-35, com sede na Localidade 27 de Dezembro, S/N, Zona Rural, no município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000, neste ato representado por seu Presidente, OSVALDO MOURA MARIANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº2004023016209 SSP-CE e inscrito no CPF nº378.186.273-91, residente e domiciliado na Localidade 27 de Dezembro, S/N, Zona Rural, no município de Canindé/CE, CEP: 62.700-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 20 (vinte) quintais produtivos** – no município de Canindé/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Decreto Estadual nº30.975, de 02 de Agosto de 2012, Parecer Jurídico nº1279/2012 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12461072-2. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$45.660,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAFA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de nº(04760) 21200013.20.845.028.14192.05.45906600.70.2.40 Projeto Finalístico nº218024.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE OSVALDO MOURA MARIANO Presidente da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Assentamento 27 de dezembro CONVENIENTE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº213/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro

Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE UMARIZEIRAS, doravante designada como CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.666.298/0001-12, com sede no Assentamento Umarizeiras, S/N, Distrito de Lagoa do Mato, no município de Itaitira/CE, CEP: 62.725-000, neste ato representado por seu Presidente, REGILSON DIAS SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº3297060/98 SSP-CE e inscrito no CPF nº852.011.543-87, residente e domiciliado na Fz. Umarizeiras, S/N, Distrito de Lagoa do Mato, no município de Itaitira/CE, CEP: 62.725-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 21 (vinte e um) quintais produtivos** – no município de Itaitira/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Decreto Estadual nº30.975, de 02 de Agosto de 2012, Parecer Jurídico nº1281/2012 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12461238-5. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$47.943,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAF). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de nº(04759) 21200013.20.845.028.14192.05.45906600.70.2.40 Projeto Finalístico nº218024.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE REGILSON DIAS SOUSA Presidente da Associação dos Assentados de Umarizeiras CONVENIENTE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº214/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE XIQUE XIQUE – ACAXX, doravante designada como CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.995.526/0001-11, com sede no Fz. Xique Xique, S/N, Livramento, no município de Monsenhor Tabosa/CE, CEP: 63.780-000, neste ato representado por seu Presidente, VALDECI DA LUZ SOUSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº1736754-88 SSP-CE e inscrito no CPF nº365.934.003-00, residente e domiciliado na Fz. Xique Xique, nº19, Livramento, Monsenhor Tabosa/Ce, CEP: 63.780-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 19 (dezenove) quintais produtivos** – no município de Monsenhor Tabosa/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Decreto Estadual nº30.975, de 02 de Agosto de 2012, Parecer Jurídico nº1283/2012 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12461054-8. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de

TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$43.377,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAF). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de nº(04758) 21200013.20.845.028.14.192.04.45906600.70.2.40 Projeto Finalístico nº218024.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE VALDECI DA LUZ SOUSA Presidente da Associação Comunitária dos Assentados de Xique Xique – ACAXX CONVENIENTE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº218/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE JIBÓIA, doravante designada como CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.663.275/0001-66, com sede no Distrito Oliveiras, S/N, Oliveiras, no município de Tamboril/CE, CEP: 63.750-000, neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ GOMES DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº241.467-81 SSP-CE e inscrito no CPF nº224.010.083-49, residente e domiciliado no Distrito Oliveiras, S/N, Oliveiras, no município de Tamboril/CE, CEP: 63.750-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 9 (nove) quintais produtivos** – no município de Tamboril/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Decreto Estadual nº30.975, de 02 de Agosto de 2012, Parecer Jurídico nº1287/2012 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº12463525-3. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: valor total deste CONVÊNIO é de R\$20.547,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAF). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de nº(04758) 21200013.20.845.028.14192.04.45906600.70.2.40 Projeto Finalístico nº218024.2012. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE JOSÉ GOMES DE AGUIAR Presidente da Associação Comunitária dos Assentados de Jibóia CONVENIENTE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº228/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/

CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA VIDA NOVA, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.632.445/0001-57, com sede no Assentamento Vida Nova, CEP: 62.700-000 no município de Canindé/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, JOÃO GOMES NERES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº517.758.753-34 e portador da Cédula de Identidade nº2136115/91 SSP/CE, residente e domiciliado na localidade de Vida Nova, CEP: 62.700-000, no município de Canindé/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DA VIDA NOVA, no município de Canindé/CE, com vistas à execução de 01 (um) Projeto de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, para a realização da capacitação e assessoramento continuado dos produtores e técnicos da região, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12463355-2 e Parecer jurídico nº1306/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº 2 1 1 0 0 2 1 . 2 0 . 6 0 1 . 0 2 8 . 1 4 1 1 8 . 0 5 . 4 4 5 0 4 2 0 0 . 0 0 . 0 4 2 1 1 0 0 2 1 . 2 0 . 6 0 1 . 0 2 8 . 1 4 1 1 8 . 0 5 . 3 3 5 0 4 1 0 0 . 0 0 . 0 4 0 Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário JOÃO GOMES NERES Presidente da Associação Comunitária dos Assentados da Vida Nova JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº230/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA SÃO PAULO, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.691.722/0001-30, com sede na localidade na Fazenda São Paulo, CEP: 62.700-000 no município de Canindé/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº807.845.853-34 e portador da Cédula de Identidade nº3142039-96 SSP/CE, residente e domiciliado no Assentamento São Paulo, CEP: 62.700-000, no município de Canindé/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação

técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA SÃO PAULO, no município de Canindé/CE, com vistas à execução de 01 (um) Projeto de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12463435-4 e Parecer jurídico nº1312/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº(16915) 21100021.20.601.028.14118.05.44504200.00.0.40 Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOPES Presidente da Associação dos Moradores da Fazenda São Paulo JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº232/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO IMÓVEL LOGRADOURO II, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº35.210.731/0001-46, com sede na localidade na Logradouro II, CEP: 62.700-000 no município de Canindé/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº388.249.733-53 e portador da Cédula de Identidade nº2005015126236 SSPDS/CE, residente e domiciliado no Logradouro Povoado Targinos, CEP: 62.700-000, no município de Canindé/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, doravante designada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Agrônomo, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Dr. Gilberto Studart, Nº1369, – Apto. 201. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO IMÓVEL LOGRADOURO II, no município de Canindé/CE, com vistas à execução de 01 (um) Projeto de Produção Integrada Mandalla, com participação direta da INTERVENIENTE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12463586-5 e Parecer jurídico nº1314/2012. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total

deste CONVÊNIO é de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), provenientes da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária nº21100021.20.601.028.14118.05.44504200.00.0.40 (16915), Projeto Finalístico nº216021.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NÉLSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA Presidente da Associação dos Assentados do Imóvel Logradouro II JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº002/2010; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: EMPRESA FORTALEZA ACESSÓRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº03.718.551/0001-83; V - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1696 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: **ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº002/2010**, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO-DE-OBRA E SERVIÇO DE REBOQUE PARA OS VEÍCULOS QUE COPÔEM A FRTOA DA EMATERCE; IX - VALOR GLOBAL: R\$205.442,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 18/03/2013 a 18/03/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do contrato original, e aditivos, não alterados por este instrumento; XII - DATA: 11 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e IRAN GOMES DA ROCHA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 42/2012

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº05. 371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, 825 – Centro - Fortaleza – Ce CONTRATADA: empresa H.MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de Nº08.729.810/0001-95, CGF: 06.206.922-5, com sede na Fazenda Canafístula S/Nº, Apuiarés – Ceará CEP: 62.630.000, Fone: (85) 3263.35.79 – 9198.9351. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de equipamentos de irrigação, com instalação, composto de conjunto flutuante, motobomba e acessórios, ligação conjunto flutuante e tubulação em terra, tubulação de adução e conexão em terra, tubulação lateral, conexões e emissões**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regão Eletrônico nº20120009 - EMATERCE/FAZ NOR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) pagos em DE ACORDO COM A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20. 606.028.28272.05.33903000.00.0.30 CLAS 4255 (TESOURO), 21200001.20.606.028.28272.05.33903900.00.0.30 CLAS 4259 (TESOURO), 21200001.20.606.028.28272.05.44905200.00.0.30 CLAS 4261 (TESOURO), 21200001.20. 606.028.28272.05.33903000.70.2.30 CLAS 4256 (OUTRAS FONTES), 21200001.20. 606.028.28272.05.33903900.70.2.30 CLAS 4260 (OUTRAS FONTES), 21200001. 20.606.028.28272.05. 44905200. 70.2.30 CLAS 4262 (OUTRAS FONTES). DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2012 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e RAIMUNDO HENRIQUE MARTINS - REP. LEGAL DA EMPRESA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2012

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULADORES DO ASSENTAMENTO MANDACARÚ - IRAUÇUBA - CEARÁ**. OBJETO: **CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E MÚTUA COLABORAÇÃO** ENTRE OS PARTICIPES EMATERCE/ASSOCIAÇÃO, COM O OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇOS COMUNS NO DESENVOLVIMENTO DAS INTERVENÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ASSENTAMENTO MANDACARU COM INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116, §1º, 2º e 3º DA LEI 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAN/SECON DE Nº01/2005, EDITAL, CHAMADA PÚBLICA/EMATERCE Nº001/2012. FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: 12 (DOZE), MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR: R\$290.170,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E SETENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2120001. 20.606.028. 14194.03.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e JOSÉ MARCELINO FERREIRA PEDROSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008**

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS, 1345 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº06/2008 E NA LETRA "D", INCISO II, DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.686.360,20 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: 1º/07/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE EM DESPACHOS DATADOS DE 08/11/2012.; XII - DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE E MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO-CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: RODOVIA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: **JARINA TEIXEIRA MOREIRA-RIVA SAÚDE AMBIENTAL**; V - ENDEREÇO: RUA EDGAR PINHO FILHO Nº284-VILA UNIÃO - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II - ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, COMBINADO COM O ITEM 5.2 - DA CLÁUSULA QUINTA DO AVENÇADO CONTRATO.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE EM DESPACHOS DATADOS DE 26 E 31/10/2012.; XII - DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e ANTONIO RIVADÁVIO TEIXEIRA MOREIRA-CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: **CÉLIO SILVINO PEREIRA**; V - ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº1519 - SÃO MIGUEL - JUAZEIRO DO NORTE/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II - DO ARTIGO 57 - DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII- FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.150,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).; X - DA VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 21/09/2012.; XII - DATA: 1º DE OUTUBRO DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e CÉLIO SILVINO PEREIRA-CONTRATADO.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/2012

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ**. OBJETO: **VIABILIZAR A FORMAÇÃO E INICIAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES NO MERCADO DE TRABALHO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17990 E COM SUPEDÂNEO NA LEI FEDERAL 10.097, DE 19/12/2000, NO DECRETO FEDERAL Nº5.598 DE 1º/12/2005, NA PORTARIA Nº723 DE 23/04/2012-MTE, BEM COMO NO INCISO XXIV, ARTIGO 24, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E AINDA ARTIGO 402 E SEQUINTE DA CLT. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.. VALOR GLOBAL: R\$36.800,28 TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA - SERVIÇOS PRESTADOS PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - CONTA Nº320.311-4. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2012. SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e MARIANE SILVA DE SOUZA-CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2012**

CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia especial, criada pela Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº07421.806/001-00, com sede à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com CPF 437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma do Decreto Lei Estadual nº28.673, de 23 de março de 2007, com CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, José Nelson Martins de Sousa, com RG nº926.761-SSP/CE e CPF nº228.763.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN/CE**, autarquia estadual criada Pela Lei nº9.450/71 e reorganizada pela Lei nº10.521/81, com CNPJ nº07.135.668/0001-95, com sede em Fortaleza, Ceará, na Av. Godofredo Maciel, nº2900, Maraponga, representada por seu Superintendente, João de Aguiar Pupo, brasileiro, casado, advogado, com RG nº90002219510-SSP/CE, e CPF nº400.522.813-53, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O CONVÊNIO tem por objetivo **promover ações integradas de fiscalização do trânsito de vegetais, materiais vegetais, animais vivos, seus produtos, subprodutos e insumos**

agropecuários, nas rodovias do Estado do Ceará, pela execução das atribuições legais da ADAGRI na integração do Sistema Único de Atenção à Sanidade Animal e Vegetal, e especialmente, a articulação e a conjugação de esforços dos partícipes com o intuito de promover acesso, em prol da ADAGRI, ao Sistema Integrado do Trânsito – SIT, gerido pelo DETRAN, para o fim de consulta às informações e dados nele contidos, com vistas à instrução de procedimentos judiciais e extrajudiciais de cobrança da Dívida Ativa originária das multas aplicadas pelas infrações à legislação agropecuária, visando ainda fornecer suporte para o preenchimento correto dos Autos de Infração, aplicadas pela ADAGRI, aos veículos que apresentam desconformidade com a legislação regente, bem como a uma melhor implementação da sua atribuição constitucional de defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com fundamento no art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art.116 da Lei nº8.666/1993, no art.3º, da Lei nº15.013, de 04/10/2011, no processo nº11670506-0 e nas seguintes condições: **FORO:** Fortaleza, Ceará. **VIGÊNCIA:** O CONVÊNIO terá como prazo de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, até a data de 31/12/2014, podendo ser prorrogado, através de TERMO ADITIVO, se houver interesse das partes. **VALOR:** Os recursos financeiros para as despesas com a instalação e manutenção dos postos zoofitossanitários, objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão oriundos dos orçamentos próprios dos convenentes, cabendo a cada um o vínculo empregatício, e o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores designados para a execução dessas ações fiscalizadoras.. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 03 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR -Presidente da ADAGRI. JOÃO DE AGUIAR PUPO - superintendente do DETRAN/CE e JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2012

PROCESSO Nº12397423-2/11459160-1 Fortaleza, Ceará. **OBJETO:** **Contratação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo/CE para prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para a unidade local desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - adagri, em Brejo Santo. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Unidade Local desta ADAGRI em Brejo Santo/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$901,31 (novecentos e um reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21200011.20.122.500.28477.22.33903900.00.0.20, 21200011.20.122.500.28477.22.33903900.70.2.20, 21200011.20.122.500.28477.22.33909200.00.0.20 e 21200011.20.122.500.28477.22.33909200.70.2.20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no art.24, inciso VIII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO/CE - SAAEBS**, com sede à rua Cel. Manoel Inácio Bzerra, nº234, Centro, CEP 63.260-000, Brejo Santo, Ceará e com CNPJ: 07.620.701/0001-72. **DISPENSA:** Manifesto-me favorável à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2012**, em consonância com o parecer nº046/2012 da Procuradoria Jurídica desta autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo senhor presidente, nos termos da art.24, inciso VIII, da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. **JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.** **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Declaração de Licitação, em consonância com o parecer técnico-Jurídico emitido por essa Procuradoria Autárquica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade pré-estabelecida no dispositivo normativos previsto nos art.24, inciso VIII da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI.**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0891/2012 - GAB. - O(A) SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº125876270/SPU, com fundamento no art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** de 02 (duas) horas, no período de 08 de

outubro de 2012 a 18 de fevereiro de 2013, do(a) servidor(a) **JEU BARBOSA DE SENA**, matrícula nº130783-1-9, referência 21 que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, lotado no(a) EEF CRISTO REDENTOR, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, para frequentar o curso de Graduação em Letras no(a) Universidade Federal do Ceará-UFC, devendo o(a) servidor(a) apresentar os documentos comprobatórios de sua aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de frequências regular no curso mencionado, importando na suspensão desta Portaria autorizatória, a não apresentação dos documentos exigidos. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de outubro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ADITIVO CESSÃO DE USO Nº054/2011 - PROCESSO Nº12548705-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº054/2011. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) **MANOEL GOMES DE FARIAS NETO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de Nº054/2011, publicado no D.O.E. de 28.12.2011, de acordo com justificativa exarada no processo nº12548705-3, regulamentado no art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: **CLÁUSULA DO OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de HORIZONTE/CE. **CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 21 de dezembro 2012 até 20 de dezembro de 2013. **DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS** **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, **MANOEL GOMES DE FARIAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL**. **TESTEMUNHAS:** 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ADITIVO CESSÃO DE USO Nº097/2011 - PROCESSO Nº12548717-7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº097/2011. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) **EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de Nº097/2011, publicado no D.O.E. de 28.12.2011, de acordo com justificativa exarada no processo nº12548717-7, regulamentado no art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: **CLÁUSULA DO OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de QUIXERAMOBIM/CE. **CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 20 de dezembro 2012 até 19 de dezembro de 2013. **DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS** **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA**

EDUCAÇÃO, EDMILSON CORREIA DE V. JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2009/
PROCESSO Nº11320594-5**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº171/2009, publicado no D.O.E de 22.09.09, de acordo com o Processo nº11320594-5, datado em 27.06.2011; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: egulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor e incluir nova dotação orçamentária ao contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº1, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$246.882,96 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), que ocasionará uma majoração de 24,83% (vinte quatro virgula oitenta e três por cento), ao valor atual do contrato, devido a alterações dos quantitativos originalmente apresentadas, substituídas por planilhas reformuladas, resultando em novos valores, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº11320594-5, IG Nº768620. DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 22100022.12.363.014.19475.0300000.44905100.40.2.40; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de Dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr Mielli Ximenes Ripardo, Representante Legal - CONTRATADA, Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2009/
PROCESSO Nº12579552-1**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº233/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 233/2009, publicado no DOE de 11.11.2009, de acordo com o Processo nº12579552-1, datado em 22.08.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e reajuste no valor do contrato**, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM Profº Paulo Freire, localizada na Av. Senador Fernandes Távora, nº1936 e Rua Audízio

Pinheiro, nº640, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$11.014,58 (onze mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), para R\$11.480,49 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$137.765,88 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em observância a Cláusula Quinta do contrato original e conforme IG Nº768092, e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2012 até 11 novembro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 09 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS - Locador e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº271/2010/
PROCESSO Nº12762218-7**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº271/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; IV - CONTRATADA: Empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, tendo neste ato como representante o Sr. JOSÉ ALBERTO MARTINS DE MOURA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 271/2010, publicado no DOE de 17/12/2010, e mediante justificativa anexa ao Processo nº12762218-7, datado de 05/12/2012.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes; VII-FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo à prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor previsto na Cláusula Terceira, que trata do valor ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), perfazendo 25% (vinte e cinco por cento), ao valor atual do contrato, conforme justificativa anexada na C.I. nº1064/2012-COADM, datado em 05.12.2012 e IG nº768625, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, CONTRATADA - JOSÉ ALBERTO MARTINS DE MOURA, CONTRATANTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar. 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR JURÍDICO/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2010/
PROCESSOS Nº12737522-8/12749018-3**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSOLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO BENEVIDES DE AZEVEDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por

seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº279/2010, publicado no D.O.E de 20.01.2011, de acordo com os respectivos Processos nºs12737522-8 e 12749018-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA PROFISSIONAL, COM 12 SALAS PADRÃO, MEC/FNDE, (Município de Mauriti), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de dezembro 2012 até 29 de janeiro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 30 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CONTRATANTE, RODRIGO BENEVIDES DE AZEVEDO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de dezembro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2011/
PROCESSO Nº11321195-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº070/2011, publicado no D.O.E de 05.09.2011, de acordo com o Processo nº11321195-3; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescimo de valor e incluir nova dotação orçamentária ao contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE NºVI, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$421.854,16 (quatrocentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), que ocasionará uma majoração de 15,04% (quinze virgula zero quatro por cento), ao valor atual do contrato, devido a alterações dos quantitativos originalmente apresentadas, substituídas por planilhas reformuladas, resultando em novos valores, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº11321195-3, IG Nº768628. DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 22100022.12.363.014.19475.030000.44905100.00.0.4022100022.12.363.014.19475.030000.44905100.01.0.40; X - DA VIGÊNCIA: xxxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de Dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr Mielli Ximenes Ripardo, Representante Legal - CONTRATADA, Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2012/
PROCESSO Nº12741638-2**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº021/2012, publicado no D.O.E de 11.04.2012, de acordo com o Processo nº12741638-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºIX do Município de Marco/Ce, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de dezembro de 2012 até 06 de abril de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012/
PROCESSOS Nºs12737524-4/12748987-8**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº052/2012, publicado no D.O.E de 06.06.2012, de acordo com os respectivos Processos nºs12737524-4 e 12748987-8; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e Decreto Nº29.918 de 09 de outubro de 2009, DOE 13/10/2009; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar Cláusula da vigência e prorrogar a execução dos serviços** previsto no contrato, que tem por objetivo REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL - EEFM ESTADO DA BAHIA, em CRATO/CE, (CORRESPONDENTE AO LOTE 05 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA (019/2009), com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PLANILHA DE QUANTITATIVOS devidamente especificados no Edital, partes integrantes do Contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxxx; X - DA VIGÊNCIA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA: O prazo previsto na Cláusula Quarta, no item 4.1. que trata da execução dos serviços, passará a ter a seguinte redação: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.1.1. O prazo de vigência será 117 (cento e dezessete), dias corridos, a partir data da publicação do contrato. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de novembro de 2012 até 28/02/2012

e a execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2012 até 29 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 29 de Novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação - CONTRATANTE e o Sr José Metom de Freitas Diogenes, Representante Legal - CONTRATADA, Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 01 - Cristina Rodrigues C. Bacelar, 02 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2012/
PROCESSO Nº12548933-1**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MSV MULTI SERVIÇOS LTDA ME**, representada neste ato pela SRA. THAMARA LORENA MAGALHÃES TRINDADE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº196/2012, publicado no D.O.E de 06.09.2012, de acordo com o Processo nº12548933-1, datado em 14.11.2012; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo serviço de Apoio Logístico para atender as ações da COPEM, destinado ao Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, por um período de 12 meses, em Fortaleza-CE ou Região Metropolitana, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do valor e do reajustamento do preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$204.249,70 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo 25% (vinte cinco por cento), ao valor atual do contrato, conforme justificativa exarada na C.I. Nº996/2012-CECOF/COPEM, datado em 14.11.2012 e IG nº768139, constante dos autos, correspondente aos recursos provenientes da dotação orçamentária a seguir: 21100022.12.368.073.28678.01.33903900.07.2.30; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, THAMARA LORENA MAGALHÃES TRINDADE - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2012/
PROCESSO Nº12764564-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o Sr. CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 230/2012, publicado no DOE de 02.10.2012, de acordo com o processo 12764564-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos termos do art.57, §1º, Inciso VI da Lei 8.666/93 e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Nona ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de centrais de ar condicionado para equipar 12 Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme especificado a seguir: Lote 06 item - 01 - quantidades 60, Lote 09- Item - 01 - quantidades 36, Lote 08 Item 01 - quantidades 12, Lote 07 Item 01 - quantidades 120, Lote 12 Item - 01 - quantidades 324, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de

transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 11 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS - Representante legal da empresa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 330/2012/PROCESSO Nº12673226-4/
12136499-2**

CONTRATANTE: Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **MPA - CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada legalmente por GEORGE MATOS FERREIRA GOMES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200006 - SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL** referente ao Lote I, no Município de TAUÁ/CE (MARRECAES), devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200006 - SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias corridos para cada lote, contados a partir da data de recebimento da ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$2.795.491,40 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.0400000.44905100.00.0.40 22100025.12.362.073.19506.0400000.44905100.82.2.40 22100025.12.362.073.19506.0400000.44905100.53.2.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE GEORGE MATOS FERREIRA GOMES - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 10 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 356/2012/PROCESSO Nº12731808-9**
CONTRATANTE: Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **MPA - CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada legalmente por GEORGE MATOS FERREIRA GOMES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20120012 - SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA**

RURAL referente ao Lote I, no Município de ICÓ/CE (Pedrinhas), devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20120012 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para cada lote, contados a partir da publicação do extrato de contrato no D. O., podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$3.169.562,25 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.0800000.44905100.00.0.4022100029.12.362.073.19506.0800000.44905100.82.2.4022100022.12.362.073.19506.0800000.44905100.53.2.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, GEORGE MATOS FERREIRA GOMES - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Cristina Rodrigues C. Bacelar. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 367/2012 –SEDUC./PROCESSO
Nº12625792-2/12734375-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA M S V MULTI SERVIÇOS LTDA - ME, representada neste ato pela Sra. THAMARA LORENA MAGALHÃES TRINDADE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de locação de expositores (estandes para exposição dos projetos escolares), mesas e cadeiras** para a realização da VI Feira Estadual de Ciência e Cultura, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento O Edital do Pregão Eletrônico nº20120092 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$17.439,24 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), sujeito a reajustes, respeitado a periodicidade anual do Contrato nos termos da legislação vigente. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 073, Fonte:82 Elemento de Despesa: 339039 Funcional Programática 22100022.12.362.073.19509.01.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.02.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.03.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.04.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.05.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.06.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.07.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.08.33903900.82.2.4022100022.12.362.073.19509.22.33903900.82.2.40. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, THAMARA LORENA MAGALHÃES TRINDADE-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 382/2012/PROCESSO Nº12762549-6/
12042472-0

CONTRATANTE: Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ BEZERRA DO VALE FILHO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200023 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir;. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)**, na EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - FORTALEZA/CE, devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200023 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos por lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após a publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$536.995,31 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.82.2.4022100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JOSÉ BEZERRA DO VALE FILHO - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1 Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 12 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 383/2012/PROCESSO Nº12762549-6/
12042472-0

CONTRATANTE: Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ BEZERRA DO VALE FILHO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200023 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir;. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)**, na EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES - FORTALEZA/CE, devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200023 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente

homologada, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos por lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após a publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$519.834,14 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JOSÉ BEZERRA DO VALE FILHO - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1 Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 12 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 388/2012/PROCESSO Nº12762343-4/
11778836-8

CONTRATANTE: Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200024 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)**, no LICEU DO CRATO/CE, devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200024 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos por lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após a publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$549.237,14 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100029.12.362.073.19506.0800000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0800000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1 Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 12 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 389/2012/PROCESSO Nº12762343-4/
11778836-8

CONTRATANTE: Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, com a

interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200024 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)**, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - CRATO/CE, devidamente especificadas no ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº201200024 – SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos por lote, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após a publicação do extrato de contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$559.615,81 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100029.12.362.073.19506.0800000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0800000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1 Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 12 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº075/2011/PROCESSO Nº10761351-4

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Secretária da Educação, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Jeronimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2007 até a presente data, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Jeronimo Felipe Reis de Souza - PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/2011/PROCESSO Nº11089421-9/SPU

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA** neste ato representado pelo Exmo. Sr. Araújo Marques Ferreira, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2012. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXX. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Araújo Marques Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA. Fortaleza 06 de dezembro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº069/2012/PROCESSO Nº12672418-0

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e **SOCIEDADE CEARENSE DE JORNALISMO CIENTÍFICO E CULTURAL - SJCC**, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. RACHEL GADELHA WEYNE., OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Convênio tem por objetivo **possibilitar** a alunos e professores da rede pública estadual de ensino o **acesso a amplas ações de incentivo à formação musical** através de um programa que contempla etapas que vão desde a sensibilização para iniciantes até a formação mais aprofundada para os alunos em residências artísticas, oficinas e palestras conciliando formação artística, inclusão social e protagonismo juvenil, no período entre dezembro do ano de 2012 a março de 2013 e durante o mês de julho de 2013, de acordo com o Plano de Trabalho acostado em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Estadual 13.553/2004 e Decreto Estadual 27.953/2005, Lei Estadual 14.766/2010, e Instrução Normativa nº01/2005 – SECON/SEFAZ/SEPLAG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: FORTALEZA/CEARÁ. VIGÊNCIA: CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO - 9.1. O prazo de execução do objeto do presente Convênio terá início a partir da sua assinatura até julho de 2013, ficando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DOE. 9.2. A vigência corresponderá ao prazo de execução de seu objeto acrescido de 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$431.664,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.28678.0100000.33503900.07.2.30 22100022.12.368.073.28678.0200000.33503900.07.2.30 22100022.12.368.073.28678.0300000.33503900.07.2.30 22100022.12.368.073.28678.0400000.33503900.07.2.30 22100022.12.368.073.28678.0500000.33503900.07.2.30 22100022.12.368.073.28678.0600000.33503900.07.2.30 22100022.12.368.073.28678.0700000.33503900.07.2.30 22100022.12.368.073.28678.0800000.33503900.07.2.30. DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2012. SIGNATÁRIOS: XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO,

CONCEDENTE - RACHEL GADELHA WEYNE, CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar. 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 042/2012

PROCESSO Nº12581584-0/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: objetivando a **realização de serviços especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público** para o provimento efetivo de 3.000 vagas do Cargo de professor, Classe Pleno I, Referência 1 (inicial da classe), do grupo ocupacional do Magistério-MAG do quadro I – Poder Executivo, da Secretaria da Educação do Ceará, por tratar-se de instituição brasileira, incumbida do ensino e da pesquisa, com inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos, conforme descrito no Termo de Referência e Justificativa, anexos aos autos. Quanto ao preço, respalda-se em outras seleções realizadas no Estado do Ceará, bem como em Contratação anterior realizada com a própria Secretaria da Educação, conforme comprovação e Justificativa de Preços anexa aos autos. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, através do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), CNPJ nº00.038.174/000-43, neste negócio jurídico representado por seu Magnífico Reitor PROFESSOR JOSÉ GERALDO DE SOUSA JÚNIOR, CPF nº191.173.968-91. VALOR GLOBAL: R\$3.405.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.28182.2200000.33903900.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inc. XIII, c/c o art.26 da Lei Federal 8.66/93 e alterações. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**. DISPENSA: LUIS ALBERTO PARENTE - COORDENADOR FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Aldizio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2011/PROCESSO Nº12762498-8

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2011. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Sr(a). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio 027/2011, publicado no DOE de 30.05.2011, de acordo com a justificativa exarada na C.I. Nº034/2012-SEXEC/UGP, Processo nº12762498-8, datado em 05/12/2012, regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **adequar o objeto e alterar as cláusulas: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – DAS METAS DE ATENDIMENTO – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – DA CONTRAPARTIDA – DAS OBRIGAÇÕES – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – DA VIGÊNCIA ao Convênio**, que tem por objetivo a implantação de Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira, de acordo com o Convênio original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A cláusula Primeira- Da Fundamentação Legal, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 e Edital de Chamada para Seleção de Municípios Cearenses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO A cláusula Segunda- Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a implantação de Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira. CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS DE ATENDIMENTO A cláusula Terceira- Das Metas de Atendimento, passa a ter a seguinte redação: O CONVENIENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, bem como dos Indicadores de Desempenho descritos no Anexo 3 do referido Plano, partes integrantes do presente instrumento, que poderão ser reformulados anualmente, de acordo com a aprovação da CONCEDENTE, e em conformidade com as disposições da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Cláusula Quarta- Do Valor e da Forma de Pagamento, passa a ter a seguinte redação: O valor global do convênio é de R\$4.622.148,08 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais, e oito centavos), sendo R\$3.953.908,08 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais, e oito centavos) destinados à construção, R\$484.944,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para a aquisição de equipamentos e mobiliários, e R\$183.296,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais) para aquisição de material de consumo. Do valor global, a SEDUC repassará ao Município recursos financeiros para Implantação de 02 (dois) Centros de Educação Infantil-CEI (construção, aquisição de bem materiais-equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil, com capacidade de atendimento para 208 (duzentos e oito) crianças cada um, bem como a operação dos equipamentos, no valor de R\$2.311.074,04 (dois milhões, trezentos e onze mil, setenta e quatro reais e quatro centavos), em que R\$1.976.954,04 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) se destina à construção, R\$242.472,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$91.648,00 (noventa e um mil seiscentos e quarenta e oito reais) para aquisição de material de consumo, em 04 (quatro) parcelas, nas condições e dotações orçamentárias abaixo: a) A Primeira Parcela: 30% (trinta por cento) do valor previsto para a construção, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante apresentação dos seguintes documentos e parecer técnico favorável emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras, em conformidade com o Projeto Arquitetônico e Complementares. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.do Empreiteiro; - Cópia do contrato com a empreiteira, com a comprovação da publicação em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação do extrato do contrato de empreitada; - Cópias autenticadas das Licenças de Instalação e respectivas publicações de concessão da Licença no Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, conforme disposto em cada licença, relativas às intervenções; - Ordem de Serviço atestando o início da obra; - Ensaios Geotécnicos e Topográficos do terreno. b) A Segunda Parcela: 30% (trinta por cento) do valor global para construção, na medição de 30% (trinta por cento) de execução da obra, mediante Laudo Técnico emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras e a devida Prestação de Contas da parcela anterior. c) A Terceira Parcela: 30% (trinta por cento) do valor global para construção, na medição de mais 30% (quarenta por cento) da obra, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento) da obra, mediante Laudo Técnico emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras e a devida Prestação de Contas da parcela anterior, mais 100% do valor global para aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo). d) A Quarta Parcela: 10% (dez por cento) do valor global para construção, na medição de mais 40% (quarenta por cento), perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra, mediante apresentação de Termo de Recebimento Definitivo e Laudo Técnico emitido por profissional indicado pela SEDUC para realizar o acompanhamento às obras e a devida Prestação de Contas da parcela anterior, mais 100% do valor global para aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo). O Município participará, a título de contrapartida, obedecendo ao mesmo cronograma de execução, com a Implantação de 02 (dois) Centros de Educação Infantil – CEI, conforme descrito na Cláusula Quinta. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor estipulado nesta Cláusula correrá à conta das dotações orçamentárias: a) Componente “Construção”: 22100022.12.365.072.19503.0800000.44404200.45.2.40 22100022.12.365.072.19503.0800000.44404200.10.1.40 b) Subcomponente “Material Permanente”: 22100022.12.365.072.14268.0800000.44404200.45.2.40 22100022.12.365.072.14268.0800000.44404200.10.1.40 c) Subcomponente “Material de Consumo: 22100022.12.365.072.19668.0800000.33404100.10.1.40 221.00022.12.365.072.14268.0800000.44404100.45.2.40 SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Componente “Desenvolvimento Institucional” não constará do Cronograma de Desembolso do Convênio e será custeado integralmente pela CONCEDENTE. CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA A Cláusula Quinta- Da Contrapartida, passa a ter a seguinte redação: A título de contrapartida, o Município comprometer-se-á, concomitantemente, obedecendo ao mesmo cronograma de execução, com a Implantação de 02 (dois) Centros de Educação Infantil – CEI (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 crianças, bem como a operação dos equipamentos, obedecendo as mesmas especificações técnicas do Projeto Arquitetônico e Complementares, disponibilizado pelo Governo do Estado do Ceará, através da SEDUC, pelo prazo mínimo estabelecido no convênio, no valor de R\$2.311.074,04 (dois milhões trezentos e onze mil e setenta e quatro reais e quatro centavos), onde R\$1.976.954,04 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) serão previstos para construção, R\$242.472,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), para

a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$91.648,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para aquisição de material de consumo. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE A cláusula Sexta- Das Obrigações da Concedente, no item I alínea “i” passa a ter a seguinte redação: l) Exigir o relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas, de acordo com o cronograma de desembolso, inclusive dos recursos a título de contrapartida; CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE A cláusula Sexta- Das Obrigações da Convenente, no item II alínea “i”, “r” e “v” passa a ter a seguinte redação: i) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recursos e do término da vigência, inclusive dos recursos a título de contrapartida; r) Mencionar, em todo e qualquer material informativo relacionado à divulgação do projeto, a utilização de recursos originários do governo estadual, inclusive com a colocação de placa no local de sua realização, conforme modelo a ser fornecido pela CONCEDENTE; v) Poderá ser alterado o projeto padrão após análise técnica de proposta devidamente justificada e aceita pelo engenheiro responsável pelo Projeto Arquitetônico e Complementares. CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS A Cláusula Oitava- Prestação de Contas, no item 2 e 4 passa a ter a seguinte redação: 2. A prestação de contas parcial será efetivada pelo CONVENENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liberação de cada parcela, inclusive dos recursos a título de contrapartida, nos moldes do cronograma de desembolso, previsto nas Cláusulas Quarta e Quinta; 4. A prestação de contas dos recursos financeiros, inclusive dos recursos a título de contrapartida, nos termos do art.22 e seguintes, da Instrução Normativa SECON nº01/2005, deverá ser apresentada à SEDUC, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de construção e implantação do(s) CEI(s), conforme a Cláusula Décima Primeira, acompanhada dos seguintes documentos: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA A Cláusula Décima Primeira- Da Vigência, passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação, inclusive a construção e implantação do(s) CEI(s), previstas para os 24 (vinte e quatro) primeiros meses do Convênio. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: 11 de dezembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA C. NETO - Prefeito Municipal e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº057/2012/PROCESSOS Nºs 12741643-9 E 12634366-7**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº057/2012. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE, inscrito no CNPJ sob nº07.738.057/0001-31, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº057/2012, publicado no DOE de 02.07.2012, e de acordo com os respectivos processos nºs12741643-9 e 12634366-7, em conformidade com o art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93, e suas alterações. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo Projeto de reforma da Escola Barra do Serrote e construção da coberta de uma quadra no anexo da Escola JOSÉ ELIEDSON DE BRITO, localizado no Município de Piquet Carneiro/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao Convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de dezembro de 2012 até 29 de março 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 06 de dezembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº045/2012/PROCESSO Nº12584097-7**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº045/2012. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o MUNICÍPIO DE

PEDRA BRANCA/CE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº045/2012, publicado no DOE de 31.05.2012, e de acordo com o processo nº12584097-7, datado em 11.09.2012, regulamentado na Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de construção de 03 (três) salas de aula na Escola de Ensino Fundamental Sabino Vieira Cavalcante, localizada no Bairro: Santa Maria no Município de Pedra Branca/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações em anexo, ao Convênio original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de novembro de 2012 até 26 de maio de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de setembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida Silva.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº046/2012/PROCESSO Nº12588179-7**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº046/2012. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação e o INSTITUTO FERNAND BRAUDEL DE ECONOMIA MUNDIAL – INSTITUTO BRAUDEL, doravante denominada(o) simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pelo Sr. NORMAN GALL, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº046/2012, publicado no DOE de 12.06.2012, de acordo com o Processo nº12588179-7, datado em 01.11.2012, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e o art.58 da Lei nº9.394 de 20/12/96 LDB e a Resolução CEC nº394/2004 de 02 de setembro de 2001, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo apoiar a formação de leitores reflexivos com potencial para discernir lideranças multiplicadoras entre os estudantes das escolas profissionalizantes da rede de ensino do Ceará, ampliando o seu acesso ao conhecimento por meio de leitura em grupo de obras que ressaltam valores e modelos de conduta ética, estimulando uma visão solidária, responsável e transformadora. O exercício constante das ideias contidas nos livros os despertará para a ética das relações pessoais, preparando-os também para serem cidadãos responsáveis e solidários, conforme Projeto “CÍRCULOS DE LEITURA EM ESCOLAS PÚBLICAS” do INSTITUTO FERNAND BRAUDEL, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte do Convênio original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado a partir de 01 de junho de 2013 até 30 de junho de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de dezembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, NORMAN GALL - Diretor executivo. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº048/2012/PROCESSO Nº12584099-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº048/2012. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº048/2012, publicado no DOE de 06.06.2012, e de acordo com o processo nº12584099-3, datado em 11.09.2012, regulamentado na Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005,

mediante as condições seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de ampliação e reforma da EEIF RAIMUNDO MESQUITA, no Município de Reriutaba/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao Convênio original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2012 até 01 de junho de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de novembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR - Prefeito Municipal e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº053/2012/PROCESSO Nº12741670-6**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº053/2012. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) DANIEL ADRIANO PINTO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº053/2012, publicado no DOE de 26.06.2012, e de acordo com o processo nº12741670-6, datado em 11.10.2012, em conformidade com o art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93, e suas alterações. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** do convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de reforma da EEIF FRANCISCO SALES, na localidade de Bom Futuro, no Município de Bela Cruz/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao Convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de dezembro de 2012 até 21 de junho de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 07 de dezembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CONTRATANTE, DANIEL ADRIANO PINTO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 13 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº045/2012/PROCESSO Nº12548752-5**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº045/2012. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº045/2012, publicado no D.O.E de 31.05.2012, de acordo com justificativa exarada no Processo nº12548752-5, datado em 29.11.2012, regulamentado na Lei nº8.666/93, e suas alterações e Instrução Normativa Nº001/2005 de 31 de janeiro de 2005, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a cláusula do valor e da forma do pagamento ao convênio**, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de construção de 03 (três) salas de aula na Escola de Ensino Fundamental Sabino Vieira Cavalcante, localizada no Bairro: Santa Maria no Município de Pedra Branca/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo, ao convênio original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO Fica alterado, a partir do presente Termo Aditivo o valor e a forma de pagamento que trata a Cláusula Segunda do Convênio, ora aditado, passando à ter a seguinte redação: O valor global do Convênio é de R\$149.872,30 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), arcando a SEDUC com o repasse de R\$143.728,93 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte oito reais e noventa três centavos) e o Município com R\$6.143,37 (seis mil, cento e

quarenta e três reais e trinta e sete centavos) a título de contrapartida. A SEDUC repassará os recursos financeiros em 03 (três) parcelas, conforme Plano de Trabalho em anexo, na seguinte condição: PRIMEIRA PARCELA – 31,28% (trinta e um vírgula vinte e oito por cento) do valor da concedente, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante apresentação da Anotação de responsabilidade Técnica – ART e Ordem de Serviço atestando o início da obra. SEGUNDA PARCELA – 28,72% (vinte e oito vírgula setenta e dois por cento) do valor da concedente, na medição de 60% (sessenta por cento) de execução da obra, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. TERCEIRA PARCELA – 40% (quarenta por cento) do valor da concedente, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 04 de dezembro de 2012. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: Cristina Rodrigues Cavalcante Baccalar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12733527-7
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$25.475,01 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 22/11/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8023 - PROJETOS EDUCACIONAIS E OUTROS

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.PF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159143816 999	ADRIANA OLIVEIRA CAVALHEIRO DE MACEDO CAMELO	73533963349	PROF CTPD LIC PLENA	N	100	8,406	31/10/2012 A 16/04/2013	840,56
Escola(s): 23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	ARTIGO 4			Justificativa:	Laboratório de Informática		
9820015912921X 999	ANA PATRICIA NASCIMENTO MOREIRA	3615160371	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	40	7,255	10/09/2012 A 30/11/2012	290,20
Escola(s): 23225653	CEJA - PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200159119516 22100109631518	CARLOS HUGO CARVALHO SILVA JOSE ARNAUD ROCHA CAVALCANTE	1447906373	PROF CTPD LIC PLENA	F	200	8,406	08/10/2012 A 06/11/2012	1681,12
Escola(s): 23064706	CEJA - ADELINO ALCÂNTARA FILHO	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
98200159146211 999	FELIPE JORGE SOUZA DA ROCHA	66789176349	PROF CTPD BACHAREL	M	100	8,406	24/09/2012 A 16/04/2013	840,56
Escola(s): 23065494	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	ARTIGO 4			Justificativa:	Laboratório de Informática		
98200159128310 BITTEMCOURT 999	FRANCISCO ROBERTO DEMENESES	112937306	PROF CTPD LIC PLENA	NT	40	8,406	10/09/2012 A 30/11/2012	336,22
Escola(s): 23225653	CEJA - PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	ARTIGO 4			Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200159144618 999	JULIAN HENRRY RAMALHO	5873570370	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	100	7,255	27/08/2012 A 16/04/2013	725,50
Escola(s): 23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200114678212 22100107875711	PATRICIO TEIXEIRA LIMA FILHO ARISLEDA MARIA MELO DE LIMA	10496530330	PROF CTPD LIC PLENA	F	200	8,406	23/10/2012 A 21/11/2012	1681,12
Escola(s): 23188510	CEJA PROFESSOR JOSE NEUDSON BRAGA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para Acompanhar Pessoa da Família		
9820015830641X 22100115970014	SOLANIA MARIA CORDEIRO BEZERRA LIVIA MARIA CARVALHO CUNHA	37033778368	PROF CTPD LIC PLENA	F	200	8,406	16/10/2012 A 31/12/2012	1681,12
Escola(s): 23188510	CEJA PROFESSOR JOSE NEUDSON BRAGA	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à Gestante		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 8

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 8.076,40

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12734460-8
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$15.242,15 (Quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA – Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 28/11/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8024 - ESCOLA PROFISSIONAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159169718 999	ELIEZER EVANGELISTA DE SOUSA	392352389 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I	200	8,406	10/10/2012 A 08/02/2013	1681,12
Escola(s): 23072750	JUAREZ TÁVORA, EEEP				Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizant		
98200116580619	MEIRILENE MAIA BRASIL	46185372304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,406	12/09/2012 A 08/02/2013	1681,12
22100115869518	MARCI SEFORA PONTES BEZERRA				Justificativa:	Licença à Gestante		
Escola(s): 23072750	JUAREZ TÁVORA, EEEP							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.362,24						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12762323-0
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$65.626,30 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 16/11/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 - CONTRATO PRAZO DETERMINADO - IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Tumos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159169114 999	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	4601189357 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M N T	75	7,255	01/11/2012 A 16/04/2013	544,13
Escola(s): 23065486	EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES UV-09				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150101614	CRISTIANE BARROS BERNARDO	70838232353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,406	25/10/2012 A 23/11/2012	462,31
22100113777616	CARMEM SILVIA SILVA SALES				Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23075430	EEM PROFª OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS							
98200159148516 999	ELLABE CARNEIRO PORTELA	67292178391 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N T	140	7,255	31/10/2012 A 08/02/2013	1015,70
Escola(s): 23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159142410 999	ELIANA MARIA VIANA DE SOUZA	26632756387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	35	8,406	22/08/2012 A 16/04/2013	294,20
Escola(s): 23078561	EEFM WALDEMAR FALCÃO				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159148613 999	ERILANIA ISÍDIO CARDOSO	1852998300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	20	8,406	09/10/2012 A 16/04/2013	168,11
Escola(s): 23077018	EEF CENTRO DOS RETALHISTAS				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200150377911 999	EVILA CRISTINA VASCONCELOS DE SA	2438706392 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	55	8,406	20/11/2012 A 16/04/2013	462,31
Escola(s): 23069082	EEFM PROFª PLÁCIDO ADERALDO CASTELO				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159169416 999	FILIFE BRASIL MARIANO	1496624327 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	120	7,255	20/10/2012 A 16/04/2013	870,60
Escola(s): 23072008	EEFM JOAQUIM ALVES				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159169610 999	FRANCISCA REJANE RODRIGUES DE MENEZES	50691228353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M T	175	8,406	22/10/2012 A 16/04/2013	1470,98
Escola(s): 23188154	CAIC - MARIA ALVES CARIOCA				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159147714 999	FRANCISCO JOSIVALDO DA SILVA	659477386 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	120	7,255	01/11/2012 A 16/04/2013	870,60
Escola(s): 23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159170716 999	FRANCISCO PERYSSESSON NOGUEIRA BARROS	90902971387 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	40	8,406	10/09/2012 A 21/11/2012	336,22
Escola(s): 23065249	EEFM ANTONIO BEZERRA				Justificativa:	Professor PRE-VEST		
98200159169211 999	FRANCISCO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO	19153961315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	75	8,406	02/11/2012 A 16/04/2013	630,42
Escola(s): 23069490	EEFM DEP. JOACY PEREIRA				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159141511 999	GILANIA CORDEIRO DE MORAES	440413303 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	10	7,255	03/10/2012 A 16/04/2013	72,55
Escola(s): 23071370	EEFM DEP IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158533416	GRACILENE ARAGAO MACAU	44394624304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,406	13/10/2012 A 11/11/2012	840,56
22100111555918	ANA CLEA FREITAS CARVALHO				Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
Escola(s): 23188545	CERE - MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES							
98200159169815 999	JHONES CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	1634027361 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	80	7,255	05/10/2012 A 16/04/2013	580,40
Escola(s): 23070552	EEFM GENTIL BARREIRA UV-02				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159145010 999	JORLANDA SARAIVA NOGUEIRA	3660457337 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	65	8,406	29/10/2012 A 16/04/2013	546,36
Escola(s): 23068825	EEFM ESTADO DO MARANHÃO				Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158904414 999	KAREN GRACE DE SOUZA OLIVEIRA	1696676347 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M N	95	8,406	11/10/2012 A 15/03/2013	798,53
Escola(s): 23078340	EEFM PARQUE PRES VARGAS				Justificativa:	Ausência de Profissional		

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200158277215 22100111423914 Escola(s): 23072008 98200159169513 999	LIDIA DE ARAUJO MILANEZ NELSON DE ANDRADE FILHO EEFM JOAQUIM ALVES LUCIANA FERNANDES MEDEIROS	11846437334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	55	8,406	21/09/2012 A 19/11/2012	462,31
					Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
98200158908711 22100148088015 Escola(s): 23071460 98200159169017 22100109854215 Escola(s): 23071095 98200159170414 999	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO UV-04 MARIA GIRLYANE DE CASTRO OLIVEIRA ULISSES HOLANDA DE OLIVEIRA EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO NARCELIO SOARES DA ROCHA JUNIOR JANIEIRE DE CASTRO MENDES EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	87560453368 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	25	7,255	08/11/2012 A 16/04/2013	181,38
					Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200158908711 2210014811251X Escola(s): 23234296 98200159144014 22100148110010 Escola(s): 23072008 98200159169912 999	MARIA GIRLYANE DE CASTRO OLIVEIRA ULISSES HOLANDA DE OLIVEIRA EEFM PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO NARCELIO SOARES DA ROCHA JUNIOR JANIEIRE DE CASTRO MENDES EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	99413337349 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	NT	135	7,255	25/10/2012 A 23/12/2012	979,43
					Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
98200159145118 2210014811251X Escola(s): 23234296 98200159144014 22100148110010 Escola(s): 23072008 98200159169912 999	RAQUEL BARROS LIMA BRAINER ANDRE CASIMIRO DUTRA EEFM PAULO ELPÍDIO SOLANIA MARIA CORDEIRO BEZERRA ANGELA RIBEIRO COLLYER EEFM JOAQUIM ALVES TERESA HELENA SILVEIRA LOUREIRO	2879377390 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	65	7,255	20/11/2012 A 08/02/2013	471,58
					Justificativa:	Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Ges		
98200159145215 999	EEFM GENTIL BARREIRA UV-02 VANESSA CORDEIRO SOARES	37033778368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	95	8,406	12/09/2012 A 11/10/2012	798,53
					Justificativa:	Licença para Tratamento de Saúde		
98200159169912 999	TERESA HELENA SILVEIRA LOUREIRO	55870236304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	95	8,406	01/10/2012 A 16/04/2013	798,53
					Justificativa:	Ausência de Profissional		
98200159145215 999	EEFM GENTIL BARREIRA UV-02 VANESSA CORDEIRO SOARES	3755014360 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MNT	35	7,255	01/10/2012 A 16/04/2013	253,93
					Justificativa:	Ausência de Profissional		
Escola(s): 23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 25		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 15.422,68						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12765757-6
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$22.365,05 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA MARFISA RIBEIRO - Assessora Técnica do NUMOV/SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 07/11/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8024 - ESCOLA PROFISSIONAL

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159075411 999	ANTONIO ROBERIO GOMES FREIRE FILHO	1801736340 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	I	200	8,406	18/10/2012 A 15/03/2013	1681,12
					Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizant		
Escola(s): 23069040 98200159125613 999	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO JESSIKA GUEDES FREITAS DE OLIVEIRA	4207926356 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	I	200	7,255	24/09/2012 A 08/02/2013	1451,00
					Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizant		
Escola(s): 23073683 98200159140116 999	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS SANDRA RACQUEL DE MELO BATISTA	64916588304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,406	01/10/2012 A 08/02/2013	1681,12
					Justificativa:	Projeto Ensino Médio Profissionalizant		
Escola(s): 23072318	JOSÉ DE BARCELOS, EEEP							
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3		REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.813,24						

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº12765771-1
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$57.802,75 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA SILÊDA HOLANDA - Assessora Técnica da SEFOR, pelo(a) SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/11/2012

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO

ENSINO: MÉDIO

TIPO PROFESSOR: 8002 - CONTRATO PRAZO DETERMINADO - IMPLAN. 1 4 HORA

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	CPF Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200159147617 999	CATARINA CARLOS GOMES	77268466315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	85	8,406	24/09/2012 A 19/11/2012	714,48
Escola(s): 23070161 98200159145819 999	EEFM FÉLIX AZEVEDO CRISTIANO DA SILVA ROCHA	2082859380 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	35	7,255	01/09/2012 A 16/04/2013	253,93
Escola(s): 23078561 98200159148117 22100111424112	EEFM WALDEMAR FALCÃO FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO ELENILCE FERREIRA DAS CHAGAS	659496330 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	N	105	7,255	03/10/2012 A 29/11/2012	761,78
Escola(s): 23225505 9820015914491X 999	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA FRANCISCO MARCOS ANDRADE FREIRE	3683580380 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	25	7,255	01/08/2012 A 16/04/2013	181,38
Escola(s): 23068825 98200159143719 22100116034916	EEFM ESTADO DO MARANHÃO GABRIELA MESSIAS DE ARAUJO HELDER NOGUEIRA ANDRADE	737725346 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	60	8,406	17/10/2012 A 15/03/2013	504,34
Escola(s): 23071591 98200158851116 999	JENNY GOMES, COLÉGIO GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	3638322386 APROVADO NA SELEÇÃO 2012	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	115	7,255	12/10/2012 A 16/04/2013	834,33
Escola(s): 23070382 98200159144510 999	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA	5030253300 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	40	7,255	24/09/2012 A 16/04/2013	290,20
Escola(s): 23071370 98200150395618 999	EEFM DEP IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO JULIANA QUINTINO PINHEIRO	96111780344 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL	N	25	8,406	07/11/2012 A 16/04/2013	210,14
Escola(s): 23071095 98200159144111 999	EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO LIDIANA FEITOSA DE LIMA	62208250397 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N T	25	8,406	08/10/2012 A 15/03/2013	210,14
Escola(s): 23069031 98200159143913 22100109854215	EEFM PROFª BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE LOURDEANA VASCONCELOS MENEZES JANIEIRE DE CASTRO MENDES	85362719300 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	80	8,406	31/10/2012 A 29/12/2012	672,45
Escola(s): 23071095 98200159146815 999	EEFM MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO LUCAS NOBRE GOMES	4187191364 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	T	40	7,255	24/10/2012 A 16/04/2013	290,20
Escola(s): 23071044 98200159116819 22100116034312	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA LUIIS CAUE DIAS DE MELO CASTELAR PATRICIA LUANNA AMARAL CARDOSO	6544884448 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	105	8,406	05/10/2012 A 04/12/2012	882,59
Escola(s): 23186518 9820015914751X 999	EEFM IRMAO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ MAXWELL CHAVES NOBRE	77577981320 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	M	35	7,255	01/10/2012 A 16/04/2013	253,93
Escola(s): 23073721 98200159074911 999	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA PATRICIA BARROSO FERNANDES	71566694353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	T	100	8,406	12/11/2012 A 16/04/2013	840,56
Escola(s): 23068965 98200158321516 999	EEFM PROFª JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES RAQUEL DA SILVA BALBINO PARENTE	72655550315 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,406	01/11/2012 A 08/02/2013	1681,12
Escola(s): 23078774 98200158536415 999	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL RAYANE ALVES PEREIRA	2741829390 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE	MT	40	7,255	01/11/2012 A 16/04/2013	290,20
Escola(s): 23078669 98200159144812 999	MARIA THOMÁSIA, E E F M SANDRA LIMEIRA BARBOSA	69507805320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	40	8,406	01/08/2012 A 16/04/2013	336,22
Escola(s): 23073713 98200159114816 999	EEFM PROFª MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA SANDRA SOBREIRA DE OLIVEIRA	26045095391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	215	8,406	24/09/2012 A 24/11/2012	1807,20
Escola(s): 23186399 98200150028313 22100116152919	INSTITUTO DOS CEGOS, ESC.DE ENS.FUNDAMENTAL VANESSA DE GOES OLIVEIRA JULIA NOGUEIRA COURAS DURAND	79808247334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	M	100	8,406	13/10/2012 A 11/12/2012	840,56
Escola(s): 23225408 98200159144413 999	LICEU DA VILA VELHA VANIA MARIA NOGUEIRA BARBOSA	44575076368 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	MT	200	8,406	05/09/2012 A 16/04/2013	1681,12
Escola(s): 23070382 98200159143611 999	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA VICTOR REBOUÇAS HOLANDA	64689476349 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	N	25	8,406	03/10/2012 A 21/12/2012	210,14
Escola(s): 23069767	EEFM GAL EUDORO CORREIA						Professor PRE-VEST	

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 21

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 13.747,01

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº125/2012 - PROCESSO Nº12749089-2

CONTRATO 027/2012 - SEDUC OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE. LOTE XVI. EMPRESA: AMP ENGENHARIA LTDA Por decisão desta Diretoria de Engenharia - DIENG, fica determinado a partir desta data 26.11.2012 a **PARALISAÇÃO do contrato nº027/2012 - SEDUC** firmado com a Secretaria da Educação e a referida Empresa AMP ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE. LOTE XVI. Conforme solicitação da Empresa, contido no processo nº12749089-2 em virtude de está tramitando o processo de nº12665017-9 que trata de aditivo de prazo. Conforme: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Diretor de Engenharia do DAE, Engº Cláudio Nelson Araujo Brandão - Superintendente Adjunto do DAE, AMP ENGENHARIA LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

PORTARIA Nº102/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GABRIELLE DANNUNZIO CAVALCANTI MOREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº000020-1-1 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 11 a 12 de dezembro de 2012, a fim de participar da homenagem à família do Dr. Fábio Starling, Gerente Geral do Comitê Organizador Local da Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013 na Missa de 7º dia, assessorando o Secretário, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$528,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$2.528,04 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.667,10 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Luiz Xavier Oliveira Filho

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº197/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO GADELHA CUNHA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº98518-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Cascavel, Parajuru e Paracuru - Ce, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2012, a fim de participar da entrega das pranchas de surf ao núcleo do Programa Segundo Tempo, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº016/2012 - IG 768609

I – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº016/2012, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU**; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº016/2012** por mais 90 (noventa) dias, com término em 16 de março de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção da 4ª Etapa do Estádio Municipal, no Distrito Sede, no município de Parambu-CE. III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 13 de dezembro de 2012. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e Keylly Mateus Noronha - Prefeito Municipal de Parambu.

Newton Beviláqua Dias Júnior

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº050/2012 - IG 767320

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS ATLETAS VETERANOS**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Associação Cearense dos Atletas Veteranos, no sentido de viabilizar a participação dos atletas cearenses no evento denominado “Rumo a São Silvestre”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências, e no Processo Administrativo nº12598634-3. FORO: Fortaleza- CE. VIGÊNCIA: 04/12/12 a 28/02/13. VALOR: R\$17.800,00

(dezesete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.071.13888.01.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo - Secretário Adjunto do Esporte e Ivonise Gomes Mota - Presidente da Associação Cearense dos Atletas Veteranos.

Newton Beviláqua Dias Júnior

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/2012 - IG 767810

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação Cearense de Atletismo, no sentido de viabilizar a realização do evento “Corrida Caprius Cross Country”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base na Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências, e no Processo Administrativo nº12794478-8. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 07/12/12 a 31/12/12. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.071.13888.01.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo - Secretário Adjunto do Esporte e Carlos Américo Morais Ximenes - Presidente da Federação Cearense de Atletismo.

Newton Beviláqua Dias Júnior

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº226, 29 de novembro de 2012, que publicou a Portaria Nº192/2012 referente as diárias Secretário Adjunto Eugênio. **Onde se lê:** PORTARIA Nº192/2012. **Leia-se:** PORTARIA Nº205/2012. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº730/2012 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **JOÃO DUARTE RIPARDO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D, matrícula 067411.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Ipaumirim - CE, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº967/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12694636-1 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 14/11/2012, à **YOLITA DE ARAÚJO E SÁ**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 097384-1-X, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº1005/2012, de 12 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA DE IPI - EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90. RESOLVE:

Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI - exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês OUTUBRO/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1005/2012 DE 12/12/2012

Período de Competência OUTUBRO/2012

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquid
ABAIARA	295.692,66	236.554,13	1.112,31	889,85	2.136,82	1.709,46
ACARAPE	253.383,70	202.706,96	953,16	762,53	6.885,21	5.508,17
ACARAU	417.362,72	333.890,18	1.570,00	1.256,00	14.284,77	11.427,82
ACOPIARA	298.636,65	238.909,32	1.123,39	898,71	16.047,10	12.837,68
AIUABA	160.391,35	128.313,08	603,35	482,68	1.090,29	872,23
ALCANTARAS	235.970,70	188.776,56	887,66	710,13	3.769,54	3.015,63
ALTANEIRA	225.318,10	180.254,48	847,58	678,06	1.803,69	1.442,95
ALTO SANTO	257.099,15	205.679,32	967,14	773,71	3.970,99	3.176,79
AMONTADA	325.406,92	260.325,54	1.224,09	979,27	4.940,76	3.952,61
ANTONINA DO	290.042,95	232.034,36	1.091,06	872,85	1.143,33	914,66
APUIARES	208.892,76	167.114,21	785,80	628,64	1.343,00	1.074,40
AQUIRAZ	2.268.076,21	1.814.460,97	8.531,87	6.825,50	26.284,19	21.027,35
ARACATI	1.145.355,67	916.284,54	4.308,51	3.446,81	26.194,16	20.955,33
ARACOIABA	226.965,22	181.572,18	853,78	683,02	4.612,73	3.690,18
ARARENDA	271.583,95	217.267,16	1.021,62	817,30	3.043,32	2.434,66
ARARIPE	246.405,55	197.124,44	926,91	741,53	3.888,53	3.110,82
ARATUBA	194.830,82	155.864,66	732,90	586,32	1.915,13	1.532,10
ARNEIROZ	201.021,66	160.817,33	756,19	604,95	2.260,25	1.808,20
ASSARE	261.765,99	209.412,79	984,69	787,75	5.760,43	4.608,34
AURORA	232.050,14	185.640,11	872,91	698,33	7.919,17	6.335,34
BAIXIO	174.798,85	139.839,08	657,54	526,03	2.723,34	2.178,67
BANABUIU	315.748,27	252.598,62	1.187,76	950,21	3.995,47	3.196,38
BARBALHA	841.858,16	673.486,53	3.166,84	2.533,47	20.247,31	16.197,85
BARREIRA	287.728,46	230.182,77	1.082,35	865,88	4.735,21	3.788,17
BARRO	222.435,67	177.948,54	836,74	669,39	2.471,72	1.977,38
BARROQUINHA	217.271,89	173.817,51	817,32	653,86	4.691,87	3.753,50
BATURITE	281.968,32	225.574,66	1.060,69	848,55	8.291,92	6.633,54
BEBERIBE	451.093,77	360.875,02	1.696,89	1.357,51	10.390,74	8.312,59
BELA CRUZ	270.528,46	216.422,77	1.017,65	814,12	6.023,90	4.819,12
BOA VIAGEM	275.289,95	220.231,96	1.035,56	828,45	13.764,20	11.011,36
BREJO SANTO	406.849,00	325.479,20	1.530,45	1.224,36	19.779,43	15.823,54
CAMOCIM	509.580,40	407.664,32	1.916,90	1.533,52	14.804,28	11.843,42
CAMPOS SALES	337.053,46	269.642,77	1.267,90	1.014,32	9.385,72	7.508,58
CANINDE	361.327,81	289.062,25	1.359,21	1.087,37	22.291,68	17.833,34
CAPISTRANO	238.163,67	190.530,94	895,91	716,73	1.846,58	1.477,26
CARIDADE	221.018,92	176.815,14	831,41	665,13	2.470,89	1.976,71
CARIRE	250.247,24	200.197,79	941,36	753,09	2.931,85	2.345,48
CARIRIACU	235.697,75	188.558,20	886,63	709,30	7.543,18	6.034,54
CARIUS	192.327,01	153.861,61	723,48	578,78	3.745,95	2.996,76
CARNAUBAL	230.679,11	184.543,29	867,75	694,20	2.839,13	2.271,30
CASCAVEL	687.829,67	550.263,74	2.587,42	2.069,94	14.410,29	11.528,23
CATARINA	215.276,11	172.220,89	809,81	647,85	2.602,18	2.081,74
CATUNDA	272.656,79	218.125,43	1.025,66	820,53	1.672,73	1.338,18
CAUCAIA	5.008.772,26	4.007.017,81	18.841,61	15.073,29	103.312,48	82.649,98
CEDRO	207.913,04	166.330,43	782,11	625,69	4.922,26	3.937,81
CHAVAL	229.341,24	183.472,99	862,72	690,18	2.206,88	1.765,50
CHORO	242.472,36	193.977,89	912,11	729,69	1.155,62	924,50
CHOROZINHO	273.403,01	218.722,41	1.028,47	822,78	5.287,61	4.230,09
COREAU	249.458,41	199.566,73	938,39	750,71	4.328,18	3.462,54
CRATEUS	490.690,71	392.552,57	1.845,84	1.476,67	29.182,07	23.345,66
CRATO	1.254.356,87	1.003.485,50	4.718,54	3.774,83	72.001,00	57.600,80
CROATA	224.029,15	179.223,32	842,74	674,19	3.624,32	2.899,46
CRUZ	259.653,44	207.722,75	976,74	781,39	5.871,01	4.696,81
DEPUTADO IRAPUAN	274.266,02	219.412,82	1.031,71	825,37	1.377,52	1.102,02
ERERE	159.428,96	127.543,17	599,73	479,78	497,28	397,82
EUSEBIO	3.122.401,35	2.497.921,08	11.745,60	9.396,48	52.525,56	42.020,45
FARIAS BRITO	231.983,86	185.587,09	872,66	698,13	2.764,09	2.211,27
FORQUILHA	414.847,86	331.878,29	1.560,54	1.248,43	6.384,00	5.107,20
FORTALEZA	62.500.888,69	50.000.710,95	235.110,94	188.088,75	2.785.125,96	2.228.100,77
FORTIM	276.097,74	220.878,19	1.038,60	830,88	3.039,30	2.431,44
FRECHEIRINHA	362.489,00	289.991,20	1.363,58	1.090,86	3.863,85	3.091,08
GENERAL SAMPAIO	194.183,94	155.347,15	730,47	584,38	771,88	617,50
GRACA	316.682,30	253.345,84	1.191,27	953,02	556,53	445,22

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
GRANJA	257.285,31	205.828,25	967,84	774,27	6.993,39	5.594,71
GRANJEIRO	204.872,80	163.898,24	770,67	616,54	1.908,37	1.526,70
GROAIRAS	246.402,39	197.121,91	926,90	741,52	3.658,25	2.926,60
GUAIUBA	246.744,77	197.395,82	928,19	742,55	917,60	734,08
GUARACIABA DO	370.147,11	296.117,69	1.392,39	1.113,91	17.831,81	14.265,45
GUARAMIRANGA	225.846,65	180.677,32	849,57	679,66	2.150,82	1.720,66
HIDROLANDIA	262.117,79	209.694,23	986,01	788,81	2.639,80	2.111,84
HORIZONTE	3.856.750,82	3.085.400,66	14.508,02	11.606,42	18.898,14	15.118,51
IBARETAMA	153.742,96	122.994,37	578,34	462,67	2.129,22	1.703,38
IBIAPINA	304.718,64	243.774,91	1.146,27	917,02	3.870,86	3.096,69
IBICUITINGA	168.051,05	134.440,84	632,16	505,73	2.295,36	1.836,29
ICAPUI	677.063,50	541.650,80	2.546,92	2.037,54	5.424,78	4.339,82
ICO	344.552,22	275.641,78	1.296,11	1.036,89	21.517,83	17.214,26
IGUATU	1.120.890,40	896.712,32	4.216,48	3.373,18	72.868,84	58.295,07
INDEPENDENCIA	288.801,31	231.041,05	1.086,39	869,11	4.688,74	3.750,99
IPAPORANGA	208.266,41	166.613,13	783,44	626,75	1.148,78	919,02
IPAUMIRIM	259.165,92	207.332,74	974,91	779,93	17.125,70	13.700,56
IPU	297.574,85	238.059,88	1.119,39	895,51	15.350,50	12.280,40
IPUEIRAS	276.121,40	220.897,12	1.038,69	830,95	6.509,55	5.207,64
IRACEMA	311.725,17	249.380,14	1.172,62	938,10	4.771,63	3.817,30
IRAUCUBA	224.049,65	179.239,72	842,81	674,25	2.955,96	2.364,77
ITAICABA	210.435,75	168.348,60	791,60	633,28	1.692,38	1.353,90
ITAITINGA	467.725,80	374.180,64	1.759,45	1.407,56	7.724,23	6.179,38
ITAPAGE	398.455,65	318.764,52	1.498,88	1.199,10	10.633,01	8.506,41
ITAPIPOCA	954.898,26	763.918,61	3.592,06	2.873,65	34.603,10	27.682,48
ITAPIUNA	217.634,76	174.107,81	818,68	654,94	2.786,24	2.228,99
ITAREMA	379.073,74	303.258,99	1.425,97	1.140,78	7.954,83	6.363,86
ITATIRA	207.502,80	166.002,24	780,57	624,46	1.834,13	1.467,30
JAGUARETAMA	221.862,97	177.490,38	834,59	667,67	2.916,55	2.333,24
JAGUARIBARA	200.417,42	160.333,94	753,91	603,13	3.115,95	2.492,76
JAGUARIBE	380.126,02	304.100,82	1.429,93	1.143,94	16.409,98	13.127,98
JAGUARUANA	447.745,90	358.196,72	1.684,30	1.347,44	12.418,91	9.935,13
JARDIM	214.711,31	171.769,05	807,68	646,14	6.539,52	5.231,62
JATI	232.460,35	185.968,28	874,45	699,56	601,26	481,01
JIJOCA DE	369.154,76	295.323,81	1.388,66	1.110,93	5.582,85	4.466,28
JUAZEIRO DO NORTE	2.684.486,04	2.147.588,83	10.098,29	8.078,63	184.589,61	147.671,69
JUCAS	281.375,11	225.100,09	1.058,45	846,76	4.131,97	3.305,58
LAVRAS DA	207.502,80	166.002,24	780,57	624,46	5.117,56	4.094,05
LIMOEIRO DO NORTE	712.515,81	570.012,65	2.680,29	2.144,23	34.682,42	27.745,94
MADALENA	226.356,24	181.084,99	851,49	681,19	3.336,31	2.669,05
MARACANAU	11.153.232,11	8.922.585,69	41.955,35	33.564,28	84.488,26	67.590,61
MARANGUAPE	1.580.469,00	1.264.375,20	5.945,28	4.756,22	24.196,82	19.357,46
MARCO	379.808,91	303.847,13	1.428,74	1.142,99	9.364,11	7.491,29
MARTINOPOLE	156.382,44	125.105,95	588,27	470,62	6.565,79	5.252,63
MASSAPE	286.043,47	228.834,78	1.076,02	860,82	6.716,00	5.372,80
MAURITI	259.295,32	207.436,26	975,40	780,32	10.850,49	8.680,39
MERUOCA	187.524,49	150.019,59	705,41	564,33	2.417,07	1.933,66
MILAGRES	209.102,60	167.282,08	786,59	629,27	4.531,42	3.625,14
MILHA	205.425,00	164.340,00	772,75	618,20	2.971,37	2.377,10
MIRAIMA	249.295,87	199.436,70	937,78	750,22	911,39	729,11
MISSAO VELHA	259.375,77	207.500,62	975,70	780,56	10.951,06	8.760,85
MOMBACA	255.420,49	204.336,39	960,82	768,66	9.194,73	7.355,78
MONSENHOR	233.820,31	187.056,25	879,57	703,66	6.916,67	5.533,34
MORADA NOVA	693.783,87	555.027,10	2.609,82	2.087,86	13.039,30	10.431,44
MORAUJO	200.504,17	160.403,34	754,24	603,39	476,01	380,81
MORRINHOS	263.548,77	210.839,02	991,40	793,12	3.140,40	2.512,32
MUCAMBO	396.510,37	317.208,30	1.491,56	1.193,25	2.650,38	2.120,30
MULUNGU	226.701,76	181.361,41	852,79	682,23	2.875,29	2.300,23
NOVA OLINDA	391.127,26	312.901,81	1.471,31	1.177,05	5.360,51	4.288,41
NOVA RUSSAS	305.748,87	244.599,10	1.150,14	920,11	11.628,18	9.302,54
NOVO ORIENTE	281.958,85	225.567,08	1.060,65	848,52	8.899,08	7.119,26
OCARA	268.032,55	214.426,04	1.008,26	806,61	4.515,61	3.612,49
OROS	250.752,10	200.601,68	943,26	754,61	5.744,55	4.595,64

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
PACAJUS	1.191.875,52	953.500,42	4.483,50	3.586,80	21.751,32	17.401,0
PACATUBA	1.697.981,84	1.358.385,47	6.387,34	5.109,87	11.465,17	9.172,1
PACOTI	213.853,02	171.082,42	804,46	643,57	7.004,33	5.603,4
PACUJA	352.719,92	282.175,94	1.326,83	1.061,46	1.191,64	953,3
PALHANO	171.252,17	137.001,74	644,20	515,36	2.721,79	2.177,4
PALMACIA	188.682,55	150.946,04	709,77	567,82	928,33	742,6
PARACURU	1.058.110,89	846.488,71	3.980,32	3.184,26	8.694,91	6.955,9
PARAIPABA	343.395,76	274.716,61	1.291,76	1.033,41	6.249,63	4.999,7
PARAMBU	261.038,66	208.830,93	981,95	785,56	8.428,61	6.742,8
PARAMOTI	187.469,30	149.975,44	705,21	564,17	1.094,48	875,5
PEDRA BRANCA	488.032,29	390.425,83	1.835,84	1.468,67	7.935,36	6.348,2
PENAFORTE	285.063,75	228.051,00	1.072,33	857,86	2.404,64	1.923,7
PENTECOSTE	325.219,16	260.175,33	1.223,38	978,70	5.619,35	4.495,4
PEREIRO	204.219,64	163.375,71	768,22	614,58	9.242,91	7.394,3
PINDORETAMA	237.841,86	190.273,49	894,69	715,75	2.480,83	1.984,6
PIQUET CARNEIRO	246.173,64	196.938,91	926,04	740,83	2.728,93	2.183,1
PIRES FERREIRA	372.112,92	297.690,34	1.399,79	1.119,83	694,93	555,9
PORANGA	348.507,50	278.806,00	1.310,99	1.048,79	3.017,85	2.414,2
PORTEIRAS	343.116,52	274.493,22	1.290,71	1.032,57	3.305,92	2.644,7
POTENGI	393.315,54	314.652,43	1.479,54	1.183,63	1.676,86	1.341,4
POTIRETAMA	294.441,57	235.553,26	1.107,61	886,09	1.301,27	1.041,0
QUITERIANOPOLIS	201.294,60	161.035,68	757,21	605,77	3.712,63	2.970,1
QUIXADA	661.119,34	528.895,47	2.486,95	1.989,56	36.973,63	29.578,9
QUIXELO	212.592,45	170.073,96	799,71	639,77	4.111,04	3.288,8
QUIXERAMOBIM	734.825,94	587.860,75	2.764,21	2.211,37	19.445,34	15.556,2
QUIXERE	397.354,42	317.883,54	1.494,74	1.195,79	9.647,38	7.717,9
REDENCAO	257.988,97	206.391,18	970,48	776,38	8.609,72	6.887,7
RERIUTABA	283.921,51	227.137,21	1.068,03	854,42	3.965,47	3.172,3
RUSSAS	1.035.482,04	828.385,63	3.895,20	3.116,16	30.304,39	24.243,5
SABOIEIRO	255.259,56	204.207,65	960,22	768,18	4.367,45	3.493,9
SALITRE	307.006,29	245.605,03	1.154,87	923,90	624,38	499,5
SANTA QUITERIA	381.050,55	304.840,44	1.433,41	1.146,73	10.805,51	8.644,4
SANTANA DO	212.791,25	170.233,00	800,46	640,37	4.712,27	3.769,8
SANTANA DO CARIRI	264.525,35	211.620,28	995,07	796,06	1.498,67	1.198,9
SAO BENEDITO	361.433,51	289.146,81	1.359,61	1.087,69	15.455,97	12.364,7
SAO GONCALO DO	739.129,90	591.303,92	2.780,40	2.224,32	19.739,50	15.791,6
SAO JOAO DO	212.106,52	169.685,22	797,89	638,31	1.032,23	825,7
SAO LUIS DO CURU	218.444,11	174.755,29	821,73	657,38	2.740,34	2.192,2
SENADOR POMPEU	309.170,90	247.336,72	1.163,01	930,41	5.710,20	4.568,1
SENADOR SA	164.842,01	131.873,61	620,09	496,07	356,90	285,5
SOBRAL	6.379.791,57	5.103.833,26	23.999,00	19.199,20	133.377,47	106.701,9
SOLONOPOLE	362.774,57	290.219,66	1.364,66	1.091,73	3.025,46	2.420,3
TABULEIRO DO	386.271,11	309.016,89	1.453,04	1.162,43	12.090,10	9.672,0
TAMBORIL	211.306,65	169.045,32	794,88	635,90	3.465,81	2.772,6
TARRAFAS	332.822,07	266.257,66	1.251,98	1.001,58	2.220,55	1.776,4
TAUA	347.483,59	277.986,87	1.307,14	1.045,71	16.749,54	13.399,6
TEJUCUOCA	250.392,39	200.313,91	941,91	753,53	1.462,79	1.170,2
TIANGUA	782.792,54	626.234,03	2.944,65	2.355,72	56.353,73	45.082,9
TRAIRI	263.626,05	210.900,84	991,69	793,35	9.913,50	7.930,8
TURURU	232.316,77	185.853,42	873,91	699,13	2.619,83	2.095,8
UBAJARA	348.562,71	278.850,17	1.311,20	1.048,96	11.254,20	9.003,3
UMARI	123.331,37	98.665,10	463,94	371,15	1.481,54	1.185,2
UMIRIM	223.218,22	178.574,58	839,68	671,74	1.618,01	1.294,4
URUBURETAMA	269.152,75	215.322,20	1.012,48	809,98	3.763,56	3.010,8
URUOCA	198.999,05	159.199,24	748,58	598,86	1.971,88	1.577,5
VARJOTA	271.787,49	217.429,99	1.022,39	817,91	5.305,47	4.244,3
VARZEA ALEGRE	280.187,11	224.149,69	1.053,99	843,19	13.963,95	11.171,1
TOTAIS:	157.769.228,21	126.215.382,57	593.483,91	474.787,14	4.800.530,73	3.840.424,58

Nota:

1) ICMS (100%) = R\$ 631.076.912,85

2) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 2.373.935,64

3) IPVA (100%) = R\$ 9.601.061,46

4) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATÓRIA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A DÍVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUIÇÕES DOS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

5) VALORES BRUTO E LÍQUIDO (DESCONTADO O FUNDEB).

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº119/2012**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12692226-8 e compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo, "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MGS PONTES ME	06.295255-2 CE

O credenciamento conferido por este validade a partir de 11 de dezembro de 2012 a 10 de dezembro de 2013, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de dezembro de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº120/2012**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12478042-3 e compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo, "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GRAFICA FOLHA DE ITAIPPOCA LTDA ME	06.398765-1 CE

O credenciamento conferido por este validade a partir de 11 de dezembro de 2012 a 10 de dezembro de 2013, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de dezembro de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº051/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº130 e 131/2012 (publicado no D.O.E. de 08 de novembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº051/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)130 E 131

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	061844403	FX COMERCIO SERVICOS LTDA ME
2	062094971	ADRIANA MARIA DE BRITO
3	063089033	MARLENE ALVES DAS CHAGAS ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
4	063103346	CARLA DEUSIMAR DA SILVA MICROEMPRESA
5	063157837	JOSE SILVA FILHO MARCENARIA MICROEMPRESA
6	063164108	L GONZAGA DE SOUSA ARMARINHO MICROEMPRESA
7	063600366	HELIANDRO MOREIRA VASCONCELLOS ME
8	063669315	PEDRO ALAN LIMA LINHARES
9	063769484	DUNAS PISO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
10	063849666	ED2 METALURGICA LTDA
11	063853868	MARIA PITANGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO
12	063898470	REGIS DE SOUZA CORREIA
13	063903148	ANA TEREZA CORDEIRO LEITAO ME
14	063909030	DONNA FLORITTA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOE
15	064029239	SAMYR LIMA BARBOSA ME
16	064043738	DALLIANY OLIVEIRA MONTEIRO ME
17	064205428	KMS VARIEDADES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA D
18	066801699	LT COMERCIALDE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELETRONI
19	062691830	MARIA ELIENE MENDES GARCIA MICROEMPRESA
20	062699083	R C DE MELO ME
21	062715046	CONSTANCIA SOUSA ARAUJO MICROEMPRESA
22	062744917	SILVIA HELANE ALVES MAIA MICROEMPRESA
23	063054752	ANA GABRIELLE BRAZ DE MATOS MICROEMPRESA
24	063168553	ESDRAS DAS CHAGAS FERREIRA MICROEMPRESA
25	063178613	ANDREA ALVES SOUSA LANCHONETE MICROEMPRESA
26	063590069	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CONFECCO
27	063621444	RODRIGO MELO ANDRADE COMERCIAL ME
28	063629291	MARIA JOSE DA SILVA PIMENTA ME
29	063655675	REGINALDA CARVALHO DA SILVA
30	063687208	NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA ME
31	063688840	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA ME
32	063851245	KIGAROTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF LTDA ME
33	063855127	DAMIANA ALVES DE OLIVEIRA
34	063863006	F MORONI VALENCA FILHO ME
35	063896710	B C COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVICOS
36	063908549	PAULO FERREIRA COSMO
37	063963663	GISELE M B BARBOSA
38	063980878	ANTONIO WELLINGTON LOPES PAULINO FILHO ME
39	064022900	MARIA APARECIDA DA SILVA BORDADOS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº131/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº384/2012 (publicado no D.O.E. de 19 de novembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	061886335	KB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
002	069662843	PAULICE COMERCIO DE AVIAMENTO E LINGERIE LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Joaquim Távora, 07 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº132/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº387 e 390/2012 (publicado no D.O.E. de 22 de novembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	061880256	J.J. FERREIRA DE ALMEIDA ME
002	062730177	ARGEMIRO GUIDOLIN FILHO
003	063795477	MA COMERCIO DE CELULARES LTDA ME
004	063113333	VALDECI DE PAULA SILVA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Joaquim Távora, 10 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº133/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº388/2012 (publicado no D.O.E. de 22 de novembro de 2012). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	064050610	J DA SILVA MINIMERCADO ME
002	069840326	TELU PRESENTES LTDA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Joaquim Távora, 10 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº000011/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS**

relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Camocim, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 03 de dezembro de 2012.

Francisco Edson de Lima Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº000011/2012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.418790-0	F G DE CARVALHO MARQUES
02	06.313741-0	A FRANCISCO SILVA CONSTRUCOES ME
03	06.382090-0	PAULO S C DA MOTA ME
04	06.271150-4	ANTONIO PIO MARQUES ME
05	06.985326-6	VANDECARLOS PEREIRA DOS SANTOS MICROEMPRESA
06	06.388479-8	W. L. DO NASCIMENTO ME
07	06.391032-2	PEDRO PAULO R DA CRUZ ME
08	06.915664-6	ELISNEIDE OLIVEIRA CACAU MICROEMPRESA
09	06.392075-1	M GORETH BARBOSA FERREIRA ME
10	06305099-4	F ROBERIO FERREIRA MICROEMPRESA
11	06.379912-0	F FABIO DOS SANTOS DA SILVA MERCADINHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA - CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2012.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2012 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
1	061820032	NATANAEL DOS SANTOS AMARO MS
2	065635892	MAX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
3	065724402	CONSTRUTORA FORMA LTDA
4	066965721	LUIZ BATISTA NUNES
5	068931743	FRANCISCA RIBEIRO CAMARA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº184/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012..

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº184/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.371.558-9	DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
02	06.595.275-8	ANTONIA DE AQUINO COSTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº185/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº185/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.610.511-0	HELANO MONT ALVERNE PARENTE E SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº413/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº413/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064105938	RONALDO RODRIGUES MAIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº414/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº414/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060805366	MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº416/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº416/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067013295	R C S LIMA DE PASSO - INFORMATICA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº417/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº417/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060932813	PROTINTAS PRODUTOS E TINTAS LTDA
002	060938889	PÃO DE FORNO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº418/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063804280	JFK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº419/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº419/2012 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066208602	ALEXANDRE MAGNO FARIAS DE LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº420/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável,

ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº420/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069251517	ANTONIO DAS GRACAS CAMPOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº421/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Edleuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº421/2012 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064209067	REGINALDO FERREIRA BENECIO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(º)2012.13177; 2012.13192; 2012.13245; 2012.13410; 2012.13414) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº194/2012 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.379.867-0	DISTRIBUIDORA PINHEIRO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2012.31702

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.379.867-0	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	201213192-2
02	06.379.867-0	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	201213410-6
03	06.379.867-0	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	201213414-4
04	06.379.867-0	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	201213245-7
05	06.379.867-0	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	201213177-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2012 – CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.30698	06.300.043-1	MAESTRO INFORMATICA SA	NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (Nfe); REG DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERIODO, NAO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; ARQ. ELETRONICO (CONVENIO 115/03), NOS CASOS DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELETRICA, CASO NAO TENHA SIDO TRANSMITIDO A SEFAZ; OUTROS DOCUMENTOS (especificar): DIEF'S; BALANÇOS PATRIMONIAIS; DIARIO; RAZAO; ARQUIVOS ELETRONICOS DAS OPERAÇÕES REALIZADAS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2012 – CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.30698	06.300.043-1	MAESTRO INFORMATICA SA	NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA (Nfe); REG DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERIODO, NAO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; ARQ. ELETRONICO (CONVENIO 115/03), NOS CASOS DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELETRICA, CASO NAO TENHA SIDO TRANSMITIDO A SEFAZ; OUTROS DOCUMENTOS (especificar): DIEF'S; BALANÇOS PATRIMONIAIS; DIARIO; RAZAO; ARQUIVOS ELETRONICOS DAS OPERAÇÕES REALIZADAS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar a sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(º) 2012.14024; 2012.14025; 2012.14026) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2012 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.993.268-9	MARIA CILENE PONTES BRAGA	2012.31332

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.993.268-9	MARIA CILENE PONTES BRAGA	201214024-6
02	06.993.268-9	MARIA CILENE PONTES BRAGA	201214025-8
03	06.993.268-9	MARIA CILENE PONTES BRAGA	201214026-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(º) 2012.14813) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2012 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2012.33291

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº201/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº201/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	201214813-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº202/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(º) 2012.14750) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº202/2012 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2012.33280

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	201214750-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(s) 2012.14748) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2012 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2012.33279

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	201214748-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(s) 2012.14746) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

Orientador da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2012 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2012.33278

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.981.826-6	ALL CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	201214746-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº208/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(º) 2012.14744) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº208/2012 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.904.287-0	DISTRILAB COMERCIAL LTDA	2012.33277

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.904.287-0	DISTRILAB COMERCIAL LTDA	201214744-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº210/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(º) 2012.14743) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº210/2012 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.904.287-0	DISTRILAB COMERCIAL LTDA	2012.33276

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº211/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº211/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.904.287-0	DISTRILAB COMERCIAL LTDA	201214743-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº212/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº(º) 2012.14736) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº212/2012 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.904.287-0	DISTRILAB COMERCIAL LTDA	2012.33275

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº213/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº213/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.904.287-0	DISTRILAB COMERCIAL LTDA	201214736-1

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA**. OBJETO: **Aquisição de computador** para estação de trabalho. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº19/2011 - SALC/ Ba Adm CCOMCEX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17.07.2002, pela Lei Federal nº8.666/93, suas alterações, e da legislação complementar aplicável. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e término após o recebimento, pela CONTRATADA do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido pela SEFAZ, devendo ser publicado o seu extrato na forma do parágrafo único do Art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$1.679,200,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e nove mil, e duzentos reais), pagos em parcela única. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, por parte da CONTRATANTE, condicionado à apresentação, pela

CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, da Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Produção – CEPRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.500.28739.22.44905200.00.0.40 e 19100001.04.126.010.28662.22.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula nº036192-1-4. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ, Paulo Renato Rocha Fernandes - Diretor da Empresa e Alfredo Nicolau Y. Benito - Diretor da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 61/2012**

PROCESSO Nº12691232-7/2012 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: GARTNER SYMPOSIUM ITXPO 2012 - **Auler Gomes de Sousa e Marta Maria Vieira**, JUSTIFICATIVA: A escolha da referida empresa deve-se aos seguintes fatos: inexistem condições internas para se proporcionar evento da mesma espécie, assim, há de se aproveitar as oportunidades externas, além disso, é de grande importância para a SEFAZ a participação dos servidores nesse evento. VALOR: R\$6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso II c/c Art.13, Inc. VI da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº256/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº010199-1-0, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Aracatí, no dia 12/11/2012 a fim de vistoriar o aeroporto de Aracatí com o secretário de turismo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (Quarenta e três reais, oitenta e hum centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/SEINFRA/2012**

PROCESSO Nº12600228/2. OBJETO: **aquisição de duas motos HONDA, modelo FAN 150 ESI MIX, ANO 2012/2013**. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade do objeto diante das atribuições e rotinas da Secretaria na entrega e recebimento de documento, conforme processo em anexo. VALOR GLOBAL: R\$13.600,00 ((treze mil e seiscentos reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100001.26.122.500.19079.22.449052.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arrimo no inciso VII, do art.24, da Lei nº8.666/93 e art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: Empresa **NOSSA MOTO**, CNPJ nº03.898.300/0001-28, DISPENSA: Declarada por Otacílio Borges Filho (Secretário Adjunto da SEINFRA). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA). Em 26 de novembro de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESTIMO
Nº0319.199-34**

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESTIMO Nº0319.199-34 QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: 2.1- Os contratantes **retificam o contrato Estações do Metrô de Fortaleza nº0319.199-34/10**, datado de 08 de outubro de 2010, alterando o Agente Promotor em substituição ao Estado do Ceará, para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos/METROFOR, inscrita no CNOJ/MF sob Nº02.003.575/0001-93,

representado pelo seu Diretor Presidente Rômulo dos Santos Fortes, CPF nº639.369.333-91, RG 91004011353 SSP/CE, com sede em Fortaleza-Ceará. 2.1.1- O Agente Promotor será responsável pela movimentação financeira dos recursos alocados ao contrato, utilizando a conta aberta na Agência Aldeota- 0919 sob o nº3591-3, para realizar os pagamentos relacionados no documento de solicitação de desembolso, cujos faturamentos foram aceitos pela CAIXA e creditados ao Tomador. 2.2- Os contratantes também retificam o contrato, excluindo: a) O subitem "VIII" da alínea "a" do item 13.2.1 "Como condição para realização do primeiro desembolso: a) O TOMADOR compromete-se à: VIII) dispor da aprovação do Trabalho Sócio-Ambiental pela CAIXA". b) A alínea "b" do item 13.2.1 "Como condição para realização do primeiro desembolso: b) É exigida a aprovação do projeto do empreendimento pelo Ministério das Cidades". 3. RATIFICAÇÃO- 3.1- Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 08 DE OUTUBRO DE 2012, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA: 20 de novembro de 2012; SIGNATARIOS: Odilon Pires Soares (Agente Financeiro Caixa Economica) e Cid Ferreira Gomes (Mutuário/Tomador Estado do Ceará). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

PORTARIA Nº274/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Operação e Manutenção - DOP, matrícula nº00079, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 07.12.2012, com a finalidade de participar da operação do VLT de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art's. 2º, 5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº275/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JAKSON AIRES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, matrícula nº10202, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 07.12.2012, ASSESSORANDO o Diretor de Operação e Manutenção desta Companhia, com a finalidade de participar da operação do VLT de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art's. 2º, 5º e seu §1º, art's. 10º e 11º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do

METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº276/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO NARCISO MONTEIRO MATOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10178, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 07.12.2012, com a finalidade de participar da Operação do VLT de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº277/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JACINTO DE MELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Condutor, matrícula nº10082, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 07.12.2012, com a finalidade de participar da operação do VLT de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº278/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10098, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 10 a 28.12.2012, com a finalidade de atender as necessidades da GEROE em relação ao VLT de Sobral, concedendo-lhe 18,5 (dezoito e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$1.361,53 (hum mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de 113,09 (cento e treze reais e nove centavos), perfazendo o valor total de 1.474,62 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto

nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº279/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, Acordo Coletivo de Trabalho 2012, **LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, Técnico Pleno de Planejamento, para substituir **ROBERTO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MENDONÇA**, Gerente de Planejamento, em virtude de gozo de férias, no período de 10.12.2012 a 08.01.2013. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº280/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, Acordo Coletivo de Trabalho 2012, **ERISMAR SILVA MAIA**, Assistente Operacional, para substituir **CLADEMIR FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente de Transporte e Integração, em virtude de gozo de férias, no período de 26.12.2012 a 15.01.2013. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº281/2012-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO EVANILDO MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10109, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 10 a 12.12.2012, com a finalidade de conduzir veículo transportando comissão da CBTU para uma visita as obras do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2012.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/ METROFOR/2009

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº031/METROFOR/2009, de continuidade dos serviços de supervisão das obras para Implantação do sistema de transporte de trem de passageiros na cidade de Sobral, Ceará; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº50, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA**; V -

ENDEREÇO: Rua Dr. Bacelar nº79, Vila Clementino, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso I, da Lei nº8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses e 01 (um) dia, contados de 01 de dezembro de 2012 a 01 de junho de 2013, com repercussão financeira em decorrência da prorrogação contratual na quantia de R\$358.233,69 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: Em razão da repercussão financeira da prorrogação, o valor global do Contrato passa a ser de R\$2.187.893,51 (dois milhões cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de junho de 2013; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus demais aditivos que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 20 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e José Roberto Blanes pela SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/ METROFOR/2010

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº015/METROFOR/2010, de execução de serviços de engenharia consultiva para a elaboração dos Projetos Básico Avançado e Executivo do VLT - Veículo Leve sobre Trilhos do Ramal Parangaba/Mucuripe; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Bacelar nº79, Vila Clementino, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso I e IV da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 17 de novembro de 2012 até 16 de maio de 2013; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não importará em qualquer acréscimo ao valor do contrato que permanece na quantia global de R\$9.611.032,78 (nove milhões seiscentos e onze mil trinta e dois reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de maio de 2013; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato inicial e de seus demais aditivos que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 16 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisco Edilson Ponte Aragão pelo METROFOR e José Roberto Blanes pela SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 33/METROFOR/2012

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **PETRA CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: **Execução do Sistema de Irrigação na Área de domínio das Estações do Metrô de Fortaleza**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Estadual nº28.089/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura, devendo o extrato do Contrato ser celebrado no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$1.704.420,01 (um milhão setecentos e quatro mil quatrocentos e vinte reais e um centavo) pagos em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização da Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Abelardo Ferreira Mendes pela PETRA CONSTRUTORA LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ Nº73.759.185/0001-96

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições e com base no art.12, inciso IV, do Estatuto Social, **convoca** todos os **ACIONISTAS** a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 09 horas, do dia 27 de dezembro de 2012, na sede da Companhia, Av. Santos Dumont nº7700 - 7º andar, Fortaleza - Ceará, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - apreciação, com vista à aprovação, do aumento do Capital Social com a incorporação de reservas e sem modificação da quantidade de ações existentes; 2 - apreciação, com vista à aprovação, da alteração do artigo 4º do Estatuto Social. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2012.

Otaclio Borges Filho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/CEGÁS/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/CEGÁS/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andar, Dunas, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Jucá, 999, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, incisos II, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: DO PRAZO O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do Contrato CEGÁS nº051/2011** firmado em 05/12/2011, pelo período abaixo: Os serviços objeto do Contrato serão prorrogados por mais 12 (doze) meses contados a partir de 03/12/2012, do contrato firmado entre as partes em 05/12/2011, com término previsto em 02/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 03/12/2012 com término previsto em 02/12/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Carlos Henrique da Rocha Cruz (CARLOS HENRIQUE CRUZ ADVOCACIA).

Antonio Elbano Cambraia

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 048/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Seguro de equipamentos para um Receptor Trimble RTK R6**, para atender a Gerência de Engenharia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº20120284, Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data de

assinatura deste termo, bem como, a vigência da apólice também será a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente, em 04 (quatro) parcelas através da rede bancária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Wady José Mourão Cury, Regina Helena Balsamo (ALIANÇA DO BRASIL).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 052/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S/A (QUANTIQ)**.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de odorante** a ser utilizado nas unidades de odorização (UDOs) da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: O presente contrato tem como fundamento no art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) pagos em moeda corrente, através de boleto de medição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Armando Bigueti, Sr. Patricio Eduardo Almuina (QUANTIQ).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 054/CEGÁS/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA-EPP**. OBJETO: É objeto deste Contrato a **execução dos serviços de fornecimento, construção, montagem e testes de 05 (cinco) Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM's)**, para atender a clientes diversos do segmento industrial, conforme especificados no ANEXO A - Memoriais Descritivos MD-GENGE-00016-A-11 - CRM CERBRÁS, MD-GENGE-00018-C-11 - CRM CENTRO DE EVENTOS e MD-GENGE-00027-A-12 - CRM CASTELÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº20120003/CEGÁS e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente da CEGÁS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 150 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$546.521,78 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) pagos em moeda corrente, através de medição mensal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA

ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Rafael Fontenelle Mota (VM ENGENHARIA).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº071/2012 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Designar o SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, para ministrar aulas no treinamento de certificação e recertificação de brigadistas, previsto na Norma Técnica NT1/04 – Portaria Nº006/2004-CBMCE, realizado neste Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de junho de 1998. Presidência da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, Pecém, 12 de novembro de 2012. ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº071/2012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 NOME: ITAMAR TAVARES DE ARAUJO MATRÍCULA:00096 FUNÇÃO: INSTRUTOR NÍVEL: ESPECIALISTA VALOR H/A: R\$40,00 CURSO: BRIGADA DE INCÊNDIO PERÍODO: 10/10/12 A 07/11/2012 CARGA HORÁRIA: 80 HORAS TOTAL: R4 3.200,00.

Erasmus da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2011

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2011;
II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n - Distrito do Pecém - CEP: 62.674-906 - São Gonçalo do Amante/CE; IV - CONTRATADA: **PROEMA – PROJETOS DE ENGENHARIA ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, nº300, sala 1006, Aldeota – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e cláusula quarta do ajuste original; VII-FORO: São Gonçalo do Amante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$143.061,60 (Cento e quarenta e três mil, sessenta e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 15 de dezembro de 2012, até o dia 15 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amante, 22 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Waldir Frota Sampaio e Francisco Cleanto Albuquerque Pereira.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 1784/2012 - Emissão: 29/11/2012
Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea “a” do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de novembro/2012, processo nº12420056-7.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
18001	23936	122929	01664018 FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Supervisionar obras do trecho: Senador Pompeu - Encimado.	Fortaleza	Senador Pompeu	29-11-2012	30-11-2012	1,50	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
TOTAL => 115,65																

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 29 de novembro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1830/2012 - Emissão: 07/12/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de dezembro/2012, processo nº12420235-7.

AUTORI- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
18017	23983	123444	00977810 MARIA LÚCIA GADELHA CAVALCANTE BEZERRA	GERENTE	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/Análise/Parecer ambientais nos trechos dos programas Ceará IV.	Fortaleza	Miraima	18-12-2012	21-12-2012	3,50	77,10	0,00	0,00	0,00	269,85
18017	23983	123445	00977810 MARIA LÚCIA GADELHA CAVALCANTE BEZERRA	GERENTE	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/Análise/Parecer ambientais nos trechos do Programa rodoviários Ceará IV.	Fortaleza	Aquiraz	13-12-2012	14-12-2012	2,00	16,08	0,00	0,00	0,00	32,16
18017	23983	123440	01673319 FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/Análise/parecer técnicos ambientais nos programas rodoviários estaduais Ceará IV.	Fortaleza	Miraima	04-12-2012	07-12-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
18017	23983	123441	01673319 FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/Análise/parecer técnicos ambientais nos programas rodoviários estaduais Ceará IV.	Fortaleza	Palmeira	11-12-2012	14-12-2012	3,50	61,33	0,00	0,00	0,00	214,66
18017	23983	123442	01715011 ROGÉRIO TERRALVIRE BARACHODE MEDEIROS	CARTOGRAFO GEOGRAFO PLENO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/Análise/parecer técnicos ambientais nos programas rodoviários estaduais Ceará IV.	Fortaleza	Catarina	11-12-2012	14-12-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	0,00	226,91
18017	23983	123443	01715011 ROGÉRIO TERRALVIRE BARACHODE MEDEIROS	CARTOGRAFO GEOGRAFO PLENO	ANÁL. E LEVANT. AMBIENTAL DE PROJETOS RODOVIÁRIO	Vistoria/Análise/parecer técnicos ambientais nos programas rodoviários estaduais Ceará IV.	Fortaleza	Cruz	18-12-2012	21-12-2012	3,50	64,83	0,00	0,00	0,00	226,91
TOTAL => 1.185,15																

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 7 de dezembro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 1831/2012 - Emissão: 07/12/2012 Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de dezembro/2012, processo nº12420257-8.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
18028	23959	123035	00737011 JOAO BATISTA ALVES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transportando material no caminhão basculante.	Quixeramobim	Mombuca	11-12-2012	13-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18028	23959	123037	00737011 JOAO BATISTA ALVES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transportando material no caminhão basculante.	Quixeramobim	Mombuca	26-12-2012	28-12-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33
18028	23959	123045	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo servidor a serviço.	Quixeramobim	Piquet Carneiro	10-12-2012	12-12-2012	1,00	61,33	0,00	0,00	61,33
18028	23959	123046	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo servidor a serviço.	Quixeramobim	Banabuiu	17-12-2012	19-12-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
18028	23959	123018	00793019 FRANCISCO ELOI DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	A serviço do 6º GEDOP Quixeramobim supervisionando em conserva rodoviária.	Quixeramobim	Senador Pompeu	04-12-2012	07-12-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
18028	23959	123019	00793019 FRANCISCO ELOI DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	A serviço do 6º GEDOP Quixeramobim supervisionando em conserva rodoviária.	Quixeramobim	Solonopole	11-12-2012	14-12-2012	3,00	61,33	0,00	0,00	183,99
18028	23959	123021	00793019 FRANCISCO ELOI DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	A serviço do 6º GEDOP Quixeramobim supervisionando em conserva rodoviária.	Quixeramobim	Pedra Branca	18-12-2012	21-12-2012	3,00	61,33	0,00	0,00	183,99
18028	23959	123022	00976512 PAULO ROBERTO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscalização rodoviária.	Quixeramobim	Mombuca	05-12-2012	07-12-2012	2,00	77,10	0,00	0,00	154,20
18028	23959	123024	00976512 PAULO ROBERTO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscalização rodoviária.	Quixeramobim	Pedra Branca	10-12-2012	13-12-2012	3,00	77,10	0,00	0,00	231,30
18028	23959	123025	00976512 PAULO ROBERTO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Fiscalização rodoviária.	Quixeramobim	Solonopole	17-12-2012	20-12-2012	1,50	77,10	0,00	0,00	115,65
18028	23959	123031	01124412 FRANCISCO ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de limpeza e conservação de rodovias.	Quixeramobim	Mombuca	11-12-2012	13-12-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
18028	23959	123032	01124412 FRANCISCO ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Serviço de limpeza e conservação de rodovias.	Quixeramobim	Senador Pompeu	26-12-2012	28-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18028	23959	123015	01405519 FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo servidor a serviço.	Quixeramobim	Solonopole	10-12-2012	12-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18028	23959	123014	01405519 FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo servidor a serviço.	Quixeramobim	Senador Pompeu	03-12-2012	05-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18028	23959	123016	01405519 FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo servidor a serviço.	Quixeramobim	Pedra Branca	19-12-2012	21-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66

TOTAL => 2.065,08

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 7 de dezembro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** **

PORTARIA NÚMERO: 1832/2012 - Emissão: 07/12/2012. Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES**, desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do §1º do art.4º; art.5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2012, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de dezembro/2012, processo nº 12420284-5.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
18029	23981	123413	00692611 FRANCISCO ANTONIO	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço de apoio operacional e manutenção de veículo no trecho.	Iguatu	Baxio	26-12-2012	28-12-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
18029	23981	123414	00692611 FRANCISCO ANTONIO	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço de apoio operacional e manutenção de veículo no trecho.	Iguatu	Ipauntem	18-12-2012	21-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18029	23981	123415	00692611 FRANCISCO ANTONIO	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço de apoio operacional e manutenção de veículo no trecho.	Iguatu	Subseiro	10-12-2012	14-12-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
18029	23981	123416	00692611 FRANCISCO ANTONIO	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço de apoio operacional e manutenção de veículo no trecho.	Iguatu	Umari	04-12-2012	07-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18029	23981	123417	00778516 FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº fiscalização de obras.	Iguatu	Umari	04-12-2012	07-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18029	23981	123418	00778516 FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº fiscalização de obras.	Iguatu	Subseiro	11-12-2012	14-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66

AUTOR- ZAÇÃO	PEDIDO	ID	FUNÇÃOÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADE	TOTAL
18029	23981	123420	0078516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalização de obras.	Iguatu	Baixio	26-12-2012	28-12-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
18029	23981	123419	0078516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalização de obras.	Iguatu	Ipaumirim	17-12-2012	21-12-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
18029	23981	123408	00790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Visita em trecho p/preatório fotográfico das obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Suboero	04-12-2012	07-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18029	23981	123409	00790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Visita em trecho p/preatório fotográfico das obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Ipaumirim	11-12-2012	14-12-2012	2,00	61,33	0,00	0,00	122,66
18029	23981	123411	00790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Visita em trecho p/preatório fotográfico das obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Baixio	26-12-2012	28-12-2012	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
18029	23981	123410	00790214 JOSÉ BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Visita em trecho p/preatório fotográfico das obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Ipaumirim	19-12-2012	21-12-2012	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
18029	23981	123396	0097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/preatório de obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Suboero	03-12-2012	07-12-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
18029	23981	123397	0097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/preatório de obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Baixio	10-12-2012	14-12-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
18029	23981	123398	0097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/preatório de obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Ipaumirim	17-12-2012	21-12-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
18029	23981	123399	0097661XFRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita em trecho p/preatório de obras na jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Umari	26-12-2012	28-12-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
18029	23981	123404	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/fiscalização das obras de conservação da jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Suboero	03-12-2012	07-12-2012	2,50	64,83	0,00	0,00	162,08
18029	23981	123405	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/fiscalização das obras de conservação da jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Baixio	10-12-2012	14-12-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
18029	23981	123407	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/fiscalização das obras de conservação da jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Umari	26-12-2012	28-12-2012	1,50	64,83	0,00	0,00	97,25
18029	23981	123406	01002910 JOSÉ EDVAN TEIXEIRA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/fiscalização das obras de conservação da jurisdição do 9º DIOP.	Iguatu	Ipaumirim	17-12-2012	21-12-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
18029	23981	123400	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/preatório da obra de pavimentação da CE277/Entr.CEI/76.	Iguatu	Catarina	26-12-2012	28-12-2012	1,00	64,83	0,00	0,00	64,83
18029	23981	123401	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/preatório da obra de pavimentação da CE277/Entr.CEI/76.	Iguatu	Catarina	17-12-2012	21-12-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
18029	23981	123402	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/preatório da obra de pavimentação da CE277/Entr.CEI/76.	Iguatu	Catarina	10-12-2012	14-12-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66
18029	23981	123403	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Visita técnica em trecho p/preatório da obra de pavimentação da CE277/Entr.CEI/76.	Iguatu	Catarina	03-12-2012	07-12-2012	2,00	64,83	0,00	0,00	129,66

TOTAL => 2.963,06

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 7 de dezembro de 2012.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº1836/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **FRANCIELDO MENDES LIMA**, Engenheiro Civil - ANS 30, matrícula 009.637-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente do Distrito Operacional de Aracoiaba, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Rodovias, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias do titular, no período de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

José Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** ** ** **